

Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018, tipo MENOR PREÇO, OC. 1024011006320180C00047, referente ao Processo nº 4976/17, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações, denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – BEC/SP", cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS UNIDADES DO CEETEPS, a realização do pregão será no dia 14 de março de 2018, a partir das 09:00 horas, no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br. O edital na integra, estará disponível para consulta e/ou retirada no site www.bec.sp.gov.br e www.cps.sp.gov.br.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

Fabio Roberto Igrissis

Subscritor do Edital





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°021/2018

PROCESSO N° 4976/17

OFERTA DE COMPRA: Nº 102401100632018OC00047

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 02/03/2018

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14/03/2018 às 09h00min

O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, por intermédio da Diretora Superintendente, a Profa Laura M. J. Laganá, RG. 7.715.675-4, e do CPF. 005.923.818-62, usando a competência delegada pelos artigos 3° e 7°, inciso I, do Decreto estadual n° 47.297, de 06 de novembro de 2002, c.c. artigo 8°, do Decreto estadual n° 49.722, de 24 de junho de 2005, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada na Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigênia - São Paulo/SP, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP", com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 021/2018, do tipo **MENOR PREÇO**, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE objetivando a SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS UNIDADES DO CEETEPS, sob o regime de empreitada por preço unitário, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS UNIDADES DO CEETEPS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este edital como ANEXO I.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estejam registrados no CAUFESP, que atuem em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.
 - 2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.
 - 2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.
- 2.2. Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:
 - 2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 2.2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 2.2.3. Que possuam vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/1993;
 - 2.2.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;
 - 2.2.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 2.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n° 12.529/2011;
 - 2.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8°, inciso V, da Lei Federal n° 9.605/1998;
 - 2.2.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 2.2.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
- 2.2.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do artigo 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012;
- 2.3. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, mediante assinalação nos campos próprios, que inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, bem como que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos a Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.
- 2.4. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante. Em caso de perda ou quebra do sigilo da senha de acesso, caberá ao interessado efetuar o seu cancelamento por meio do sítio eletrônico www.bec.sp.gov.br (opção "CAUFESP"), conforme Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006.
- 2.5. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada pregão eletrônico.
- 2.6. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 2.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata o item 5.6, bem como para a fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f" do item 5.9, a condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP, sem prejuízo do disposto nos itens 4.1.4.3 a 4.1.4.5 deste Edital.

3. DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção "PREGAO-ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.
- 3.2. Os preços **unitários e total** para a prestação dos serviços serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados nos termos do item 3.3, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados à prestação de serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 3.2.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.
- 3.2.2. A contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, tais como aumentos de custo de mão-de-obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
- 3.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo Pregoeiro.
 - 3.2.3.1. Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no item 3.2.3 deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do artigo 30, caput, inciso II, e §1°, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.
 - 3.2.3.2. Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o item 3.2.3.1, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do artigo 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 3.3. A proposta de preço deverá ser orçada em valores vigentes na data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.
- 3.4. Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **ANEXO II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua apresentação.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou domicilio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN;

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
 - a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a" deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.
 - a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.
- b) comprovação de patrimônio líquido mínimo de **R\$ 673.600,00** (seiscentos e setenta e três mil, seiscentos reais), por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, <u>(inclusive para microempresa e empresa de pequeno porte)</u>, vedada a substituição por balancetes ou





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

- b.1) entende-se por Balanço Patrimonial já exigíveis e apresentados na forma da lei: o Balanço Patrimonial do último exercício social, extraído do Livro Diário, com o respectivo termo de abertura e de encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Jurídica, com vista à comprovação do valor do Patrimônio Líquido.
- b.2) as sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente;

4.1.4. DECLARAÇÕES E OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 4.1.4.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.1**, atestando que:
 - a) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº. 42.911/1998;
 - b) inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218/1999;
 - c) cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual;
- 4.1.4.2. Declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.2**, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.
- 4.1.4.3. Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do Anexo III.3, declarando seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.
- 4.1.4.4. Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal da licitante, em conformidade com o modelo constante do **ANEXO III.4**, declarando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufere Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 4.1.4.5. Além das declarações exigidas nos itens 4.1.4.3 e 4.1.4.4, a comprovação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser realizada da seguinte forma:





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 4.1.4.5.1. Se sociedade empresária, pela apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial competente;
- 4.1.4.5.2. Se sociedade simples, pela apresentação da "Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte", expedida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- 4.1.4.5.3. Se sociedade cooperativa, pela Demonstração do Resultado do Exercício ou documento equivalente que comprove Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

4.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 4.1.5.1. Atestado(s) de bom desempenho anterior em contrato de mesma natureza ou similar, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) quantitativos de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, quantitativos do termo de referência, conforme descrito abaixo, de execução de serviços iguais ou similares; estes atestados deverão conter, necessariamente, a especificação dos serviços executados, prazo contratual, local dos serviços, caracterização do bom desempenho do licitante e quantidades executadas:
 - a) Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Programas de:
 - PPRA em 145 estabelecimentos;
 - PCMSO em 145 estabelecimentos;
 - LTCAT em 145 estabelecimentos;
 - b) Realização de exames médicos ocupacionais em 10.000 trabalhadores.
 - 4.1.5.1.1. A referida comprovação poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades em tantos contratos quanto dispuser o licitante, desde que coincidentes em pelo menos um ano;
 - 4.1.5.1.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui Autorização ou Licença de Funcionamento atualizada (vigente) expedida pela Vigilância Sanitária (quando da VISA estadual) ou Alvará da Vigilância Sanitária municipal vigente das clínicas ou consultórios médicos conveniados para os exames previstos no presente e que apresentará no momento da celebração do contrato, ou poderá, ainda, apresentar a Autorização ou Licença de Funcionamento propriamente dita, caso seja do interesse da licitante.
 - 4.1.5.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui em seu quadro de pessoal, ou poderá ainda, apresentar os Registros propriamente ditos, caso seja do interesse da licitante, pelo menos de:
 - a) 03 (três) Engenheiros de Segurança do Trabalho com registro no Conselho Regional de Engenharia CREA;





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- b) 03 (três) Médicos do Trabalho, com registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo CREMESP, portador de certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho;
- c) 09 (nove) Técnicos de Segurança do Trabalho com Registro no Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
- d) 04 (quatro) profissionais técnicos capacitados, consoante a qualificação prevista no subitem 5.4.5, da INSTRUÇÃO TÉCNICA N°. 17/2014 (Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo).
- 4.1.5.1.3.1. Para os efeitos da contratação, consideram-se profissionais do quadro de pessoal da licitante:
 - a) o(s) membro(s) do contrato social, se sócio da empresa; ou
 - b) o(s) profissional(is) que tenha(m) vínculo de emprego com o contratado por meio de carteira de trabalho ou contrato de trabalho; ou
 - c) o(s) profissional(is) autônomo(s) que presta(m) serviços ao contratado e se por este autorizado, por meio de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum.
- 4.1.5.1.4. Indicação e identificação documental do Responsável Técnico da licitante, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo CREMESP ou Conselho Regional de Engenharia CREA, conforme o caso de ser Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho.
- 4.1.5.1.5. Relação do(s) profissional(is), especialidades e números dos respectivos registros nos Conselhos de Classe Profissionais competentes.
- 4.1.5.1.6. Indicação dos endereços de clínicas ou médicos conveniados já operacionais em, pelo menos, 54 (cinquenta e quatro) municípios dentre as 162 (cento e sessenta e dois) cidades do interior do estado de São Paulo onde há unidades do CEETEPS Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".
- 4.1.5.1.7. Declaração de que está ciente que o início da operação dos serviços nos demais municípios onde há unidades da CEETEPS será de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura de contrato.
- 4.1.5.1.8. Declaração de que a licitante, caso vencedora da licitação e na data da assinatura do contrato, possuirá comprovante de registro das clínicas, laboratórios ou médicos conveniados a serem empregadas na prestação de serviços no conselho profissional competente (Conselho Regional de Medicina).
- 4.1.5.1.9. Declaração de que todos os locais onde serão prestados os serviços, no prazo indicado para início da operação, estejam em conformidade com as disposições supramencionadas, no que couber, inclusive quanto às conveniadas ou parceiras.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 4.1.5.1.10. Aos interessados em participar da licitação a decisão entre realizar a(s) visita(s) técnica(s) para tomar conhecimento das condições para a realização do objeto da contratação, ou, ao seu critério, deixar de fazê-lo, assumindo os riscos decorrentes desta decisão, nas condições que seguem:
 - 4.1.5.1.10.1. Se o licitante decidir por realizar a(s) visita(s) técnica(s) deverá apresentar o "Atestado de Visita Técnica":
 - 4.1.5.1.10.1.1. A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
 - 4.1.5.1.10.1.2. Poderão ser feitas tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada com o Sr. Fabrício Ferreira dos Santos ou Eloisa Helena de Oliveira Reis, pelos telefones (11) 3324-3682 e (11) 3324-3685 e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 09h às 16h horas.
 - 4.1.5.1.10.1.2.1. A visita quando realizada, poderá ser em qualquer das Unidades relacionadas no ANEXO I, ficando a critério da licitante, a quantidade de visita que a mesma se propor a realizar.
 - 4.1.5.1.10.1.3. Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, apresentar o Atestado de Visita Técnica conforme o ANEXO VI, fazerse acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
 - 4.1.5.1.10.1.4. As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.
 - 4.1.5.1.10.1.5. A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.
 - 4.1.5.1.10.2. Se o licitante ao seu critério, deixar de fazê-lo, deverá informar que "possui ciência de que tinha a possibilidade de fazer a VISITA TÉCNICA, e tomar conhecimento de todas as condições, para a realização do objeto da contratação, estando ciente dos riscos e consequências envolvidas, optou por formular a PROPOSTA sem realizar VISITA TÉCNICA que lhe havia sido facultada, conforme modelo **ANEXO VII**.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 4.2.2. O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor das declarações solicitadas no item 4.1.4 deste Edital e das comprovações de qualificação econômico-financeira e de qualificação técnica (caso exigidas nos itens 4.1.3 e 4.1.5), aplicandose, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.
- 4.2.3. Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos no item 4.1.2 deverão ser apresentados tanto pela matriz quanto pelo estabelecimento que executará o objeto do contrato.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

- 5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.
- 5.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.
 - 5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:
 - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste edital.
 - 5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3°, da Lei Federal nº 8.666/1993.
 - 5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
 - 5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 5.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 5.4. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
 - 5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

- 5.4.2. O valor de redução mínima entre os lances será de **R\$ 67.363,00** (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e três reais) e incidirá sobre o valor total.
- 5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.
 - 5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.
- 5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.
- 5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:
 - 5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
 - 5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.
 - 5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.
- 5.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.
- 5.6. Com base na classificação a que alude o item 5.5, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
 - 5.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência. Caso haja propostas empatadas, a convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio.
 - 5.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no item





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

5.6.1.

- 5.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o item 5.5, seja microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal n° 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 5.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.
- 5.8. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
 - 5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida com base nos valores referenciais constantes do CADTERC; quando inexistentes tais valores, será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
 - 5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.
 - 5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **ANEXO II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.
 - 5.8.3.1. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.
 - 5.8.3.2. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **ANEXO II.**
 - 5.8.3.3. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.
- 5.9. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:
- a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 deste Edital;
- b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo Pregoeiro no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação. As declarações solicitadas no item 4.1.4 e as comprovações de qualificação técnica, caso exigida no item 4.1.5, serão obrigatoriamente apresentadas por correio eletrônico, sem prejuízo do disposto no item 5.9, "a", "b" e "c" deste Edital.
- d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.9, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;
- e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas dos documentos enviados na forma constante da alínea "c" deverão ser apresentados no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e aplicação das penalidades cabíveis;
- f) A comprovação da regularidade fiscal de microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração do contrato. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.
- f.1) A prerrogativa tratada na alínea "f" abrange apenas a regularidade fiscal do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal n° 11.488/2007, não abrangendo a regularidade trabalhista (item 4.1.2, alínea "d") nem os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste item 5.9.
- g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- h) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.
- i) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O Pregoeiro deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.
- 5.10. A licitante habilitada nas condições da alínea "f" do item 5.9 deverá comprovar sua regularidade fiscal sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

- 5.11. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do item 5.9, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no item 5.10 para que a licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal.
- 5.12. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que trata o item 5.10, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação.
- 5.13. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item 5.5, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos itens 5.10 a 5.12, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

6.1.1. O prazo fixado para a manifestação da intenção de interposição de recurso por meio eletrônico será de 05 (cinco) minutos.

- 6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio www.bec.sp.gov.br, opção "RECURSO". A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.
- 6.4. A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.
- 6.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 6.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6.7. A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública,





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

- 7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:
- a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;
- b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.
- 7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** deste Edital, correndo por conta da contratada as despesas necessárias à sua execução, em especial as relativas a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto do contrato.
- 8.2. A execução dos serviços deverá ter início na data indicada no termo de contrato.

9. DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

9.1. Os serviços executados serão objeto de medição mensal, que será realizada de acordo com as condições estabelecidas no termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO V** deste Edital.

10. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS

10.1. Os pagamentos e o reajuste de preços serão efetuados em conformidade com o termo de contrato, cuja minuta constitui o **ANEXO V** deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação decorrente deste certame licitatório será formalizada mediante a assinatura de termo de contrato, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO V**.
 - 11.1.1. Se, por ocasião da celebração do contrato, algum dos documentos apresentados pela adjudicatária para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, a Unidade Compradora verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando ao expediente os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 11.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no item 11.1.1 por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 11.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1° e 2°. da Lei Estadual nº 12.799/2008.
- 11.1.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital.
- 11.1.5. Constituem, igualmente, condições para a celebração do contrato:
- a) a indicação de gestor encarregado de representar a adjudicatária com exclusividade perante o contratante, caso se trate de sociedade cooperativa;
- b) a apresentação do(s) documento(s) que a adjudicatária, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir antes da celebração do contrato por meio de declaração específica, caso exigida no item 4.1.4.6 deste Edital.
- 11.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no local e horário indicados pela Unidade Compradora para assinatura do termo de contrato. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por igual período por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
- 11.3. As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:
 - 11.3.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea "e" do item 5.9;
 - 11.3.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que tratam os itens 11.1.1 a 11.1.5 deste Edital.
 - 11.3.3. Recusar-se a assinar o contrato ou não comparecer no horário e local indicados para a sua assinatura;
 - 11.3.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- 11.4 A nova sessão de que trata o item 11.3 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 11.4.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS".
- 11.4.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital., observar-se-ão as disposições dos itens 5.7 a 5.10 e 6.1 a 6.7 deste Edital.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.
- 12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **ANEXO IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.
- 12.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.4. O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.
- 12.5. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. Após a adjudicação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia correspondente a **05% (cinco por extenso por cento)** sobre o valor da contratação, em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.2. A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 13.2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 13.2.2. prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;
 - 13.2.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada;





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 13.2.4. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do Contrato, não adimplidas pela contratada;
- 13.3. A cobertura prevista no item 13.2 abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.
- 13.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de guia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Estado no Banco do Brasil, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.
- 13.5. Se a adjudicatária optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.2 e 13.3 deste Edital. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste item, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.2 e 13.3 deste Edital.
- 13.6. No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o item 13.1.
- 13.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.
- 13.8. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:
- 13.8.1. Caso fortuito ou força maior, Caso fortuito ou força maior, <u>nos termos do Código Civil</u> **Brasileiro**;
- 13.8.2. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Contratante;
- 13.9. Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.10. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa, observado o disposto neste Edital e em seus anexos.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 14.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Eletrônico em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 14.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção "EDITAL".
- 14.3. As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.
- 14.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.
- 14.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.6. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 14.7. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.2. Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.
- 15.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 14, inciso IX, do Regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.
- 15.4. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:
 - 15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;
 - 15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;
- 15.5. Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Unidade Compradora, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

- 15.6. A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".
- 15.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.
 - 15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.8. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.imesp.com.br, opção "NEGÓCIOS PÚBLICOS" e www.bec.sp.gov.br, opção "PREGÃO ELETRÔNICO".
- 15.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram o presente Edital:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA;

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES;

ANEXO IV - CÓPIA DA RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12;

ANEXO V - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO VI - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;

São Paulo, 28 de fevereiro de 2018.

Fabio Roberto Igrissis

Subscritor do Edital





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS UNIDADES DO CEETEPS

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Prestação de serviço especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, para a elaboração dos serviços abaixo, conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) nºs 4, 6, 7, 9, 15, 16 e 17 respectivamente, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego para as 290 Unidades e suas classes descentralizadas do CEETEPS, envolvendo hoje um total de aproximadamente 20.000 servidores distribuídos nas mesmas.
- 1.2. A prestação de serviço especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho deverá ser realizado em todos os municípios das Regiões Administrativas do Estado de São Paulo previamente definidos pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS, conforme descrito no **ANEXO I. (B)** do presente, ressalvadas as hipóteses de Unidades que forem criadas após a celebração do contrato.

2. EXECUÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS

- 2.1. A Prestação de Serviço Especializado de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho abrange os seguintes serviços:
- I Elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA);
- II Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- III Elaboração do Laudo Ergonômico de todos os postos de trabalho nos termos da NR 17;
- IV Elaboração do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário);
- V Realização do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho),
- VI- Realização de todos os exames médicos ocupacionais, bem como os exames complementares necessários (SADT);
- VII Realização de todas as avaliações qualitativas e quantitativas dos riscos ocupacionais;
- VIII Dimensionamento e Realização do curso de Brigada de Incêndio anual para cada unidade;
- 2.2. Os serviços mencionados no subitem 2.1 deverão gerar relatórios diversos dos trabalhos executados, em arquivo digital, os quais serão fornecidos ao Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS para controle e atendimento das demandas judiciais envolvendo a área de Medicina Ocupacional e conforme estipulados no presente termo de referência, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) nº 4, 6, 7, 9, 15, 16 e 17 respectivamente, da Portaria nº 3.214, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego. Assim como, o Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme a Instrução Normativa/INSS/PRES nº 77 de 21 de janeiro de 2015 e alterações posteriores.
- 2.3. A CONTRATADA <u>deverá dispor de solução informatizada (software) especializada com acesso via web devidamente certificado que gerencia e transmite o lay-out do sistema E-Social,</u>





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

fornecendo os dados em meios eletrônicos, conforme for exigido pelos órgãos fiscalizadores.

- 2.3.1. O Banco de Dados informatizado dos serviços executados são de propriedade do CEETEPS, os quais deverão ser disponibilizados em mídia digital que permita acessibilidade pela CONTRATANTE ou prepostos autorizados mesmo ao término da prestação de serviços.
 - 2.3.1.1. Também deverá ser fornecido pela CONTRATADA toda a arquitetura de banco de dados, bem como manual detalhado que permita a utilização continuada das informações pela CONTRATANTE.
- 2.3.2. Compete à CONTRATADA garantir toda a segurança dos sistemas informatizados utilizados em função destes serviços.
- 2.3.3. Deverá ser garantido ao CONTRATANTE acesso on-line ao sistema informatizado utilizados para consulta e acompanhamento da prestação dos serviços.
- 2.4. A CONTRATADA disponibilizará central de atendimento (Call Center), auxiliado por sistemas informatizados de registros de atendimento, proporcionando o agendamento de exames médicos ocupacionais e exames de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) complementares pelos Diretores de Serviços da CONTRATANTE (transferência de ligações), com as seguintes características:
 - Tempo Médio de Atendimento (TMA) estimado para a prestação de informações e agendamento deverá ser de estimados 03 (três) minutos, sendo que 85% das ligações devem ser atendidas em até 30 (trinta) segundos, para informações e agendamento o índice de perda deverá ser de 6%. Esses índices de avaliação serão aplicados somente a partir de 60 (sessenta) dias do início da operação.
 - Deverão ser realizadas no mínimo 04 (quatro) monitorias e, no máximo 10 monitorias/operador por mês, alcançando percentagem, no total de monitorias, de bons e excelentes acima de 90%, para informações e agendamento de consultas.
 - Relação quantidade de monitorias realizadas e feedbacks aplicados: igual ou menor que 05 (cinco) por mês, para informações e agendamento de consultas.
 - O CEETEPS fará verificação das monitorias por amostragem.
 - Esses índices de avaliação serão aplicados somente a partir de 30 (trinta) dias do início da operação.
 - O CEETEPS deve ter acesso remoto ao sistema do Distribuidor Automático de Chamada "up-to-date" para acompanhamento dos níveis de atendimento, tais como: nome do operador; estado do atendimento (em pausa, disponível, indisponível, em atendimento, entre outros); chamadas em espera; tempo da ligação; total de chamadas atendidas por operador; tempo médio de conversação por operador; horário de "logon" do operador.
 - Modalidade de atendimento será tipo "número único" por telefone e o custo da ligação é de quem originou a chamada.
 - O Serviço de Contact Center será ofertado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00 horas
 - O DAC deverá ainda possibilitar:
 - a) Capacidade para todos os parâmetros do atendente, inclusive o número do seu "login" pessoal, acompanhem a identificação de "login" e sejam independentes na localização física do terminal de voz.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- b) Que o atendente digite códigos de motivo de aparelho para identificar eventos ocorridos durante uma chamada.
- c) Capacidade de rotear uma ligação, baseando na especialidade de um atendente, bem como fornecer múltiplo enfileiramento por grupo/especialidade
- 2.4.1. O "Call Center" da CONTRATADA realizará além das atividades de recebimento de chamadas telefônicas, também as ligações ativas, quando necessário para o devido agendamento do atendimento nas Clínicas ou médicos conveniados do prestador ou nas localidades definidas pelo CONTRATANTE.

3. DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)- NR 09

- 3.1. Elaboração, planejamento e execução do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais por agentes físicos, químicos, biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Este Programa deverá conter completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-9, a serem realizadas nas Unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS) relacionadas no **ANEXO I. (B)**
 - 3.1.1. O PPRA deverá conter o planejamento anual com estabelecimento de metas, prioridades e cronograma; estratégia e metodologia de ação; forma do registro, manutenção e divulgação dos dados e periodicidade e forma de avaliação do desenvolvimento por unidade.
- 3.2. Realização de avaliações ambientais quantitativas e qualitativas de agentes químicos, físicos e biológicos, dos postos de trabalho de seus empregados por unidade do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
- 3.3. Levantamento dos EPC e EPIs necessários para realização das tarefas insalubres, referente aos riscos químicos, físicos e biológicos com a especificação necessária de cada EPC e EPI, conforme previsão da NR-9 por unidade do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
- 3.4. As unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza mantêm aulas em diversos endereços, que são as chamadas classes descentralizadas, conforme relação constante no **ANEXO I. (B).** Desta forma ao se elaborar o PPRA, LTCAT, PPP, PCMSO, LAUDOS ERGONÔMICOS e os demais programas, a CONTRATADA deverá visitá-los a fim de contemplar esses locais nos Laudos, pois são considerados como postos de trabalho adicionais. O licitante em sua proposta deverá considerar este trabalho adicional.

4. DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) - NR 07

- 4.1. Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO, contendo completa descrição das ações preventivas, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-7 com a previsão das ações de saúde a serem executadas nos períodos adequados.
 - 4.1.1. A periodicidade para execução dos exames médicos ocupacionais são:





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- a) Exame médico admissional é obrigatório e está previsto no artigo 168 da CLT, devendo ser realizado antes do trabalhador assumir suas atividades, em clinica ou médico conveniado, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor será contratado. Caso a atividade a ser executada seja de risco, também deverá ser realizado exame complementar específico para cada caso.
- b) Exame médico periódico, de acordo com os sequintes intervalos de tempo:
 - b.1) Para empregados expostos a riscos ou situações de trabalho que impliquem no desenvolvimento ou agravo de doença ocupacional, os exames complementares devem ser repetidos conforme as Normas Regulamentadoras Específicas ou a pedido do Coordenador do PCMSO. Este exame deverá ser realizado em clínica ou médico conveniado da CONTRATADA, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor estiver lotado;
 - b.2) Para os demais empregados, os exames deverão ser a critério da CONTRATANTE e realizados nas Unidades com a finalidade de ampliar as condições de prevenção. A rotina será anual, independente da faixa etária.
- c) Exame de retorno ao trabalho O empregado deve obrigatoriamente realizá-lo, no primeiro dia do retorno ao trabalho, quando o seu afastamento for igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos, por motivo de doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não, ou parto. Este exame deverá ser realizado em clínica ou médico conveniado da CONTRATADA, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor estiver lotado;
- d) Exame de mudança de função Deve ser realizado, obrigatoriamente, antes da data da mudança de função. Este exame deverá ser realizado em clínica ou médico conveniado da **CONTRATADA**, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor estiver contratado;
 - d.1) entende-se por mudança de função toda e qualquer alteração de atividade, posto de trabalho, ou de setor, que implique na exposição do empregado a risco diferente daquele a que estava exposto anteriormente;
- e) Exame demissional Deve ser realizado, obrigatoriamente, até o último dia trabalhado, desde que o último exame médico ocupacional não tenha sido realizado nos últimos 135 (centro e trinta e cinco) dias. Este exame deverá ser realizado em clínica ou médico conveniado pela CONTRATADA, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor estiver lotado;
- f) Exame médico para fins periciais Inspeção médica para os servidores já investidos na função/cargo público, os quais se apresentam em dia/hora/local determinados, munido de prova de identidade, protocolo de agendamento, atestado do médico assistente e, se for o caso, exames e/ou documentos médicos para fins de avaliação pericial de capacidade laborativa. Este exame deverá ser realizado em clínica ou médico conveniado pela CONTRATADA, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor estiver lotado.
- 4.1.2. Os médicos que realizarem os exames médicos ocupacionais deverão estar devidamente habilitados e inscritos no conselho médico competente.





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

4.1.2.1 A Relação dos profissionais médicos das clínicas ou médicos conveniados da CONTRATADA deverá estar constantemente atualizada e disponível a CONTRATANTE, constando desta: nome, formação específica, registro no CRM e registro na sociedade médica de sua especialidade quando houver;

OBSERVAÇÃO: Em sua proposta, a Licitante que vier a ser contratada, deverá prever que a rotatividade anual dos funcionários do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza varia em torno de 10%, ou seja, considerando a estatística nos últimos 3 anos, em um período de 12 meses, 10% do total de servidores funcionários são admitidos e demitidos.

- 4.2. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional/demissional/alteração de função e retorno ao trabalho deverá ser emitido em duas vias, devendo as mesmas ser entregues imediatamente ao término da consulta ao servidor, caso não haja a necessidade de exames complementares;
 - 4.2.1. O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) referente aos exames médicos ocupacionais deverá ser enviado semanalmente à respectiva Unidade ou disponibilizado eletronicamente, acompanhado de relação nominal, com envio ao Núcleo da Promoção de Saúde Ocupacional NPSO para análise e controle do pagamento.
 - 4.2.1.1. Os ASOs deverão conter no mínimo:
 - a) Nome completo do trabalhador, número do RG e sua função;
 - b) Os riscos ocupacionais específicos existentes ou a sua ausência na atividade do empregado, conforme instruções técnicas expedidas pela Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST);
 - c) Indicação dos procedimentos médicos a que foi submetido o trabalhador, incluindo os exames complementares e a data em que foram realizados;
 - d) Nome do médico coordenador do PCMSO com o número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - e) Definição de apto ou inapto para a função específica que o trabalhador irá exercer, exerce ou exerceu;
 - f) Nome do médico encarregado do exame e endereço ou forma de contato;
 - g) Data e assinatura física ou digital do médico executante do exame e identificação carimbada ou impressa de seu número de inscrição no CRM.
 - 4.2.2. Envio eletrônico quinzenal do relatório de exames realizados, ao Núcleo de Promoção de Saúde Ocupacional NPSO para controle e conferência.
- 4.3. Elaboração do Relatório Anual do PCMSO, de acordo com os normativos previstos na NR-7, contendo a descrição completa das atividades desenvolvidas, durante o período contratual, e, Quadro III também proposto na NR-7.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 4.4. Fornecimento de relatórios online, quando solicitado, dos trabalhos realizados a serem definidos pela contratante, para administração da execução dos mesmos e para fins de possíveis demandas judiciais.
- 4.5. Os exames médicos ocupacionais serão realizados pela CONTRATADA preferencialmente em clínica ou médico conveniado da CONTRATADA, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor estiver lotado, obedecidos os seguintes parâmetros:
 - 4.5.1. Os exames médicos periódicos poderão ser realizados nas Unidades de Ensino por meio de unidades móveis, dentro de uma programação estabelecida em comum acordo com a CONTRATANTE.
 - 4.5.2. Que seja dada prioridade para a realização dos exames Admissionais/Demissionais/Retorno do Trabalho e Mudança de Função.
 - 4.5.3. Sejam executados nos períodos matutinos, vespertino, e noturno de acordo com o funcionamento da respectiva Unidade de Ensino.
 - 4.5.3.1. O agendamento por período deverá ser no mínimo de 20 (vinte) exames médicos ocupacionais (clínicos).
 - 4.5.3.2. Poderá haver reuniões mensais entre CONTRATANTE e CONTRATADA em sua sede administrativa para definições e ajustes de procedimentos, caso sejam necessárias.
 - 4.5.4. Se, por qualquer razão, os funcionários do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS, não puderem comparecer nos dias agendados pelos Diretores de Serviços do CEETEPS para realização dos exames ocupacionais citados no subitem 4.1.1, por motivo particular ou funcional, a CONTRATADA deverá independentemente do motivo do não comparecimento do funcionário, providenciar e custear novos exames periódicos remanescentes, com médico ou clínica própria ou conveniada situados obrigatoriamente na mesma cidade da unidade, ressalvada a condição prevista no subitem 4.5.1.
 - 4.5.4.1. Estes exames periódicos remanescentes serão solicitados pelos Diretores de Serviços à CONTRATADA, com pelo menos 5 dias de antecedência, para que sejam providenciados os novos agendamentos nos endereços das clínicas ou médicos acima mencionados. Estas clínicas ou médicos conveniados deverão estar devidamente habilitados para cumprir o protocolo estabelecido no documento base do PCMSO elaborado pela CONTRATADA/Licitante.
 - 4.6. Para a realização de exames médicos ocupacionais e dos exames complementares de SADT nas localidades que possuem Unidades de Ensino do CEETEPS, a CONTRATADA/Licitante poderá:
 - Firmar convênios e parcerias com clínicas, consultórios, laboratórios e médicos visando disponibilizar o acesso a esses serviços em todas as cidades que possuem Unidades de Ensino da CEETEPS:
 - 4.6.1. A CONTRATADA gerenciará todos os convênios e parcerias para garantir a qualidade e a uniformidade dos serviços executados por todas as clínicas, consultórios, laboratórios e médicos aos servidores da CEETEPS.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 4.6.2. A Relação dos convênios e parcerias da CONTRATADA deverá estar constantemente atualizada e disponível a CONTRATANTE, constando desta: nome, registro no CREMESP e Autorização ou Licença de Funcionamento atualizada (vigente) expedida pela Vigilância Sanitária (quando da VISA estadual) ou Alvará da Vigilância Sanitária municipal.
- 4.7. Havendo comprovadamente a necessidade da realização de exames de SADT complementares decorrentes do documento base do PCMSO, não previstos na Planilha de Preços **ANEXO II** e Referência de Quantidades Anuais por Região Administrativa **ANEXO I.** (A) deste instrumento, deverá a CONTRATADA indicar quantidades e especificações, apresentando, no mínimo, 03 (três) orçamentos à CONTRATANTE, que posterior à aprovação, providenciará a aquisição necessária.
- 4.8. No caso de rescisão de contrato de prestação de serviços e/ou no caso de seu encerramento, os registros a que se referem nos itens anteriores deverão ser repassados ao novo médico coordenador do PCMSO, a ser indicado pela CONTRATANTE.

5. DO LAUDO ERGONÔMICO DOS POSTOS DE TRABALHO - NR 17

- 5.1. Planejamento, elaboração e desenvolvimento da Análise Ergonômica do Trabalho contendo completa descrição das ações preventivas em todos os postos de trabalho das unidades e classes descentralizadas e recomendações para adequação, em observância às prescrições normativas discriminadas na NR-17 e seus **ANEXO I. (A)** e **ANEXO I. (B)**, bem como metodologias específicas considerando os aspectos de biomecânica corporal, esforços estáticos e dinâmicos, concepção física, organização do trabalho, aspectos cognitivos e condições ambientais.
- 5.2. No Laudo Ergonômico deverá conter fotos para análises, principalmente das situações que apresentam problemas de esforços estáticos ou dinâmicos, tais como: movimentos repetitivos, trabalhos exigindo grande esforço físico, postura fixa, grande atenção e principalmente quando ocorrer casos de dores musculares, contendo:
 - a) Caracterização básica da atividade da Unidade sob análise;
 - b) Visita para conhecimento dos postos de trabalho e projeto de intervenção;
 - c) Entrevistas com o pessoal envolvido;
 - d) Observação sistemática e assistemática do trabalho;
 - e) Aplicação de questionário a serem preenchidos pelos trabalhadores;
 - f) Levantamento de dados sócio profissionais;
 - g) Levantamento, das atividades de transporte e descarga eventualmente existentes;
 - h) Estudo do Mobiliário e equipamentos dos postos de trabalho;
 - i) Condições ambientais.

6. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - OUTROS RISCOS - NR 6

- 6.1. Implantação da ficha de EPIs necessários para cada unidade aos servidores expostos a riscos ambientais, havendo atualização mensal das fichas.
- 6.2. Realização de treinamento anual, a respeito da utilização correta do Equipamento de Proteção Individual-EPI e do Equipamento de Proteção Coletiva-EPC por unidade da CEETEPS ao servidor exposto a risco ambiental. No curso deverá ser controlado a frequência dos





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

participantes, como também deverá ser emitido Certificado.

7. DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP)

- 7.1. Planejamento, elaboração e desenvolvimento do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), o qual consiste em um formulário com campos a serem preenchidos com todas as informações relativas ao empregado, como por exemplo, a atividade que exerce, o agente nocivo ao qual é exposto, a intensidade e a concentração do agente, exames médicos clínicos, além de dados referentes à empresa. É necessário o preenchimento do PPP, pelas empresas, para todos os empregados, de acordo com a Instrução Normativa/INSS/PRES nº 77 de 21 de janeiro de 2015 e alterações posteriores.
 - 7.1.1. O formulário deve ser preenchido pela CONTRATADA, descrevendo as atividades que exponham os empregados da CONTRATANTE a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física (origem da concessão de aposentadoria especial após 15, 20 ou 25 anos de contribuição).
 - 7.2. A comprovação da efetiva exposição a agentes nocivos será feita mediante formulário próprio do INSS; o Perfil Profissiográfico Previdenciário, que será preenchido pela CONTRATADA ou seu preposto com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho da CONTRATADA, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física.
 - 7.3. A emissão do PPP deverá ser preferencialmente disponibilizada para unidade da CONTRATANTE de forma eletrônica.

8. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - LTCAT

- 8.1. Planejamento, elaboração e desenvolvimento do **Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho LTCAT**, o qual realiza o levantamento qualitativo e quantitativo, dos riscos físicos, químicos e biológicos existentes no ambiente de trabalho, que em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador.
- 8.2. O LTCAT deverá ser realizado em cada ambiente de trabalho, de todas as Unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza CEETEPS, bem como nos postos de trabalho onde se encontram servidores do CEETEPS, denominadas Classes Descentralizadas.
 - 8.2.1. O LTCAT, deverá ser acompanhado por relatório, com a caracterização efetiva da insalubridade e/ou periculosidade de acordo com as NR´s 15 e 16, e terá validade enquanto não houver alteração do *Lay-out* ou dos riscos existentes no ambiente de trabalho.
 - 8.2.1.1 Os Engenheiros de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho da CONTRATADA deverão realizar vistorias periódicas, a cada semestre, a fim de identificar se houve alteração, bem como deverão realizar revisão dos Adicionais de Insalubridades já concedidos anteriormente pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, baseados nos LTCATs atualizados.
- 8.3. O LTCAT de cada Unidade do CEETEPS que foi identificado risco químico, físico ou biológico, deverá ser entregue à CONTRATANTE devidamente assinado pelo Médico ou





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

Engenheiro do Trabalho responsável, como também em arquivo digital para futuras fiscalizações dos agentes do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

9. DA BRIGADA DE INCÊNDIO

- 9.1 Planejamento, elaboração, dimensionamento e treinamento da Brigada de Incêndio de acordo com a Instrução Técnica nº 17/2014 (Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo), do DECRETO Nº 56.819, DE 10 DE MARÇO DE 2011 em todas as Unidades.
- 9.1.1 O treinamento composto por aulas práticas e teóricas deverá ser ministrado por Profissional Técnico capacitado consoante a qualificação prevista no subitem 5.4.5, da INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº. 17/2014.

10. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- 10.1. O Programa prevê um número aproximado de 20.000 (vinte mil) servidores, nas Unidades e Classes Descentralizadas relacionadas em Anexo, podendo ocorrer variações em até 10% (dez por cento) nestes números, na época da contratação. No entanto a CONTRATADA/Licitante deverá levar em conta em seu orçamento a rotatividade mencionada e conforme ao item 4 acima, estimada em 10% para seu orçamento.
 - 10.1.1. As unidades do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, mantém aulas em endereços diversos, que são as chamadas Classes Descentralizadas, totalizando aproximadamente 600 classes, conforme relação do **ANEXO I. (B).** Desta forma ao se elaborar o PPRA, LTCAT, PPP, PCMSO, LAUDOS ERGONÔMICOS e os demais programas, a CONTRATADA deverá realizá-los nestes locais considerando-os como postos de trabalho adicionais.
 - 10.1.1.1. A quantidade destas classes descentralizadas em termos médios por unidade varia durante o ano. Estimando-se uma média de 2 a 3 (duas a três) classes descentralizadas por unidade escolar com menor quantidade de funcionários. O licitante em sua proposta deverá considerar este trabalho adicional.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. Os relatórios do PPRA, LTCAT, LAUDO ERGONÔMICO, e os respectivos DOCUMENTOS BASE do PCMSO, deverão ser entregues em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato, devendo ser renovados anualmente. Com relação ao relatório do PPP, o mesmo somente será emitido quando solicitado pelo Contratante. O arquivo deverá ser enviado eletronicamente e elaborado em editor de texto do tipo Microsoft Word e/ou Microsoft Excel, como também 01 (uma) cópia de cada documento, devidamente assinada, bem como o fornecimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ART dos serviços executados pelo(s) Engenheiro(s) do Trabalho responsáveis. Os exames clínicos (laborais) e complementares do PCMSO deverão ser elaborados de acordo com o cronograma a ser aprovado pelos gestores do Contrato do CEETEPS.
- 11.2. Os cursos de treinamento dos membros da Brigada de Incêndio e da utilização de EPI, deverão ser elaborados de acordo com Cronograma a ser proposto pela CONTRATANTE, no decorrer da execução do Contrato, em função da disponibilidade de cada unidade, devendo para este fim, a Licitante prever em sua proposta o fornecimento em número suficiente de





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio

instrutores devidamente capacitados para atuarem no mínimo em 04 (quatro) Unidades de Ensino ao mesmo tempo e em localidades diversas, se necessário, de forma a atender os prazos que forem estabelecidos.

Divisão de Compras e Almoxarifado

- 11.2.1. Antes do início dos cursos, os Instrutores deverão comprovar experiência, possuir didática compatível e nível técnico, devendo ser substituídos em caso de não atenderem a expectativa da CONTRATANTE. Todas as despesas, de qualquer natureza como hospedagem, locomoção etc., dos técnicos para as diversas unidades, ocorrerão por conta da CONTRATADA.
- 11.3. Os treinamentos serão sempre necessários quando houver rotatividade de servidores e contemplados anualmente conforme item 6.2.

12. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 12.1. As palestras e treinamentos deverão ser realizados nas Unidades do CEETEPS.
- 12.2. O atendimento do médico do trabalho será realizado pela CONTRATADA preferencialmente em clínica ou médico conveniado, sempre situado na mesma cidade da Unidade de Ensino onde o servidor estiver lotado, excetuando-se quando acordado o atendimento na Unidade por meio de disponibilização de profissional médico do trabalho em unidades móveis.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1. O dimensionamento mínimo de empregados, profissionais ou prepostos vinculados a CONTRATADA designados para execução dos serviços deverá obrigatoriamente atender ao Quadro II da Norma Regulamentadora NR 4.
- 13.2. A CONTRATADA se responsabiliza civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados, profissionais ou prepostos na execução do contrato, inclusive no adimplemento de indenização por dano causado ao funcionário atendido, ao CONTRATANTE e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de conduta (ação ou omissão) dolosa ou culposa, ou de negligência, imperícia ou imprudência, ficando assegurado ao CEETEPS o direito de regresso, se for o caso:
- 13.3. É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a contratação e utilização de profissionais aptos e qualificados para o objeto destes serviços, bem como o ônus por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários, pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo, não cabendo a CEETEPS, sob todos os aspectos, quaisquer vinculações previdenciárias e/ou trabalhistas neste sentido, com os profissionais da CONTRATADA.
- 13.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, Inciso XIII da Lei 8.666/93;
- 13.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 13.6. Para a presente prestação de serviços a CONTRATANTE deverá obedecer integralmente às prescrições constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego nº 3.214, de 08/06/1978, em observância ao contido no Art. 200, da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), redação dada pela Lei nº 6.514, de 22/12/1977 e suas alterações;
- 13.7. A CONTRATADA, sempre que requisitada, deverá prestar assistência técnica para desenvolvimento das etapas projetadas nos programas preventivos, bem como para elaboração de informes atinentes ao exercício de atividades sob a ação de agentes nocivos, em conformidade com as disposições contidas nas instruções normativas emanadas do INSS/MPS, sempre que necessário, procedendo aos levantamentos técnicos dos ambientes de trabalho;
 - 13.7.1. A assistência técnica abrange o fornecimento de documentos visando atender as demandas de Entes Públicos (Ministério do Trabalho, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, etc);
- 13.8. Todas as orientações e solicitações oriundas da prestação de serviço deverão ser repassadas, por escrito, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, visando às providências necessárias;
- 13.9. Caberá à CONTRATADA a tarefa de orientar, propor soluções corretivas e preventivas, observando e solicitando providências do CONTRATANTE atinentes aos locais de trabalho, relacionando-se com os prepostos do CONTRATANTE nas questões de Segurança e Medicina do Trabalho e mantendo entrosamento constante com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) ou com o responsável do CONTRATANTE pelo cumprimento da NR-5;
- 13.10. Havendo impedimentos de natureza operacional ao cumprimento das etapas de trabalho, em especial quanto às avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes de risco, as atividades deverão ser prontamente reprogramadas pela CONTRATADA junto aos prepostos do CONTRATANTE, encarregados das questões de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 13.11. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos à sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Entes Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito;
- 13.12. A CONTRATADA deverá agendar com no mínimo 15 (quinze) dias úteis de antecedência com a Contratante a visita nas Unidades relacionadas em anexo para execução dos serviços contratados.
- 13.13. A CONTRATADA ainda se obriga a:
 - I Manter sempre atualizado registros médicos dos servidores atendidos e o arquivo médico, pelo prazo de 20 (vinte) anos, ressalvados os prazos previstos em lei, RESOLUÇÃO CFM Conselho Federal de Medicina Nº 1.821/07, publicada no D.O.U. de 23 de novembro de 2007, Seção I, pg. 252, Artigo 8º.
 - II Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o servidor atendido para fins de experimentação.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- III Atender o funcionário com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços.
- IV Justificar ao funcionário ou seu representante e ao CONTRATANTE, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no Edital e no respectivo contrato.
- V Esclarecer os servidores sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- VII Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes.
- VIII Notificar ao CONTRATANTE sobre eventual alteração de seus Estatutos, Registros na Junta Comercial ou de sua Diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia dos respectivos documentos.
- 13.14. A fiscalização ou acompanhamento da execução do desempenho do contrato pelo CEETEPS, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos e demais legislações incidentes;
- 13.15. A responsabilidade de que trata este item estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do Artigo 14, da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90 (Código de Defesa do Consumidor), se aplicável;
- 13.16. Todos os insumos necessários para a realização da prestação dos serviços, objeto do edital, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para o CEETEPS.

14. DAS PROIBIÇÕES

- 14.1. É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contratual, a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE;
- 14.2. Fica vedado à CONTRATADA induzir por quaisquer meios o servidor da CEETEPS a realizar qualquer tipo de atendimento em suas instalações que não sejam aqueles previamente definidos e realizados por ordem da CONTRATANTE e devidamente vinculados aos serviços aqui descritos.
- 14.3. A CONTRATADA fica proibida de realizar qualquer tipo de divulgação ou publicidade acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização expressa da Administração do CONTRATANTE;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação;
- 15.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto deste Termo de Referência através de preposto devidamente designado;





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- 15.3. Comunicar à CONTRATADA oficialmente das irregularidades observadas na execução dos serviços;
- 15.4. Observar todas as orientações fornecidas pela CONTRATADA, visando o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs) nº 4, 6, 7, 9, 15, 16 e 17, da Portaria nº 3.214/1978, da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego e as alterações.
- 15.5. Permitir a entrada de funcionários da CONTRATADA, no período da vigência deste contrato, nas dependências da CONTRATANTE, sempre acompanhados de empregados do CONTRATANTE, e com aviso prévio para realização dos serviços;
- 15.6. Realizar reuniões de orientação visando o incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos;
- 15.7. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- 15.8. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77, 78 e 80, da Lei Federal nº 8.666/93.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO I. (A) REFERÊNCIA DE QUANTIDADES ANUAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

01 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ARAÇATUBA					
ITEM	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE	
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	06	
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT	Levantamento por Posto de Trabalho	05	
3	4	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	Análise por Unidade de Ensino	06	
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PCMSO por Unidade de Ensino	06	
5 a 16	4	Realização de exames complementares dos servidores de acordo com o PCMSO, nas cidades onde as unidades estão localizadas, conforme quadro: Exames Complementares Quantidade de exames/Servidore s	Exame	559	
17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.	Exame clínico	481	





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.	Laudo por Unidade de Ensino	06
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.	EPI por Unidade de Ensino	06
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	370
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.	LTCAT por Unidade de Ensino	06
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	Curso por Unidade de Ensino	06

~		
AS DECIÃO ADMINICEDATIVA		
()	DE SANTOS (BAIXADA SANTISTA)	

ITEM	O ITEM DO TERMO REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	11
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT	Levantamento por Posto de Trabalho	06
3	4	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	Análise por Unidade de Ensino	11
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PCMSO por Unidade de Ensino	11
		Realização de exames complementares dos servidores de acordo com o PCMSO, nas cidades onde as unidades estão localizadas, conforme quadro:		
5 a 16	4	Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico Quantidade de exames/Servidore s 181 181 45	Exame	1305





		Ácido Metil Hipúrico	45		
		TGO	181		
		TGP	181		
		Audiometria	84		
		Colinesterase	00		
		RX	181		
		Espirometria	181		
		Total	1305		
17	4	Exames médicos ocupacio cidades onde estão as matutino, vespertino e notu rotatividade.	unidades, nos períodos	Exame clínico	1076
18	5	Planejamento, elaboração e Ergonômico em cada Unidad (cento e oitenta) dias após as	de, para entrega em até 180		11
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade. EPI por Ur		EPI por Unidade de Ensino	11
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após PPP por Servidor assinatura do contrato.		795	
21	8	para cada unidade para entrega em até 180 dias após Un		LTCAT por Unidade de Ensino	11
22	9	Dimensionamento e Realiza anual para cada unidade d Técnica 17/2014 do Corpo d São Paulo Decreto 56.819/11 práticas.	e acordo com a Instrução le Bombeiros do Estado de	Curso por Unidade de Ensino	11





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

03 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRETOS

ITEM	O ITEM TERMO	ESPECIFICAÇÃO DO O)BJETO	UNIDADE	QTDE
1	REFERÊNCIA 3	Elaboração, planejamento e execuç unidade para entrega em até 180 (a após assinatura do contrato.		PPRA por Unidade de Ensino	04
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levanta postos de trabalho das Classes D constar nos Programas PPRA, PCMS	escentralizadas, para	Levantamento por Posto de Trabalho	03
3	4	Execução das análises quantitativa agentes nocivos em todas as unidad	•	Análise por Unidade de Ensino	04
4	4	Planejamento, elaboração e d PCMSO de cada unidade para e (centro e oitenta) dias após assinatu	entrega em até 180	PCMSO por Unidade de Ensino	04
5 a 16	4	Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico TGO TGP Audiometria Colinesterase RX Espirometria	des onde as unidades	Exame	273
17	4	Exames médicos ocupacionais a sere onde estão as unidades, nos vespertino e noturno, considerando	períodos matutino,	Exame clínico	351





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.	Laudo por Unidade de Ensino	04
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.	EPI por Unidade de Ensino	04
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	256
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.	LTCAT por Unidade de Ensino	04
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	Curso por Unidade de Ensino	04

04 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BAURU

ITEM	ITEM DO TERMO REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	11
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT	Levantamento por Posto de Trabalho	08
3	4	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	Análise por Unidade de Ensino	11
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PCMSO por Unidade de Ensino	11
	Realização de exames complementares dos servidores de acordo com o PCMSO, nas cidades onde as unidades estão localizadas, conforme quadro:			
5 a 16	4	Exames Complementares Previstos Hemograma Quantidade de exames/Servidore s 134 Creatinina	Exame	1072
		Mercúrio Urinário 70		
		Ácido Hipúrico 70		





		Ácido Metil Hipúrico	70		
		TGO	134		
		TGP	134		
		Audiometria	48		
		Colinesterase	10		
		RX	134		
		Espirometria	134		
		Total	1072		
17	4	Exames médicos ocupaciona cidades onde estão as ur matutino, vespertino e noturno rotatividade.	nidades, nos períodos	Exame clínico	1001
18	5	Planejamento, elaboração e de Ergonômico em cada Unidade, (cento e oitenta) dias após assi	para entrega em até 180		11
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.			11
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.			757
21	8	Planejamento, elaboração e de para cada unidade para entreg assinatura do contrato.		LTCAT por Unidade de Ensino	11
22	9	Dimensionamento e Realizaçã anual para cada unidade de Técnica 17/2014 do Corpo de São Paulo Decreto 56.819/11, i práticas.	acordo com a Instrução Bombeiros do Estado de	Curso por Unidade de Ensino	11





05 – REGIÃO AD	MINISTRATIVA DE CAMPINAS
ITEM DO	

ITEM	ITEM DO TERMO REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO	ОВЈЕТО	UNIDADE	QTDE
1	3	Elaboração, planejamento e execu unidade para entrega em até 180 após assinatura do contrato.	(centro e oitenta) dias	PPRA por Unidade de Ensino	43
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levant postos de trabalho das Classes constar nos Programas PPRA, PCMS	Descentralizadas, para	Levantamento por Posto de Trabalho	25
3	4	Execução das análises quantitativ agentes nocivos em todas as unidad	•	Análise por Unidade de Ensino	43
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		PCMSO por Unidade de Ensino	43
5 a 16	4	Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico TGO TGP Audiometria Colinesterase RX Espirometria 6	Quantidade de exames/Servidore s 593 593 343	Exame	4816
17	4	Exames médicos ocupacionais a se onde estão as unidades, nos vespertino e noturno, considerando	s períodos matutino,	Exame clínico	4087





18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.		43
19	6	' '	EPI por Unidade de Ensino	43
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	3064
21	8		LTCAT por Unidade de Ensino	43
22	9		Curso por Unidade de Ensino	43

06 – REGIÃO ADMINISTRATIVA CENTRAL						
ITEM	ITEM DO TERMO REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO D	О ОВЈЕТО		UNIDADE	QTDE
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.			PPRA por Unidade de Ensino	10
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT			Levantamento por Posto de Trabalho	07
3	4		,		Análise por Unidade de Ensino	10
4	4	lda cada linidada nara antrada am ata IXII (cantro a		PCMSO por Unidade de Ensino	10	
		Realização de exames compleme acordo com o PCMSO, nas cidade localizadas, conforme quadro:				
		Exames Complementares Previstos	Quantidade de exames/Servidore s			
5 a 16	4	Hemograma	169		Exame	1319
		Creatinina	169			
		Mercúrio Urinário	63			
		Ácido Hipúrico	63			





		Ácido Metil Hipúrico	63		
		TGO	169		
		TGP	169		
		Audiometria	106		
		Colinesterase	10		
		RX	169		
		Espirometria	169		
		Total	1319		
17	4	Exames médicos ocupacionais a onde estão as unidades, n vespertino e noturno, considerand	os períodos matutino,	Exame clínico	897
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.		Laudo por Unidade de Ensino	10
19	6			EPI por Unidade de Ensino	10
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		PPP por Servidor	674
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.		LTCAT por Unidade de Ensino	10
22	9			Curso por Unidade de Ensino	10

07 – I	07 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE FRANCA					
ITEM	ITEM DO TERMO REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE		
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	09		
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT	Levantamento por Posto de Trabalho	04		
3	4	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	Análise por Unidade de Ensino	09		





4	4	Planejamento, elaboração e des de cada unidade para entrega oitenta) dias após assinatura do o	em até 180 (centro e	PCMSO por Unidade de Ensino	09
		Realização de exames complemo acordo com o PCMSO, nas cidado localizadas, conforme quadro:			
		Exames Complementares Previstos	Quantidade de exames/Servidore		
		Hemograma	s 77		
		Creatinina	77		
		Mercúrio Urinário	59		
		Ácido Hipúrico	59		
5 a 16	4	Ácido Metil Hipúrico	59	Exame	674
		TGO	77		
		TGP	77		
		Audiometria	18		
		Colinesterase	terase 17		
		RX	77		
		Espirometria	77		
			Total	674	
17	4	Exames médicos ocupacionais a onde estão as unidades, r vespertino e noturno, consideran	os períodos matutino,	Exame clínico	747
18	5	Planejamento, elaboração e de Ergonômico em cada Unidade, (cento e oitenta) dias após assina	para entrega em até 180	Laudo por Unidade de Ensino	09
19	6	Implantação de ficha de EPI e o utilização e manutenção do EPI p		EPI por Unidade de Ensino	09
20	7	Planejamento, elaboração e dese entrega em até 180 (centro e oit do contrato.	PPP por Servidor	579	
21	8	Planejamento, elaboração e de para cada unidade para entreg assinatura do contrato.	LTCAT por Unidade de Ensino	09	
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica Curso por Un 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.			09





	REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE	
1	3	Elaboração, planejamento e ex unidade para entrega em até 1 após assinatura do contrato.			07
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de lev postos de trabalho das Class constar nos Programas PPRA, PC	es Descentralizadas, pai		06
3	4	Execução das análises quantit agentes nocivos em todas as uni		os Análise por Unidade de Ensino	07
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO entrega em até 180 (centro e oi do contrato.	a PCMSO por Unidade	07	
		Realização de exames complem acordo com o PCMSO, nas cidad localizadas, conforme quadro:	les onde as unidades estã		
		Exames Complementares Previstos	Quantidade de exames/Servidor		
		Hemograma	es 93		
		Creatinina	93		
		Mercúrio Urinário	80		
		Ácido Hipúrico	80		
5 a 16	4	Ácido Metil Hipúrico	80	Exame	860
		TGO	93		
		TGP	93		
		Audiometria	7		
		Colinesterase	33		
		RX	93		
		Espirometria	115		
		Total	860		





18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.	Laudo por Unidade de Ensino	07
19	6	1 ,	EPI por Unidade de Ensino	07
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	368
21	8		LTCAT por Unidade de Ensino	07
22	9	•	Curso por Unidade de Ensino	07

ITEM	ITEM DO TERMO REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO	О ОВЈЕТО	UNIDADE	QTDE
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.			18
2	3, 6 e 9	I NOSTOS DA TRANSINO DAS LIASSAS LIASCANTRALIZADAS DARA I			10
3	4			os Análise por Unidade de Ensino	18
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.			18
		Realização de exames complemer acordo com o PCMSO, nas cida estão localizadas, conforme quad	ades onde as unidado		
5 a 16	4	Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico	Quantidade de exames/Servidore s 195 129 129	Exame	1694





		TGO	195		
		TGP	195		
		Audiometria	59		
		Colinesterase	59		
		RX	195		
		Espirometria	214		
		Total	1694		
17	4	Exames médicos ocupacionais a onde estão as unidades, r vespertino e noturno, considera	nos períodos matutino,	Exame clínico	1372
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.			18
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.		EPI por Unidade de Ensino	18
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		PPP por Servidor	1087
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.		LTCAT por Unidade de Ensino	10
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.		Curso por Unidade de Ensino	10





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

10 – REGIÃO ADMINISTRATIVA METROPOLITANA DE SÃO PAULO

ITEM	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO	UNIDADE	QTDE	
1	3	Elaboração, planejamento e exec unidade para entrega em até 180 após assinatura do contrato.			93
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levan postos de trabalho das Classes constar nos Programas PPRA, PCM	Descentralizadas, para		33
3	4	Execução das análises quantitat agentes nocivos em todas as unida		s Análise por Unidade de Ensino	93
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.			93
5 a 16	4	Realização de exames complemer acordo com o PCMSO, nas cidades localizadas, conforme quadro: Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico TGO TGP Audiometria Colinesterase RX Espirometria Total			7421
17	4	Exames médicos ocupacionais a s onde estão as unidades, no vespertino e noturno, considerand	s períodos matutino		9767





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.		93
19	6	l di u 1	EPI por Unidade de Ensino	93
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	7250
21	8		LTCAT por Unidade de Ensino	93
22	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica		Curso por Unidade de Ensino	93

11 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE PRESIDENTE PRUDENTE

ITEM	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	10
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT	Levantamento por Posto de Trabalho	09
3	4	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	Análise por Unidade de Ensino	10
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PCMSO por Unidade de Ensino	10
		Realização de exames complementares dos servidores de acordo com o PCMSO, nas cidades onde as unidades estão localizadas, conforme quadro:		
5 a 16	4	Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico Exames Complementares Quantidade de exames/Servidore s 81 68	Exame	719





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

		Ácido Metil Hipúrico	68		
		TGO	81		
		TGP	81		
		Audiometria	13		
		Colinesterase	13		
		RX	81		
		Espirometria	84		
		Total	719		
17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.		Exame clínico	764
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.		Laudo por Unidade de Ensino	10
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.		EPI por Unidade de Ensino	10
20	7		Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após		616
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.		LTCAT por Unidade de Ensino	10
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.		Curso por Unidade de Ensino	10

12 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO

ITEM	ITEM DO ITEM TERMO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REFERÊNCIA		UNIDADE	QTDE
1	3		PPRA por Unidade de Ensino	02
2	3, 6 e 9	noctos de trabalho das (lasses llescentralizadas nara	Levantamento por Posto de Trabalho	02





3	4	Execução das análises quantitativas e agentes nocivos em todas as unidades.	qualitativas dos	Análise por Unidade de Ensino	02
4	4	i de cada libidade bara entreda em até ixil (centro e i		PCMSO por Unidade de Ensino	02
5 a 16	4	Complementares Previstos Hemograma Creatinina O0 Mercúrio Urinário Ó0 Ácido Hipúrico Ó0 TGO TGO O0 Audiometria Colinesterase O0 Espirometria O0 Total	ntidade de nes/Servido	Exame	00
17	4	Exames médicos ocupacionais a serem fonde estão as unidades, nos perivespertino e noturno, considerando 10%	íodos matutino,	Exame clínico	109
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvi Ergonômico em cada Unidade, para en (cento e oitenta) dias após assinatura do	trega em até 180	Laudo por Unidade de Ensino	02
19	6	•		EPI por Unidade de Ensino	02
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		PPP por Servidor	87
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvir para cada unidade para entrega em at assinatura do contrato.		LTCAT por Unidade de Ensino	02





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	•	02	
----	---	---	---	----	--

13 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE RIBEIRÃO PRETO

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO D	UNIDADE	QTDE	
3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		PPRA por Unidade de Ensino	09
3, 6 e 9	Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT		Levantamento por Posto de Trabalho	02
4	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.		Análise por Unidade de Ensino	09
4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		PCMSO por Unidade de Ensino	09
4	com o PCMSO, nas cidades onde as conforme quadro: Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico TGO TGP Audiometria Colinesterase RX Espirometria	Quantidade de exames/Servidores 91 91 53 53 91 91 32 00 91 101	Exame	747
	3 3, 6 e 9 4	Elaboração, planejamento e execução para entrega em até 180 (centro e o do contrato. Previsão para realização de levantam de trabalho das Classes Descentra Programas PPRA, PCMSO e LTCAT Execução das análises quantitativas nocivos em todas as unidades. Planejamento, elaboração e desenvol unidade para entrega em até 180 (assinatura do contrato. Realização de exames complementar com o PCMSO, nas cidades onde as conforme quadro: Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico Ácido Metil Hipúrico TGO TGP Audiometria Colinesterase RX Espirometria	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ELaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato. Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades. Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato. Realização de exames complementares dos servidores de acordo com o PCMSO, nas cidades onde as unidades estão localizadas, conforme quadro: Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina 91 Mercúrio Urinário 53 Ácido Hipúrico 53 Ácido Metil Hipúrico 53 TGO 91 TGP 91 Audiometria 32 Colinesterase 00 RX 91	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato. 3,6e9





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.	Exame clínico	609
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.	Laudo por Unidade de Ensino	09
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.	EPI por Unidade de Ensino	09
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	444
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.	LTCAT por Unidade de Ensino	09
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	Curso por Unidade de Ensino	09

14 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ITEM	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO	UNIDADE	QTDE		
1	3	Elaboração, planejamento e execução para entrega em até 180 (centro e oi do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	12		
2	3, 6 e 9		Previsão para realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT			
3	4	Execução das análises quantitativas nocivos em todas as unidades.	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.			
4	4		Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.			
5 a 16	4	Realização de exames complementare com o PCMSO, nas cidades onde as conforme quadro: Exames Complementares Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário		Exame	1427	





		Ácido Hipúrico	85		
		Ácido Metil Hipúrico	85		
		TGO	188		
		TGP	188		
		Audiometria	25		
		Colinesterase	19		
		RX	188		
		Espirometria	188		
		Total	1427		
17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.			
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.			
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.			12
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.			794
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.			12
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Curso por Unidade de Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.			

15 – REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS						
	ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QTDE		
1	3	I HNIMAMA NATA ANTRAMA AM ATA I XII ICANTRO A MITANTAL MIAC	PPRA por Unidade de Ensino	18		
2	3, 6 e 9		Levantamento por Posto de Trabalho	1155		





3	4	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	s Análise por Unidade de Ensino	18
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSC de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		18
5 a 16	4	Realização de exames complementares dos servidores de acordo com o PCMSO, nas cidades onde as unidades estão localizadas, conforme quadro: Exames Complementares Quantidade de exames/Servidore s 262		1882
17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.		1580
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Lauc Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 18 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.		18
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.	EPI por Unidade de Ensino	18
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.		1155
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.		18





para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica Curso por Unidade 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	22	7/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo			18	
--	----	---	--	--	----	--

	ITEM DO				
ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	ESPECIFICAÇÃ	O DO OBJETO	UNIDADE	QTDE
1	3	Elaboração, planejamento e unidade para entrega em até após assinatura do contrato.		PPRA por Unidade de Ensino	24
2	3, 6 e 9	Previsão para realização de l postos de trabalho das Cla constar nos Programas PPRA,	asses Descentralizadas, para	Levantamento por Posto de Trabalho	10
3	4	Execução das análises quar agentes nocivos em todas as u		Análise por Unidade de Ensino	24
4	4	de cada unidade para entr	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e pitenta) dias após assinatura do contrato.		
5 a 16	4	acordo com o PCMSO, nas cid localizadas, conforme quadro: Exames Complementa Previstos Hemograma Creatinina Mercúrio Urinário Ácido Hipúrico TGO TGP Audiometria Colinesterase RX		Exame	2479
		Espirometria	347		
		Total	2479		





17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.	Exame clínico	2202
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.	Laudo por Unidade de Ensino	24
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.	EPI por Unidade de Ensino	24
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	1667
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.	LTCAT por Unidade de Ensino	24
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo Decreto 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	Curso por Unidade de Ensino	24





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO I. (B) UNIDADES DE ENSINO POR REGIÃO ADMINISTRATIVA COM A QUANTIDADE DE SERVIDORES

N° OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
28	Andradina	Etec Sebastiana Augusta de Moraes		
		Est.Vicinal Sebastião Lourenço da Silva, Km 11- Vl. Planalto 16900-470		
028.01 - Ext/Etec	Andradina	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Alice Marques da Silva Rocha)		
		Rua Paraguassu, 850 - Vila Sanches 16900-117		
028.02 - Ext/Etec	Mirandópolis	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Dona Noemia Dias Perotti)		
		Rua Dalva Colaferro, 1330 - Centro 16800-000		
028.03 - Ext/Etec	Valparaíso	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Vicente Barbosa)		
,		Av. Agostinho Barbosa, 335 - Pça. Da Bandeira 16880-000		
028.05 - Ext/Etec	Andradina	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (EE Doutor Alvaro Guião)	Etec e Classes Descentralizadas	84
		Rua Vitório Guaraciaba, 1357 - Centro 16901-253		
028.1 - Cd_Cps	Sud Mennucci	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (Sud Mennucci)		
		Rua Cícero Castilho Cunha, 426 - Centro 15360- 000		
028.2 - Cd_Cps	Castilho	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (Castilho)		
<u> </u>		Rua José Leandro de Souza, 719 - Centro 16920- 000		
028.3 <i>-</i> Cd_Cps	Guaraçaí	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (Guaraçaí)		
		Rua José Lomba Vicente, 222 - Centro 16980-000		
028.4 <i>-</i> Cd_Cps	Nova Independência	Etec Sebastiana Augusta de Moraes (Nova Independência)		
·		Av. Nossa Senhora do Bonfim, 172 - Centro 16940-000		
65	Ilha Solteira	Etec de Ilha Solteira		
		Alameda Perimetral, s/n° - Zona Rural 15385-000		
065.01 - Ext/Etec	Pereira Barreto	Etec de Ilha Solteira (EE Cel. Francisco Schmidt)	Etec e Classes Descentralizada	73
		Rua Cyro Maia, 2230 - Jd. Serrador 15370-000		





065.02				
- Ext/Etec	Ilha Solteira	Etec de Ilha Solteira (EE Urubupungá)		
		Av. Brasil Sul, 920 - Zonal Sul 15385-000		
69	Penápolis	Etec João Jorge Geraissate		
		Estrada José Vigilato de Castilho, s/n° - Lajeado 16300-000		
069.2 - Cd_Cps	Penápolis	Etec João Jorge Geraissate (Penápolis)	Etec e Classes	48
•		Av. Minas Gerais, 961 - Fatima 16300-000	Descentralizada	40
069.3 - Cd_Cps	Avanhandava	Etec João Jorge Geraissate (Avanhandava)		
		Alameda 19 de maio, 3 16360-970		
123	Birigui	Etec Doutor Renato Cordeiro		
		Rua Ermando Zin, 1531 - Jd. Santana 16202-407		
123.1 - Cd_Cps	Valparaíso	Etec Doutor Renato Cordeiro (Valparaíso)	Etec e Classes Descentralizada	44
<u> </u>		Rua Doutor Eurípedes Leite Bastos, 116 - Agrovila 16880-000	Descentiatizada	
165	Araçatuba	Etec de Araçatuba		
		Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema 16052-045		
165.01 - Ext/Etec	Araçatuba	Etec de Araçatuba (EE Manoel Bento da Cruz)		
		Rua Carlos Gomes, 732 - Higienópolis 16010-713		
165.02 - Ext/Etec	Araçatuba	Etec de Araçatuba (EE Prof. Vitor Antonio Trindade)		
•		Praça Diogo Júnior, 500 - Santana 16055-160		
165.03 - Ext/Etec	Araçatuba	Etec de Araçatuba (EE Doutor Clóvis de Arruda Campos)	Etec e Classes Descentralizada	53
•		Rua Augusto Keller, 139 - Jd. Amizade 16074-300		
165.2 - Cd_Cps	Auriflama	Etec de Araçatuba (Auriflama)		
cu_cps		Rua André Giantimassi, nº 44-51 - Bom Jesus 15350-000		
165.3 - Cd_Cps	Guararapes	Etec de Araçatuba (Guararapes)		
		Rua José Dalla Pria, 77 16700-000		
177	Araçatuba	Faculdade de Tecnologia Professor Fernando Amaral de Almeida Prado	Fatec	44
		Av. Prestes Maia, 1764 - Jd. Ipanema 16052-045	. 3.00	





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
5	Santos	Faculdade de Tecnologia Rubens Lara		89
		Av. Bartolomeu de Gusmão, 110 - Aparecida 11045-908	Fatec	
35	Sto.s	Etec Aristóteles Ferreira		
		Av. Doutor Epitácio Pessoa, 466 - Aparecida 11030-600	Etec e Classes	
035.01 - Ext/Etec	Sto.s	Etec Aristóteles Ferreira (EE Olga Cury)	Descentralizada	136
		Rua Alexandre Fleming, s/n - Aparecida 11040-010		
107	Mongaguá	Etec Adolpho Berezin		
		Av. Monteiro Lobato, 8000 - Balneário Jussara 11730-000	Etec	70
122	Sto.s	Etec Dona Escolástica Rosa		
		Av. Bartolomeu de Gusmão, 111 - Aparecida 11045-401	Etec e Classes Descentralizada	69
122.01 - Ext/Etec	Sto.s	Etec Dona Escolástica Rosa (EE Prof.ª Zulmira Campos)		
		Praça Marechal Eurico Gaspar Dutra, s/n - Jd. Castelo 11088-260		
122.5 - Cd_Cps	Sto.s	Etec Dona Escolástica Rosa (EE Padre Bartolomeu de Gusmão)		
		Rua Itanhaém, 394 - Saboó 11085-160		
129	Praia Grande	Faculdade de Tecnologia Praia Grande	Fatec	81
		Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão 11700-100	, acce	OT
152	Guarujá	Etec Alberto Santos Dumont	Et a a	50
		Rua Dona Vitória, 502 - Jd. São Miguel 11440-170	Etec	59
153	Praia Grande	Etec de Praia Grande		
		Praça 19 de Janeiro, 144 - Boqueirão 11700-100	Etec e Classes	
153.1 - Cd_Cps	Praia Grande	Etec de Praia Grande (Boqueirão)	Descentralizada	60
		Rua Duque de Caxias, 999 - Boqueirão 11701-060		
158	Itanhaém	Etec de Itanhaém	_	
		Av. José Batista Campos, 1431 - Ancheita 11740- 000	Etec	41
181	Cubatão	Etec de Cubatão		
		Rua Tamoyo, 230 - Vila Couto 11510-160	Etec e Classes Descentralizada	53
181.01	Cubatão	Etec de Cubatão (EE Afonso Schimidt)		





- Ext/Etec				
		Rua Bernardo Pinto, 94 - Vila Paulista 11510-260		
194	S. Vicente	Etec Doutora Ruth Cardoso		
		Praça Coronel Lopes, 387 - Centro 11310-020		
194.01 - Ext/Etec	S. Vicente	Etec Doutora Ruth Cardoso (EE Enio Vilas Boas)	Etec e Classes Descentralizadas	63
		Rua José Joaquim de Azevedo, 1166 - Cidade Náutica 11355-040		
266	Peruíbe	Etec de Peruíbe		
		Av. São João, 545 - Centro 11750-000		
266.1 - Cd_Cps	Itariri	Etec de Peruíbe (Itariri)	Etec e Classes	27
		Av. José Ferreira Franco, 382 - Centro 11760-000	Descentralizadas	21
266.2 - Cd_Cps	Pedro de Toledo	Etec de Peruíbe (Pedro de Toledo)		
		Av. Jairo Castilho Marietto, s/n.º - Centro 11790- 000	1	





N° OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
108	Barretos	Etec Coronel Raphael Brandão		
		Av. 37, N° 646 - Barone 14780-390		
108.01 - Ext/Etec	Barretos	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Doutor Antonio Olympio)		
		Praça Francisco Barreto, s/n - Centro 14780-059		
108.03 - Ext/Etec	Barretos	Etec Coronel Raphael Brandão (EE Coronel Silvestre de Lima)	Etec e Classes Descentralizadas	117
		Rua Quarenta e Dois, 266 14780-180		
108.1 - Cd_Cps	Guaíra	Etec Coronel Raphael Brandão (Guaíra)		
		Rua Marginal do Lago, 1000 - 14790-000		
108.5 - Cd_Cps	Jaborandi	Etec Coronel Raphael Brandão (Jaborandi)		
		Rua Justino Fazuolli, 125 - Centro 14775-000		
151	Bebedouro	Etec Professor Ídio Zucchi		
		Rua Oscar Werneck, 1286 - Centro 14701-120		
151.02 - Ext/Etec	Bebedouro	Etec Professor Ídio Zucchi (EE Doutor Paraíso Cavalcanti)		
		Rua. Professor Orlando França de Carvalho, 265 - Centro 14701-070		
151.03 - Ext/Etec	Bebedouro	Etec Professor Ídio Zucchi (EE Abílio Manoel)		
		Praça Valêncio de Barros, 186 - Centro 14700-009		
151.1 - Cd_Cps	Terra Roxa	Etec Professor Ídio Zucchi (Terra Roxa)	Etec e Classes Descentralizadas	73
		Rua Avelino Estelato, 48 - Jd. Real - 14745-000	Descentializadas	
151.4 - Cd_Cps	Taiaçu	Etec Professor Ídio Zucchi (Taiaçu)		
		Rua Sebastião Bernardo da Fonseca, 25 14725-000		
151.5 - Cd_Cps	Monte Azul Paulista	Etec Professor Ídio Zucchi (Monte Azul Paulista)		
		Praça Embaixador Macedo Soares, 13 14730-000		
151.01 - Ext/Etec	Jaboticabal	Etec Professor Ídio Zucchi (EE Aurélio Arrobas Martins)		
		Rua São Sebastião, 294 - Centro 14870-290		





151.6 - Cd_Cps	Pitangueiras	Etec Professor Ídio Zucchi (Pitangueiras)		
		Rua Reinaldo Consoli, 35 14750-000		
232	Olímpia	Etec de Olímpia		
		Rua José Piton, 165 - Vila Rodrigues 15400-000		
232.01 - Ext/Etec	Olímpia	Etec de Olímpia (EE Dona Anita Costa)		
		Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, 1.131 15400-000		
232.02 - Ext/Etec	Olímpia	Etec de Olímpia (EE Doutor Antonio Augusto Reis Neves)	Etec e Classes Descentralizadas	41
		Rua Doutor Andrade e Silva, 925 15400-000		
232.2 - Cd_Cps	Guaraci	Etec de Olímpia (Guaraci)		
		Praça Oscar Batista Carvalho, 657 - Centro 15420- 000		
232.3 - Cd_Cps	Severínia	Etec de Olímpia (Severínia)		
		Rua Capitão Augusto de Almeida, 274 - Centro 14735-000		
280	Bebedouro	Faculdade de Tecnologia de Bebedouro	_	
		Rua Doutor Oscar Werneck, 1286 - Centro 14701- 120	Fatec	8





04 - RE	GIÃO ADMINISTRA	ATIVA DE BAURU		
Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
20	Jaú	Faculdade de Tecnologia Prefeito Octavio Celso Pacheco de Almeida Prado Rua Frei Galvão, s/nº - Jd. Pedro Ometto 17212- 599	- Fatec	121
38	Cabrália Paulista	Etec Astor de Mattos Carvalho		
		Rod. Lourenço Lozano, km 4 - Zona Rural - Restinga 17480-000		
038.01 - Ext/Etec	Bauru	Etec Astor de Mattos Carvalho (EE Prof. Christino Cabral)	Etec e Classes	70
		Rua Gerson Franca Quadra, 19165 - Jd. Estoril II 17016-000	Descentralizadas	
038.2 - Cd_Cps	lacanga	Etec Astor de Mattos Carvalho (Iacanga)		
		Av. Rui Barbosa, 649 - Centro 17180-000		
40	Barra Bonita	Etec Comendador João Rays		
		Rua Ludovico Victorio, 2140 - Vila Habitacional 17340-000	Etec e Classes	47
040.2 - Cd_Cps	Macatuba	Etec Comendador João Rays (Macatuba)	Descentralizadas	47
		Av. Coronel Virgílio Rocha, 2.236 - Centro 17290- 000		
62	Cafelândia	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar		
		Praça Sagrado Coração de Jesus, 70 - Centro 16500-000	Etec e Classes	65
062.3 - Cd_Cps	Pirajuí	Etec Professora Helcy Moreira Martins Aguiar (Pirajuí)	Descentralizadas	03
		Rua Padre João Van Der Hust, 955 16600-000		
70	Jaú	Etec Joaquim Ferreira do Amaral		
		Rua Humaitá, 1090 - Centro 17201-320		
070.01 - Ext/Etec	Jaú	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (EE Prof. Túlio Espíndola de Castro)		
27.07 2 6 0 0		Av. Zézinho Magalhães, s/n - Vila Nova 17202-170		
070.2 - Cd_Cps	Bariri	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (Bariri)	Etec e Classes Descentralizadas	99
		Av. Luís Bueno Queiroz, 485 - Nova Bariri 17250- 000		
070.3 - Cd_Cps	Dois Córregos	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (Dois Córregos)		
		Praça Francisco Simões, 39 - Centro 17300-000		
070.4 - Cd_Cps	Itapuí	Etec Joaquim Ferreira do Amaral (Itapuí)		





		Av. Paes de Barros, 262 - Centro 17230-000		
90	Jaú	Etec Professor Urias Ferreira		
		Rod. Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Pouso Alegre 17201-970		
090.01 - Ext/Etec	Pederneiras	Etec Professor Urias Ferreira (EE Anchieta)		
		Rua Prof. Felipe Lebeis de Aguiar, L-121 - Centro 17280-000		
090.1- Cd_Cps	Torrinha	Etec Professor Urias Ferreira (Torrinha)	Etec e Classes	38
•		Rod. Dep. Leônidas Pacheco Ferreira, Km 17 - Zona Rural 17360-000	Descentralizadas	
090.3 - Cd_Cps	Brotas	Etec Professor Urias Ferreira (Brotas)		
		Praça Duque de Caxias, 20 - Centro 17380-000		
090.2 - Cd_Cps	Boa Esperança do Sul	Etec Professor Urias Ferreira (Boa Esperança do Sul)		
		Rua Manoel de Marins, 585 - Centro 14930-000		
135	Bauru	Etec Rodrigues de Abreu		
		Rua Virgílio Malta, 1270 - Centro 17015-220		
135.01 - Ext/Etec	Bauru	Etec Rodrigues de Abreu (EE Ernesto Monte)		
		Praça das Cerejeiras,444 - Centro 17014-500	Etec e Classes	97
135.1 - Cd_Cps	Agudos	Etec Rodrigues de Abreu (Agudos)	Descentralizadas	37
		Rua Cleophano Pitaguary, 286 - Centro 17120-000		
135.2 - Cd_Cps	Piratininga	Etec Rodrigues de Abreu (Piratininga)		
		Rua Faustino Ribeiro da Silva, 06 - Centro 17490- 000		
148	Lins	Etec de Lins		
		Rua São Pedro, 300 - Vila Perin 16400-537		
148.01 - Ext/Etec	Lins	Etec de Lins (EE Fernando Costa)		
		Rua Nove de Julho, 1276 - Centro 16400-111	Etec e Classes	80
148.1 - Cd_Cps	Guaiçara	Etec de Lins (Guaiçara)	Descentralizadas	
		Rua Yoshi Sato, nº 250 - Centro 16430-000		
148.3 - Cd_Cps	Sabino	Etec de Lins (Sabino)		
		Av. Sete de Setembro, 1166 - Centro 16440-000		
192	Lins	Faculdade de Tecnologia Professor Antonio	Fatec	45
			•	





		Seabra		
		Estrada Mário Covas Junior, Km I - Vila Guararapes 16403-025		
196	Bauru	Faculdade de Tecnologia de Bauru		
		Rua Manoel Bento da Cruz, 3-30 - Centro 17015- 171	Fatec	46
244	Lençóis Paulista	Etec Cidade do Livro		
		Av. Lázaro Brígido Dutra, nº 2000 - Jd. Ibate 18682-335		
244.01 - Ext/Etec	Lençóis Paulista	Etec Cidade do Livro (EE Virgilio Capoani)	Etec e Classes	38
		Rua José Paulino da Silva, 61 - Centro 18682-070	Descentralizadas	30
244.02 - Ext/Etec	Lençóis Paulista	Etec Cidade do Livro (EE Doutor Paulo Zillo)		
		Rua Treze de Maio, 509 - Centro 18682-730		





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
4	Americana	Faculdade de Tecnologia Têxtil de Americana		
		Rua Emílio de Menezes, s/n° - Gleba B - Vila Amorim 13469-111	Fatec	133
6	Americana	Etec Polivalente de Americana	Etec	
		Av. Nossa Senhora de Fátima, 567 - Jd. Nossa Sra. De Fatima 13478-540		132
7	Campinas	Etec Conselheiro Antonio Prado		
		Av. Cônego Antônio Roccato, s/n, km 3,5 - Jd Santa Monica 13082-015		
007.02 - Ext/Etec	Campinas	Etec Conselheiro Antonio Prado (EE Prof. Adalberto Prado e Silva)	Etec e Classes Descentralizadas	88
LKY LCC		Rua dos Arapanés, s/n - Vila Costa e Silva - 13081- 050		
8	Jundiaí	Etec Vasco Antonio Venchiarutti		
		Av. Eng. Tasso Pinheiro, 700 - Terra Nova 13210- 045		124
008.01 - Ext/Etec	Jundiaí	Etec Vasco Antonio Venchiarutti (EE Prof.ª Maria de Lourdes de Franca Silveira)		
		Rua Pedro Nano, 175 - Jd. Pacaembu 13218-160		
008.02 - Ext/Etec	Jundiaí	Etec Vasco Antonio Venchiarutti (EE Dr. Antenor Soares Gandra)	Descentralizadas	
		Rua Barão de Jundiaí,53 - Centro 13201-010		
008.3 - Cd_Cps	Louveira	Etec Vasco Antonio Venchiarutti (Louveira)		
- 1		Rua Pasqual Dinofre, 82 - Santo Antonio 13290- 000		
9	Мососа	Etec João Baptista de Lima Figueiredo		
		Av. Doutor Américo Pereira Lima, s/n° - Jd. Lavinia 13736-260	Etec	69
24	Araras	Etec Prefeito Alberto Feres		
		Av. Senador César Lacerda de Vergueiro, 690 - Jd. Candida 13603-013		1 44
024.01 - Ext/Etec	Araras	Etec Prefeito Alberto Feres (EE Dr. Cesário Coimbra)		
		Rua Doutor Armando Salles de Oliveira, 311 - Centro 13600-730		
024.3 <i>-</i> Cd_Cps	Araras	,		
		Av. Renata Crespi da Silva Prado, 185 - Jd. Belvedere 13601-123		





36	Rio Claro	Etec Professor Armando Bayeux da Silva		
		Av. Cinco, 445 - Centro 13500-380		
036.03 - Ext/Etec	Rio Claro	Etec Professor Armando Bayeux da Silva (EE Prof. João Batista Leme)	Etec e Classes Descentralizadas	69
		Av. Brasil, 182 - Vila Martins 13505-151		
42	Jundiaí	Etec Benedito Storani		
		Av. Antônio Pincinato, 4355 - Recanto IV Centario 13211-171		
042.02 - Ext/Etec	Vinhedo	Etec Benedito Storani (EE Prof. Israel Schoba)		
		Rua Guido Cinci, 310 - Jd. São Mateus 13280-000		
042.03 - Ext/Etec	Valinhos	Etec Benedito Storani (EE Flávio de Carvalho)	5: G	
		Rua Sete, 344 - Jd. São Marcos 13272-821	Etec e Classes Descentralizadas	88
042.1 - Cd_Cps	Cabreúva	Etec Benedito Storani (Cabreúva)		
		Av. Coral, s/n - Jd. Colina da Serra II 13318-000		
042.2 - Cd_Cps	Vinhedo	Etec Benedito Storani (Vinhedo)		
·		Rua Juliana Von Zuben Degelo, 100 13280-000		
042.3 - Cd_Cps	Louveira	Etec Benedito Storani (Louveira)		
·		Rua Romeu Chicalhoni, 91 13272-821		
43	Campinas	Etec Bento Quirino		
		Av. Orosimbo Maia, 2600 - Vila Estanislau 13024- 045		
043.01 - Ext/Etec	Campinas	Etec Bento Quirino (EE Hercy Moraes)		
		Av. Paulo Provenza Sobrinho, 1450 - Vila Perceu L. de Barros 13060-356	Etec e Classes	
043.02 - Ext/Etec	Campinas	Etec Bento Quirino (EE Orlando Signorelli)	Descentralizadas	128
		Rua Trinta e Dois, s/n - DIC VI 13054-632		
043.03 - Ext/Etec	Campinas	Etec Bento Quirino (EE Carlos Gomes)		
		Av. Anchieta, 80 - Centro 13015-100		
47	Espírito Sto. do Pinhal	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva	Etec e Classes	80
			Descentralizadas	00





047.01 - Ext/Etec	Espírito Sto. do Pinhal	Etec Doutor Carolino da Motta e Silva (EE Cardeal Leme)		
		Praça Presidente Kennedy, 36 - Centro 13990-000		
56	Piracicaba	Etec Coronel Fernando Febeliano da Costa		
		Rua Monsenhor Manoel Francisco Rosa, 433 - Centro 13400-270	Etec	92
59	Casa Branca	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima		
		Av. Coronel Castro, 12 - Centro 13700-000		
059.01 - Ext/Etec	Casa Branca	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima (EE Dr. Francisco Thomaz de Carvalho)		
		Praça Dr. Carvalho, 281 - Centro 13700-000		
059.1 - Cd_Cps	Sta Cruz Palmeiras	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima (Santa Cruz das Palmeiras)	Etec e Classes Descentralizadas	81
		Av. do Café, 720 - Centro 13650-000	Descentratizadas	
059.3 - Cd_Cps	Tambaú	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima (Tambaú)		
		Rua Maestro Vitório Barbin, 09 Centro 13710-000		
059.4 - Cd_Cps	Jaguariúna	Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima (Jaguariúna)		
		Praça Benedito Bergamasco, s/n - Vila Miguel Martini 13820-000		
60	Мососа	Etec Francisco Garcia		
		Av. Doutor Américo Pereira Lima, 1507 - Jd. Lavinia 13736-260		
060.01 - Ext/Etec	Мососа	Etec Francisco Garcia (EE Oscar Villares)	Etec e Classes	87
-		Praça José Quintino Pereira, 147 - Centro 13730- 370	Descentralizadas	07
060.2 - Cd_Cps	Cajuru	Etec Francisco Garcia (Cajuru)		
си_срз		Rua Capitão João Batista Ferreira, 117 - Cruzeiro 14240-000		
67	Amparo	Etec João Belarmino		
		Rua Sete de Setembro, 299 - Centro 13900-372		
067.01 - Ext/Etec	Amparo	Etec João Belarmino (EE Rangel Pestana)	Etec e Classes Descentralizadas	112
		Praça Meireles Reis, 153 13903-376		
71	Rio das Pedras	Etec Doutor José Coury		
		Av. Prefeito Nicolau Marino, 2680 - Nosso Teto 13390-000	Etec	31
96	Mogi Mirim	Etec Pedro Ferreira Alves	Etec e Classes	112





110.1 - Cd_Cps	Santa Cruz da Conceição	Etec Deputado Salim Sedeh (Santa Cruz da Conceição)		
		Rua Neida Zencker Leme, 500 - Cidade Jardim 13614-240	Etec e Classes Descentralizadas	67
110	Leme	Etec Deputado Salim Sedeh		
		Rua D. Pedro I, 650 - Cidade Nova I 13334-100	Fatec	84
105	Indaiatuba	Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba		
cu_cps		Avenida XV de Novembro, 1400 13160-000		
104.1 - Cd_Cps	Artur Nogueira	Etec Trajano Camargo (Artur Nogueira)		
LAU LIEC		Rua Sebastião Toledo, 788 - Vila Castelar 13484- 070		
104.03 - Ext/Etec	Limeira	Etec Trajano Camargo (EE Lázaro Duarte do Páteo)	Descentralizadas	91
EXI/EIEC		Rua dos Sorocabanos, s/n - Jd. Andorinhas 13150- 000	Etec e Classes	
104.02 - Ext/Etec	Cosmópolis	Etec Trajano Camargo (EE Célio Rodrigues Alves)		
		Rua Tenente Belizário, 439 - Centro 13480-120		
104	Limeira	Etec Trajano Camargo		
		Rua José Rodrigues Bueno, 86 - Jd. Do Limão 12995-000		
100.3 - Cd_Cps	Pinhalzinho	Etec Rosa Perrone Scavone (Pinhalzinho)		
		Estrada do Brumado, s/n - Brumado 13260-000		
100.1 - Cd_Cps	Morungaba	Etec Rosa Perrone Scavone (Morungaba)	Descentralizadas	
27.0, 2000		Rua Herculano Pupo Nogueira, 282 - Jd. Belém 13256-300	Etec e Classes	69
100.01 - Ext/Etec	Itatiba	Etec Rosa Perrone Scavone (EE Ivony de Camargo Salles)		
		Rua Doutor João dos Santos Rangel, 66 - Vila Belém 13256-312		
100	Itatiba	Etec Rosa Perrone Scavone		
LXIJLICC		Avenida Coronel João Leite, 200 13800-034		
096.02 - Ext/Etec	Mogi Mirim	Etec Pedro Ferreira Alves (EE Coronel Venâncio)		
		Rua Doutor José Alves, 195 - Centro 13800-050		
096.01 - Ext/Etec	Mogi Mirim	Etec Pedro Ferreira Alves (EE Doutor Oscar Rodrigues Alves)		
000 01		Rua Ariovaldo Silveira Franco, 237 - Jd 31 de Março - Mirante 13801-005	Descentralizadas	





		Rua Pascoal Ganeo, 1.267 13625-000		
114	Jundiaí	Faculdade de Tecnologia Deputado Ary Fossen		
		Av. União dos Ferroviários, 1760 - Ponte de Campinas 13201-160	Fatec	77
115	Hortolândia	Etec de Hortolândia		
		Rua Capitão Lourival Mey, 750 - Jd. Santana 13184-470		
115.02 - Ext/Etec	Hortolândia	Etec de Hortolândia (EE Prof.ª Hedy Madalena Bocchi)		
		Rua Pico do Itatiaia, 333 - Jd. Everest 13186-051		
115.03 - Ext/Etec	Sumaré	Etec de Hortolândia (EEJoão Franceschini)	Etec e Classes Descentralizadas	71
Exty Leec		Rua Cabo Hoffmann, 161 - Jd São Paulo 13170- 470		
115.04 - Ext/Etec	Hortolândia	Etec de Hortolândia (Prof ^a Cristiane Chaves Moreira Braga)		
		Rua Fabiano Pinheiro da Silva, 40 13184-559		
117	Sta. Bárbara d'Oeste	Etec Professor Doutor José Dagnoni		
		Av. Antonio Pedroso, 1731 - Cidade Nova 13457- 150		76
117.01 - Ext/Etec	Sta. Bárbara d'Oeste	Etec Professor Doutor José Dagnoni (EE Comendador Emílio Romi)		
		Praça Dona Carolina, 11 - jd. Panambi 13450-515		
117.02 - Ext/Etec	Americana	Etec Professor Doutor José Dagnoni (EE Dr. Heitor Penteado)	Etec e Classes	
ZXQ ZCCC		Rua Dos Professores, 40 - Centro 13465-060	Descentralizadas	
117.03 - Ext/Etec	Americana	Etec Professor Doutor José Dagnoni (EE João XXIII)		
LXI) LICC		Rua Duque de Caxias, 550 - Vila Santa Catarina 13466-320		
117.04 - Ext/Etec	Sta. Bárbara d'Oeste	Etec Professor Doutor José Dagnoni (EE Prof. José Rodrigues Domingues)		
		Rua do Rayon, 451 - Jd. Esmeralda 13454-028		
120	Мососа	Faculdade de Tecnologia de Mococa	_	
		Av. Dr. Américo Pereira Lima, s/n° Jd. Lavinia 13736-260	Fatec	58
139	Pirassununga	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug	Etec e Classes	50
		Av. Padre Antonio Van Ess, 1925 - Jd. Petropolis 13634-054	Descentralizadas	58





139.01				
- Ext/Etec	Pirassununga	Etec Tenente Aviador Gustavo Klug (EE Pirassununga)		
		Rua José Bonifácio, 325 - Centro 13630-010		
147	Atibaia	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi		
		Av Pref. Antonio Júlio de Toledo G Lopes, 200 Jd. Das Cerejeiras 12954-270	Etec e Classes	64
147.1 - Cd_Cps	Bom Jesus Perdões	Etec Professor Carmine Biagio Tundisi (Bom Jesus dos Perdões)	Descentralizadas	
		Av. Eliseu Correia Dias, 325 - Jd. Belo Horizonte 12955-000		
150	S. José do Rio Pardo	Etec de São José do Rio Pardo		
		Av. Alexandre Carlos de Melo, 18 - Jd. Aeroporto 13720-000		
150.1 - Cd_Cps	Caconde	Etec de São José do Rio Pardo (Caconde)		
·		Praça Coronel Gustavo Ribeiro, s/n - Centro 13770-000	Etec e Classes	50
150.2 - Cd_Cps	Tapiratiba	Etec de São José do Rio Pardo (Tapiratiba)	Descentralizadas	
		Praça Dona Esméria Ribeiro do Vale Figueiredo, 171 - Centro 13760-000		
150.3 - Cd_Cps	S. Sebastião Grama	Etec de São José do Rio Pardo (São Sebastião da Grama)		
		Rua Thomaz de Mesquita, 26 - Centro 13790-000		
163	Mogi Mirim	Faculdade de Tecnologia Arthur de Azevedo	.	59
		Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567 - Jd. 31 de Março 13801-005	Fatec	
175	Piracicaba	Faculdade de Tecnologia Deputado Roque Trevisan	Fatec	54
		Rua Diácono Jair de Oliveira, 651 - Santa Rosa 13414-155	ratec	54
179	Vargem Grande do Sul			
		Rua Joaquim Antônio da Silva, 207 - Jd São José 13880-000	Etec e Classes	49
179.1 - Cd_Cps	Águas da Prata	Etec de Vargem Grande do Sul (Águas da Prata)	Descentralizadas	49
		Rua Antonio Dias de Carvalho, 99 - Centro 13890- 000		
183	Bragança Paulista	Faculdade de Tecnologia Jornalista Omair Fagundes de Oliveira	Fatec	42
		Rua das Indústrias, 130 - Uberaba 12926-674	. 4000	· <u>-</u>
184	Mogi das Cruzes	Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes	Fatas	60
		Rua Carlos Barattino, 908(antigo 01) - Vila Nova Mogilar 08773-600	Fatec	60
193	Piracicaba	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso	Etec e Classes	51
		Av. Doutor João Conceição, 350 - Paulista 13401- 080	Descentralizadas	ЭΙ





193.01		Star Deputado Any de Camargo Dedrosa (SE Olívia		
- Ext/Etec	Piracicaba	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso (EE Olívia Bianco)		
		Rua Professor José Martins de Toledo, 394 - Jaragua 13403-032		
193.1 – Cd_Cps	Capivari	Etec Deputado Ary de Camargo Pedroso (Capivari)		
		Rua Madre Valéria, 287 13360-000		
198	Monte Mor	Etec de Monte Mor	F.	2.4
		Av. Benedito Lazaro Vieira - Sitio Santo Antonio, s/n - Aterrado 13190-000	Etec	34
201	Cpo Limpo Pta	Etec de Campo Limpo Paulista		
		Rua João Julião Moreira, s/n - Botujuru 13238-470	Etec e Classes	59
201.1 - Cd_Cps	Várzea Paulista	Etec de Campo Limpo Paulista (Várzea Paulista)	Descentralizada	59
		Rua Itaipu, 150 - Pq. Guarani 13225-500		
206	Mogi Guaçu	Etec Euro Albino de Souza		
		Rua Antonio Luiz Filho, 350 - Jardim Novo II 13848-114	Etec e Classes Descentralizadas	45
206.01 - Ext/Etec	Mogi Guaçu	Etec Euro Albino de Souza (EE Prof. João Pessoa Maschietto)		
		Rua Cesar Abud, 175 - Jd. Bandeirantes 13843-143		
206.02 - Ext/Etec	Mogi Guaçu	Etec Euro Albino de Souza (EE Prof ^a Therezinha Apparecida Villani de Camargo)		
		Rua Doutor Jorge Franca Camargo, 351 13848-303		
215	Aguaí	Etec de Aguaí		
		Rua Joaquim José, 227 - Centro 13860-000		
215.01 - Ext/Etec	S. João da Boa Vista	Etec Arnaldo Pereira Cheregatti (EE Padre Josué Silveira de Mattos)	Etec e Classes Descentralizadas	34
2/49/2000		Rua Manoel Molina Martins, 355 - Vila Brasil 13875-040		
218	Itapira	Etec João Maria Stevanatto		
		Av. Paulo Lacerda Quartin Barbosa, 630 - Pq. Santa Barbara 13977-175	Etec e Classes Descentralizadas	
218.01 - Ext/Etec	Itapira	Etec João Maria Stevanatto (EE Antônio Caio)		47
		Rua Major João Manoel, s/n - São Vicente 13974- 540		
234	Nova Odessa	Etec de Nova Odessa	Etec e Classes	
		Rua Teófilo Sniker 38 - Conj. Industrial Harmonia 13460-000	Descentralizadas	44





234.01 - Ext/Etec	Nova Odessa	Etec de Nova Odessa (EE Prof.ª Silvânia Aparecida Santos)		
		Rua Irineu José Bordon, s/n - Santa Luzia II 13460- 000		
236	S. Pedro	Etec Gustavo Teixeira		
		Rua Manoel Estevan Dias,351 - Jd. Holiday 13520- 000	Etec	33
276	Campinas	Faculdade de Tecnologia de Campinas		
		Av. Cônego Antonio Roncato, s/n - Km 3,5 Chac Cpos dos Amarais 13082-015	Fatec	9
278	Itapira	Faculdade de Tecnologia Ogari de Castro Pacheco		_
		Rua Tereza Lera Paoletti, 570 - Jd Bela Vista 13974-080	Fatec	9
286	Itatiba	Faculdade de Tecnologia de Itatiba		
		Rua Daniel Peçanha de Morais, s/n.º - Jardim Salessi - 13251-140	Fatec	8
	Araras	Fatec Araras		
		Rua Jarbas Leme Godoy, s/n – Jardim José Ometto II	Fatec	10





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
19	Taquaritinga	Etec Doutor Adail Nunes da Silva		
		Rua Francisco Valzacchi, 51 - Vila Rosa 15900-000		
019.01 - Ext/Etec	Taquaritinga	Etec Doutor Adail Nunes da Silva (EE 9 de Julho)	Etec e Classes Descentralizadas	108
-		Rua Mario Rosário Lapenta,s/n - Jd. Contendas 15900-000		
22	Taquaritinga	Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga		
		Av. Dr. Flávio Henrique Lemos, 585 - Portal Itamaracá 15900-000	Fatec	99
29	Araraquara	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz		
		Av. Bandeirantes, 503 - Centro 14801-180		
029.01 - Ext/Etec	Araraquara	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (EE Bento de Abreu)		124
		Rua Padre Duarte, 2821 - São Geraldo 14801-310	Etec e Classes Descentralizadas	
029.2 - Cd_Cps	Rincão	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (Rincão)		
		Av. Dib Tedde, 83 - Jd Bela Vista 14830-000		
029.4 - Cd_Cps	Gavião Peixoto	Etec Professora Anna de Oliveira Ferraz (Gavião Peixoto)		
		Alameda Silva, 497 - Centro 14813-000		
83	Sta Rita Passa Quatro	Etec Manoel dos Reis Araújo		59
		Av. Paris, 79 - Cinelandia 13670-000	Star a Classes	
083.01 - Ext/Etec	Sta Rita Passa Quatro	Etec Manoel dos Reis Araújo (EE Nelson Fernandes)	Etec e Classes Descentralizadas	
		Praça Zequinha de Abreu, 624 - Centro 13670-000		
91	S. Carlos	Etec Paulino Botelho		
		Rua Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery 13560- 201	Etec e Classes Descentralizadas	
091.01 - Ext/Etec	S. Carlos	Etec Paulino Botelho (EE Esterina Placco)		106
001.04		Av. Araraquara, 1200 - Vila Costa do Sol 13566-770		100
091.04 - Ext/Etec	S. Carlos	Etec Paulino Botelho (EE Prof. Arlindo Bittencourt)		
		Rua Silvério Ignarra Sobrinho, 455 - Vila Monteiro		





		Gleba 1 13560-294		
091.3 - Cd_Cps	Itirapina	Etec Paulino Botelho (Itirapina)		
<u>_</u> -		Av. Onze, 381 -Centro 13530-000		
103	Matão	Etec Sylvio de Mattos Carvalho		
		Rua Cesário Mota, 644 - Centro 15990-470	Etec e Classes	80
103.2 - Cd_Cps	Dobrada	Etec Sylvio de Mattos Carvalho (Dobrada)	Descentralizadas	
		Avenida Duque de Caxias, 135 15980-000		
161	Ibitinga	Etec de Ibitinga		
		Rua Rosalbino Tucci, 431 - Centro 14940-000		
161.01 - Ext/Etec	Ibitinga	Etec de Ibitinga (EE Prof. Angelo Martino)	Etec e Classes Descentralizadas	40
		Avenida Dom Pedro II, 645 14940-000	Descentializadas	
161.2 – Cd_Cps	Tabatinga	Etec de Ibitinga (Tabatinga)		
		Travessa Santa Maria, 266 14910-000		
202	Porto Ferreira	Etec Professor Jadyr Salles		
		Av. Prof. Henrique da Motta Fonseca Junior, 849 - Centro 13660-000	-	43
202.1 – Cd_Cps	Descalvado	Etec Professor Jadyr Salles (Descalvado)	Etec e Classes	
		Rua Doutor Cândido Rodrigues 13690-000	Descentralizadas	
212.3 - Cd_Cps	Borborema	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Borborema)		
		Rua Fernão Salles s/n - Centro 14955-000		
263	Ibaté	Etec de Ibaté		
		Rua Floriano Peixoto, 785 - Centro 14815-000	Etas a Classes	
263.01 - Ext/Etec	lbaté	Etec de Ibaté (Ee Edésio Castanho)	Etec e Classes Descentralizadas	17
		Avenida São João, 1.209 14815-000		
269	S. Carlos	Faculdade de Tecnologia de São Carlos	Fatec	12
		Rua Marechal Deodoro, 3183 - Vila Nery 13560- 201		13
	Araraquara	Fatec de Araraquara		10
		Rua PrecideScarpinoMatim, nº 126, - Jardim Santa Clara 14811-373	Fatec	10





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
25	Orlândia	Etec Professor Alcídio de Souza Prado		
		Av. Dez, 1100 - Centro 14620-000		
025.01 - Ext/Etec	Sales Oliveira	Etec Professor Alcídio de Souza Prado (EE Capitão Getúlio Lima)	Etec e Classes	
		Rua Vereador Omar Rocha, 174 - Centro 14660- 000		72
025.02 - Ext/Etec	Orlândia	Etec Professor Alcídio de Souza Prado (EE Oswaldo Ribeiro Junqueira)		
		Rua Doutor Rosa Martins, 1.030 14620-000		
30	Batatais	Etec Antonio de Pádua Cardoso		
		Rua Artur Lopes de Oliveira, 1087 - Santo Antonio 14300-000		
030.01 - Ext/Etec	Batatais	Etec Antonio de Pádua Cardoso (EE Cândido Portinari)	Etec e Classes Descentralizadas	81
		Praça Coronel Nogueira, 1 14300-000		
030.1 - Cd_Cps	Pedregulho	Etec Antonio de Pádua Cardoso (Pedregulho)		
		Rua Joaquim Rios Martins, s/n - Santa Luzia 14470-000		
33	Igarapava	Etec Antonio Junqueira da Veiga	_	
		Fazenda Baixada, s/nº - Caixa Postal 68 - Zona Rural 14540-000	Etec	49
46	Franca	Etec Professor Carmelino Correa Júnior		49
		Rod. Cândido Portinari, Km 405 - City Petropolis 14407-000	Etec	
78	Franca	Etec Doutor Júlio Cardoso		
		Rua General Carneiro, 1675 - Centro 14400-500		
078.01 - Ext/Etec	Franca	Etec Doutor Júlio Cardoso (EE Prof. Antonio Fachada)		
,		Rua Ursula Pousa Araujo Torres, 740 - Pq. Vila Leporace 14407-330	Etec e Classes Descentralizadas	
078.02 - Ext/Etec	Franca	Etec Doutor Júlio Cardoso (EE Prof. Otávio Martins de Souza)		110
		Rua Benedito Maniglia, 200 - Vila Chico Júlio 14405-245		
078.03 - Ext/Etec	Franca	Etec Doutor Júlio Cardoso (EE Torquato Caleiro)		
		Rua Líbero Badaró, 1150 - Centro 14400-570		





078.2 - Cd_Cps	Patrocínio Paulista	Etec Doutor Júlio Cardoso (Patrocínio Paulista)		
		Rua Pio Avelino, 1240 - Centro 14415-000		
79	Miguelópolis	Etec Laurindo Alves de Queiroz	[too	63
		Fazenda Lajeado, s/n° - Zona Rural 14530-000	Etec	62
94	S. Joaquim da Barra	Etec Pedro Badran		
		Rua Maranhão, 1225 - Centro 14600-000		75
094.01 - Ext/Etec	Guará	Etec Pedro Badran (EE Prof ^a Graziela Malheiro Fortes)		
		Rua Maria Rosa da Silva, 349 14600-000	Etec e Classes	
094.1 - Cd_Cps	Guará	Etec Pedro Badran (Guará)	Descentralizadas	
		Rua João Carlos Figueiredo, 11 - Centro 14580- 000		
094.3 - Cd_Cps	lpuã	Etec Pedro Badran (Ipuã)		
		Rua Nicolau Tolentino de Almeida, 217 14610-000		
109	Franca	Faculdade de Tecnologia Doutor Thomaz Novelino	Fatec	49
		Rua Irenio Grecco, 4580 - Vila Imperador 14405- 191	Tutee	13
233	Ituverava	Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	- Etec	36
		Rua Omaguás 810 - Jd. Marajoara 14500-000	LIEC	30





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
49	Taquarivaí	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso		
		Rua Acácio Paulino, s/n° - Centro 18425-000	Descentralizadas	
049.7 - Cd_Cps	Itaberá	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso (Itaberá)		
		Rua 9 de Julho, nº 20 - Centro 18440-000		
049.8 - Cd_Cps	Ribeirão Branco	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso (Ribeirão Branco)		48
		Rua Capitão Elias Pereira, 1348 - Centro 18430- 000		
049.9 - Cd_Cps	Barra do Chapéu	Etec Doutor Dário Pacheco Pedroso (Barra do Chapéu)		
		Rua Prof. Paulo Francisco de Assis, 82 - Centro 18325-000		
50	Itapeva	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior		1 99
		Av. Europa, 1097 - Jd. Europa 18406-460	Etec e Classes Descentralizadas	
050.01 - Ext/Etec	Itapeva	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior (EE Otávio Ferrari)		
		Rua Mário Prandini, 962 - Centro 18400-170		
050.02 - Ext/Etec	Itapeva	Etec Doutor Demétrio Azevedo Júnior (EE Jeminiano David Muzel)		
		Rua João Antunes de Moura, 871 18407-015		
124	Capão Bonito	Etec Doutor Celso Charuri		
		Av. Péricles de Freitas, 296 - Terras de Embiruçu 18304-750	Etec e Classes	
124.02 - Ext/Etec	Capão Bonito	Etec Doutor Celso Charuri (EE Dr. Raul Venturelli)	Descentralizadas	
		Rua Yoiti Ikeda, 170 - Centro 18307-040		
140	Taquarituba	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos		
		Rua São Benedito, 484 - Centro 18740-000	Etec e Classes Descentralizadas	64
140.01 - Ext/Etec	Taquarituba	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (EE José Penna)		
				1





140.1 - Cd_Cps	Itaporanga	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (Itaporanga)		
		Rua Aparício Fiuza de Carvalho, 1056 - Centro 18480-000		
140.2 - Cd_Cps	Coronel Macedo	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (Coronel Macedo)		
		Rua Orávio Batista Veiga, 259 - Centro 18745-000		
140.3 - Cd_Cps	Fartura	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (Fartura)		
		Rua Belgrave Teixeira de Carvalho, 150 - Vila Nova 18870-000		
140.5 - Cd_Cps	Itaí	Etec Professora Terezinha Monteiro dos Santos (Itaí)		
		Av. Santo Antonio, 1120 - Centro 18730-000		
162	Piraju	Etec Waldyr Duron Junior		
		Rod. Raposo Tavares, s/n°, km 316/318 - Bananeiras 18800-000	Etec e Classes	35
162.1 – Cd_Cps	Tejupá	Etec Waldyr Duron Junior (Tejupá)	Descentralizadas	33
		Praça Antonio Boranelli Primo 18830-000		
174	Capão Bonito	Faculdade de Tecnologia de Capão Bonito		
		Rua Amantino de Oliveira Ramos, 60 - Terras do Embiruçu 18304-755	Fatec	47
243	Itararé	Etec de Itararé		
		Rua Campos Salles, 1320 - Centro 18460-000		
243.01	Itararé	Etec de Itararé (EE Prof. Christiano Marques Bonilha)		
		Travessa Quatro, 900 18460-000	Etec e Classes	
243.1 - Cd_Cps	Riversul	Etec de Itararé (Riversul)	Descentralizadas	48
		Rua Ribeirão Vermelho do Sul, 931 - Centro 18470-000		
243.2 - Cd_Cps	Bom Sucesso de Itararé	Etec de Itararé (Bom Sucesso de Itararé)		
		Rua Manoel Teixeira Fernandes, 180 18475-000		
281	Apiaí	Etec de Apiaí	Etec	12
		Rua Tenente Martins, 480 - Centro 18320-000	LIEC	12





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
21	Ourinhos	Faculdade de Tecnologia de Ourinhos		
		Av. Vitalina Marcusso, 1400 - Campus Universitário 19910-206	Fatec	96
31	Marília	Etec Antonio Devisate		
		Av. Castro Alves, 62 - Somenzari 17506-000		
031.01 - Ext/Etec	Marília	Etec Antonio Devisate (EE Monsenhor Bicudo)	Etec e Classes Descentralizadas	80
·		Av. Rio Branco, 803 - Senador Salgado Filho 17502-000		
39	Paraguaçu Paulista	Etec Augusto Tortolero Araújo	Etac	40
		Rod. SP 284, Km 477/478 - Sapê 19700-000	Etec	49
66	Ourinhos	Etec Jacinto Ferreira de Sá	Etec e Classes Descentralizadas	
		Av. Antônio de Almeida Leite, 913 - Jd. Paulista 19907-000		106
066.01 - Ext/Etec	Ourinhos	Etec Jacinto Ferreira de Sá (EE Virginia Ramalho)		
		Rua Gaspar Ricardo, 484 - Vila Nova Sá 19911-832		
066.3 - Cd_Cps	Ibirarema	Etec Jacinto Ferreira de Sá (Ibirarema)		
		Rua Siqueira Rezende, 190 -Centro 19940-000		
066.5 - Cd_Cps	Canitar	Etec Jacinto Ferreira de Sá (Canitar)		
		Rua José Simão, 182 - Centro 18990-000		
80	Quatá	Etec Doutor Luiz Cesar Couto		
		Rod. Antonio Farinasso, Km 3 - Aguinha 19780- 000	Etec e Classes	F4
080.2 - Cd_Cps	João Ramalho	Etec Doutor Luiz Cesar Couto (João Ramalho)	Descentralizadas	54
		Rua Francisco Matos, 256 - Centro 19680-000		
81	Cândido Mota	Etec Professor Luiz Pires Barbosa - Água do Jacu 19880-000		
		Rod. SP 266, Km 2 - Água do Jacu 19880-000	Etec e Classes	64
081.1 - Cd_Cps	Pedrinhas Paulista	Etec Professor Luiz Pires Barbosa (Pedrinhas Paulista)	Descentralizadas	04
		Rua do Trabalho, 545 19865-000		
84	Sta Cruz Rio Pardo	ζ 3	Etec e Classes	65
		Rod. Engenheiro João Batista Cabral Renno, Km 309 - Cachoeira 18900-000	Descentralizadas	





084.1 - Cd_Cps	Bernardino (de Etec Orlando Quagliato (Bernardino de Campos)		
- •		Praça Da Bandeira, 340 - Centro 18960-000		
084.2 - Cd_Cps	Óleo	Etec Orlando Quagliato (Óleo)		
		Rua Angelo Vidotto, 151 - Vila Martins 18790-000		
084.3 - Cd_Cps	São Pedro o Turvo	Etec Orlando Quagliato (São Pedro do Turvo)		
		Rua Garcia Braga, 196 18900-000		
88	Garça	Etec Monsenhor Antônio Magliano		
		Praça Doutor Martinho Funchal de Barros, 277 - Williams 17400-000	Etec e Classes	
088.01 - Ext/Etec	Garça	Etec Monsenhor Antônio Magliano (EE Hilmar Machado de Oliveira)	Descentralizadas	79
		Rua Fausto Floriano Toledo, 35 17400-000		1
92	Vera Cruz	Etec Paulo Guerreiro Franco		
		Estrada Ribeirão das Garças, Km 3 - Bandeirantes 17560-970	Etec	44
93	Garça	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros		38
		Rua Prof. Edson José Puga, 100 - José Ribeiro 17400-000	Etec e Classes	
093.1 - Cd_Cps	Gália	Etec Deputado Paulo Ornellas Carvalho de Barros (Gália)		
		Rua Dona Avda Baganha Ferreira, 513 17450-000		
95	Assis	Etec Pedro D'Arcádia Neto		68
		Rua Senhor do Bonfim, 1226 - Vila Xavier 19802- 130		
095.2 - Cd_Cps	Maracaí	Etec Pedro D'Arcádia Neto (Maracaí)		
<u> </u>		Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 480 - Centro 19840-000	Etec e Classes	
095.3 - Cd_Cps	Tarumã	Etec Pedro D'Arcádia Neto (Tarumã)	Descentralizadas	
<u> </u>		Rua Lambaris, 405 - Vila Dourado 19820-000		
095.5 - Cd_Cps	Florínea	Etec Pedro D'Arcádia Neto (Florínea)		
		Rua Salvador Granado, 462 - Centro 19870-000		
97	Ipaussu	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	Etec e Classes	
		Av. Antonio Carlos de Abreu Sodré, 1040 - Centro 18950-000		50
097.1 - Cd_Cps	Chavantes	Etec Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho (Chavantes) Rua Maestro Carlos Gomes, 551 - Centro 18970-000	Descentralizadas	30





119	Garça	Faculdade de Tecnologia de Garça		
		Av. Presidente Vargas, 2331 - José Ribeiro 17400- 000	Fatec	70
130	Marília	Faculdade de Tecnologia Estudante Rafael Almeida Camarinha	Fatec	39
		Av. Castro Alves, 62 - Somenzari 17506-000		
136	Tupã	Etec Professor Massuyuki Kawano		
		Rua Bezerra de Menezes, 215 - Vila Independencia 17065-440		
136.01 - Ext/Etec	Tupã	Etec Professor Massuyuki Kawano (EE Índia Vanuire)		78
		Rua Guaranis, 1271 - Centro 17600-400		
136.1 - Cd_Cps	Quintana	Etec Professor Massuyuki Kawano (Quintana)		
		Av. Santa Amélia, 647 - Centro 17670-000		
164	Palmital	Etec Professor Mário Antônio Verza	F4	21
		Av. Anchieta, 487 - Centro 19970-000	Etec	31
259	Pompéia	Faculdade de Tecnologia Shunji Nishimura		
		Av. Fundação Shunji Nishimura, 605 - Centro - Distrito Industrial 17588-000	Fatec	36
275	Assis	Faculdade de Tecnologia de Assis		
		Rua Senhor do Banfim, 1226 - Vila Xavier 19802- 130	Fatec	10





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
1	S. Paulo	Centro Paula Souza		505
		Rua dos Andradas, 140 - Santa Ifigenia 01208-000		
1	S. Paulo	Centro Paula Souza – Sede Antiga	- Adm. Central	585
		Praça Coronel Fernando Prestes , 74		
2	S. Paulo	Faculdade de Tecnologia de São Paulo		
		Praça Coronel Fernando Prestes, 30 - Bom Retiro 01124-060	Fatec	469
10	S. B. Campo	Etec Lauro Gomes		
		Av. Pereira Barreto, 400 - Vila Baeta Neves 09751-000		
010.01 - Ext/Etec	S. B. Campo	Etec Lauro Gomes (EE Tereza Delta)	Etec e Classes	221
LKY Ltcc		Av. Imperador Pedro II, 1000 - Nova Petropolis 09770-420	Descentralizadas	
010.02 - Ext/Etec	S. B. Campo	Etec Lauro Gomes (EE Prof. ^a Cynira Pires dos Santos)		
		Rua Ângela Tomé, 134 - Rudge Ramos 09624-060		
11	S. C. Sul	Etec Jorge Street		126
		Rua Bell Aliance, 149 - Jd. São Caetano 09581-420		
011.02 - Ext/Etec	S. C. Sul	Etec Jorge Street (EE Prof.ª Maria Trujilo Torloni)	Etec e Classes Descentralizadas	
		Estrada das Lágrimas, 579 - São José 09581-300		
12	S. Paulo	Etec Professor Camargo Aranha		
		Rua Marcial, 25 - Mooca 03169-040		
012.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Camargo Aranha (EE Conde José Vicente de Azevedo)	Etec e Classes Descentralizadas	130
=:-4 =		Rua Guararema, 365 - Bosque da Saúde 04136- 030		
13	S. Paulo	Etec Getúlio Vargas	Etec e Classes Descentralizadas	
045.5		Rua Clóvis Bueno de Azevedo, 70 - Ipiranga 04266-040		251
013.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Getúlio Vargas (EE Teotônio Alves Pereira)		
		Rua Arcipreste Ezequias, 734 - Ipiranga 04271-060		





013.02				
-	S. Paulo	Etec Getúlio Vargas (CEU Caminho do Mar)		
Ext/Etec		Rua Engenheiro Armando de Arruda Pereira, 5.241		
		- Jabaquara 04325-001		
013.03	S. Paulo	Etec Getúlio Vargas (CEU Parque Bristol)		
Ext/Etec				
		Rua Professor Arthur Primavesi s/n - Pq. Bristol 04177-070		
013.04 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Getúlio Vargas (EE Alexandre de Gusmão)		
		Rua Cisplatina, 298 04211-040		
013.1 - Cd_Cps	S. Paulo	Etec Getúlio Vargas (Etec Jornalista Roberto Marinho)		
		Av. Jornalista Roberto Marinho, s/n.º - Brooklin Paulista 04576-001		
14	Sto. André	Etec Júlio de Mesquita		
		Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro 09020- 130		
014.01 - Ext/Etec	Sto. André	Etec Júlio de Mesquita (EE Prof.ª Esther Medina)		
		Rua Cabo Verde, 386 - Vila Lucinda 09241-200		
014.02 - Ext/Etec	Sto. André	Etec Júlio de Mesquita (EE Prof. Adamastor de Carvalho)	Etec e Classes Descentralizadas	171
		Av. Utinga, 1100 - Utinga 09220-611		
014.03 - Ext/Etec	Sto. André	Etec Júlio de Mesquita (EE Valdomiro Silveira)		
		Rua Agostinho Campos, 80 09120-630		
15	Mogi das Cruzes	Etec Presidente Vargas		
		Rua Adriano Francisco Salgado, 30 - Vila Sud Menucci	Etec e Classes	146
015.2 - Cd_Cps	Guararema	Etec Presidente Vargas (Guararema)	Descentralizadas	146
		Rua Doutor Armindo, 567 - Nogueira 08900-000		
18	S. Paulo	Etec de São Paulo		
		Av. Tiradentes, 615 (Prédio Ary Torres) - Bom Retiro 01101-010		
018.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de São Paulo (EE Ministro Costa Manso)	Etec e Classes Descentralizadas	125
		Rua João Cachoeira, 960 - Itaim Bibi 04535-003		
018.02	S. Paulo	Etec de São Paulo (CEU Butantã)		





Ext/Etec				
		Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, 1870 - Butantã 05564-000		
23	S. Paulo	Etec Albert Einstein		
		Rua Nova Granada, 35 - Casa Verde 02522-050		
023.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Albert Einstein (EE Prof. Carlos de Laet)		
		Rua Albertina Vieira da Silva Gordo, 147 - Mandaqui 02410-000	F. C.	91
023.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Albert Einstein (EE Emiliano Augusto Cavalcante Albuquerque e Melo)		
		Av. Diogenes Ribeiro de Lima, 2001 - Alto de Pinheiros 05458-001		
023.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Albert Einstein (EE Capitão Pedro Monteiro do Amaral)		
		Rua Nursia, 412 02524-020		
34	S. Paulo	Etec Professor Aprígio Gonzaga		
		Av. Doutor Orêncio Vidigal, 212 - Penha 03640- 010		
034.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Aprígio Gonzaga (EE Prof.ª Maria de Carvalho Senne)		
		Rua Puquixan, s/n - Penha 03656-060	Etec e Classes Descentralizadas	127
034.02 - Ext/Etec	Guarulhos	Etec Professor Aprígio Gonzaga (EE Coronel Ary Gomes)		
		Rua Alegre, 213 - Vila São Rafael 07053-100		
034.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Aprígio Gonzaga (CEU Quinta do Sol)		
		Av. Luis Imparato, 564 - Cangaiba 03819-160		
41	S. Paulo	Etec Professor Basílides de Godoy		
		Rua Guaipá, 678 - Vila Leopoldina 05089-000		
041.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Basílides de Godoy (EE Prof. Ayres de Moura)		
		Rua Artur Orlando, 907 - Vila Jaguará 05118-000	Etec e Classes Descentralizadas	127
041.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Basílides de Godoy (EE Prof.ª Guiomar Rocha Rinaldi)	Desceriii aiiZauds	
		Rua Dom Francisco Cardoso Ayres, 285 - Jd. Cambará 05560-010	1	
041.03	S. Paulo	Etec Professor Basílides de Godoy (CEU Parque Anhanguera)		





Ext/Etec				
		Rua Pedro José de Lima, s/n - Jd. Anhanguera 05267-174		
45	S. Paulo	Etec Carlos de Campos		
		Rua Monsenhor Andrade, 798 - Brás 03009-100	5.	
045.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Carlos de Campos (EE Presidente Roosevelt)	Etec e Classes Descentralizadas	149
		Rua São Joaquim, 320 - Liberdade 01508-000		
61	S. Paulo	Etec Guaracy Silveira		
		Rua Ferreira de Araújo, 527 - Pinheiros 05428-001		
061.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Guaracy Silveira (EE Prof. Mauro de Oliveira)	Etec e Classes	
		Rua Pedro Soares de Almeida, 134 - Perdizes 05029-030	Descentralizadas	145
061.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Guaracy Silveira (EE Godofredo Furtado)		
		Rua João Moura, 727 - Pinheiros 05412-001		
64	S. Paulo	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira		
		Rua Alcântara, 113 - Vila Guilherme 02110-010		
064.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Prof.ª Carmosina Monteiro Vianna)		
		Rua Antônio Palmieri, 377 - Vila Medeiros 02210- 000	Etec e Classes	
064.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Cônego João Ligabue)		154
		Rua da Grota, 483 - Tucuruvi 02206-010		
064.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Professor Horácio Augusto da Silveira (EE Afrânio Peixoto)		
		Rua Maria Cândida, 1.936 02071-013		
76	S. Paulo	Etec José Rocha Mendes		
		Rua Américo Vespucci, 1241 - Vila Prudente 03135-010		
076.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec José Rocha Mendes (EE Brasílio Machado)	Etec e Classes Descentralizadas	102
		Rua Afonso Celso, 311 - Vila Mariana 04119-002		
076.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec José Rocha Mendes (EE Amadeu Amaral)		





		Largo São José do Belém, 66 - Belenzinho 03057-040		
85	S. Paulo	Etec Martin Luther King		
		Rua Apucarana, 815 - Tatuapé 03311-000		
085.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Martin Luther King (EE República do Paraguay)	Etec e Classes Descentralizadas	104
		Rua Carlos Muller, 21 - Vila Prudente 03132-060		
111	S. Paulo	Faculdade de Tecnologia Zona Leste		
		Av. Águia de Haia, 2983 - Cidade A E Carvalho 03685-000	Fatec	81
113	Mauá	Faculdade de Tecnologia de Mauá		
		Av. Antonia Rosa Fioravante, 804 - V. Fausto Morelli 09390-120	Fatec	84
118	S. Paulo	Etec de Guaianazes		
		Rua Feliciano de Mendonça, 290 - Guainases 08460-365		
118.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Guaianazes (CEU Lajeado)	Etec e Classes	0.4
		Rua Manuel da Mota Coutinho, 293 - Guainases 08451-420	Descentralizadas	84
118.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Guaianazes (CEU Jambeiro)		
		Av. Flores do Jambeiro s/nº - Guainases 08430-810		
126	S. B. Campo	Faculdade de Tecnologia Adib Moisés Dib	Fatec	55
		Av. Pereira Barreto, 400 - Baeta Neves 09751-000	Tutee	33
128	Mauá	Etec de Mauá		
		Av. Antônia Rosa Fioravanti, 804 - Jd. Rosina 09390-120	Etec e Classes	
128.01	Sto. André	Etec de Mauá (EE Joaquim Lúcio Cardoso Filho)	Descentralizadas	28
Ext/Etec				
		Rua Saquarema, 145 - Jd. Alzira Franco 09271-570		
134	S. Paulo	Etec da Zona Sul		
		Rua Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro 05818- 270		
134.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec da Zona Sul (CEU Capão Redondo)	Etec e Classes Descentralizadas	133
		Rua Daniel Gran, s/n - Capão Redondo 05867-380		
134.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec da Zona Sul (CEU Vila Rubi - Jornalista Alexandre Kadunc)		





		Rua Domingos Tarroso, 101 - Vila Rubi 04823-090		
134.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec da Zona Sul (CEU Vila do Sol)		
		Av. dos Funcionários Públicos, 369 - Jd. Horizonte Azul 04962-000		
134.04 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec da Zona Sul (CEU Cantos do Amanhecer)		
		Av. Cantos do Amanhecer, s/nº - Campo Limpo 05856-020		
134.05 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec da Zona Sul (CEU Três Lagos)		
		Estrada do Barro Branco, s/n - Grajaú 05818-270		
137	S. Paulo	Faculdade de Tecnologia da Zona Sul	Fatas	67
		Rua Frederico Grotte, 322 - Jd. Vergueiro 05818- 270	Fatec	07
141	Ribeirão Pires	Etec de Ribeirão Pires	Etec	51
		Rua Bélgica, 88 - Jd. Alvorada 09402-060		31
142	Franco da Rocha	Etec Doutor Emílio Hernandez Aguilar		64
		Estrada do Governo, s/n - Km 42 - Pouso Alegre 07859-340	Etec	
143	Carapicuíba	Faculdade de Tecnologia de Carapicuíba	_	
		Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia 06310-390	Fatec	94
144	Carapicuíba	Etec de Carapicuíba		
		Av. Francisco Pignatari, 650 - Vila Gustavo Correia 06310-390		
144.01 - Ext/Etec	Carapicuíba	Etec de Carapicuíba (EE Prof. Oscar Graciano)	Etec e Classes	73
		Rua Bom Jesus do Amparo, 2 - Conj. Hab. P. C. Branco 06329-250	Descentralizadas	/3
144.02 - Ext/Etec	Carapicuíba	Etec de Carapicuíba (EE Toufic Julian)		
		Av. Rui Barbosa, 820 - Centro 06311-000		
149	Osasco	Etec Professor André Bogasian		
		Rua Manoel Rodrigues, 155 - Presidente Altino 06233-160		
149.01 - Ext/Etec	Jandira	Etec Professor André Bogasian (EE Prof. Vicente Themudo Lessa)	Etec e Classes Descentralizadas	69
		Av. João Balhesteiro, 186 - Centro 06600-020		
149.02	S. Paulo	Etec Professor André Bogasian (CEU Jaguaré)		





Ext/Etec				
		Av. Kenkiti Simomoto, 80 - Jaguaré 05347-010		
154	S. Paulo	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva		
		Rua Guaianases, 1385 - Campo Elíseos 01204-003		
154.02 - Ext/Etec	Guarulhos	Etec Doutora Maria Augusta Saraiva (EE João Crispiniano Soares)	Etec e Classes Descentralizadas	49
		Rua Francisco Antunes, 1078 - Vila Augusta 07040-010		
155	Itaquaquecetuba	Faculdade de Tecnologia de Itaquaquecetuba	Fata	F.0
		Av. Itaquaquecetuba, 711 - Vila Monte Belo 08577-210	Fatec	58
159	S. Paulo	Etec Parque da Juventude		
		Av. Cruzeiro do Sul, 2630 Prédio I - Santana 02030-100		
159.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Parque da Juventude (CEU Jaçanã)	Etec e Classes	0.7
		Rua Antonio Cesar Neto, 105 - Jd. Guapira 02274- 100	Descentralizadas	87
159.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Parque da Juventude (EE Barão Homem de Mello)		
·		Rua Alfredo Pujol, 1.555 02017-013		
160	Sto. André	Faculdade de Tecnologia de Santo André		
		Rua Prefeito Justino Paixão, 150 - Centro 09020- 130	Fatec	44
166	Diadema	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira		
		Rua Guarani, 735 - Serraria 09991-060		
166.01 - Ext/Etec	S. B. Campo	Etec Juscelino Kubitschek de Oliveira (EE Senador Robert Kennedy)	Etec e Classes Descentralizadas	71
		Rua Nilo Peçanha, 200 - Vila Lucia 09810-580		
167	Guarulhos	Faculdade de Tecnologia de Guarulhos	Fatas	47
		Rua João Gonçalves, 511 - Centro 07010-010	Fatec	47
168	S. C. Sul	Faculdade de Tecnologia de São Caetano do Sul	Fator	60
		Rua Bell Aliance, 225 - Jd. São Caetano 09520-481	Fatec	68
169	S. Paulo	Etec de Itaquera		
		Rua Virginia Ferni, 400 - Itaquera 08253-000	Etec e Classes	54
169.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Itaquera (CEU Parque Veredas)	Descentralizadas	





		Rua Daniel Muller, 347 - Itaim Paulista 08141-290		
169.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Itaquera (CEU Inácio Monteiro)		
-		Rua Barão Barroso do Amazonas, s/nº - Guaianases 08472-721		
170	Ferraz de Vasconcelos	Etec de Ferraz de Vasconcelos		
		Av. Governador Jânio Quadros, 2000 - Pq São Francisco 08500-330	Etec e Classes	71
170.1 - Cd_Cps	Salesópolis	Etec de Ferraz de Vasconcelos (Salesópolis)	Descentralizadas	, <u> </u>
		Rua Vereador João Freire de Almeida, 43 - Jd. Nivia 08970-000		
172	S. Paulo	Etec de Sapopemba		
		Rua Benjamin de Tudela, 155 - Fazenda da Juta 03977-408		
172.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Sapopemba (EE Stefan Zweig)	Etec e Classes	67
		Rua Genaro Arila Arensanz, 225 - Pq. São Lucas 03275-090	Descentralizadas	67
172.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Sapopemba (CEU Sapopemba)		
		Rua Manoel Quirino de Mattos, s/n - Jd. Sapopemba 08341-240		
180	S. Paulo	Etec de Artes		
		Av. Cruzeiro do Sul, 2630 - Prédio II - Santana 02030-100	Etec e Classes	54
180.1 - Cd_Cps	Tatuí	Etec de Artes (Conservatório de Tatuí)	Descentralizadas	31
		Rua São Bento, 415 - 18270-820		
185	S. Paulo	Etec de Vila Formosa		
		Rua Bactória, 38 - Vila Formosa 03472-100	- a	
185.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Vila Formosa (EE Prof. Jamil Pedro Sawaya)	Etec e Classes Descentralizadas	50
		Rua Palmeirina, 189 - Vila Matilde 03356-010		
186	S. Paulo	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira		
		Av. Waldemar Tietz, 1477 - Arthur Alvim 03589- 001		
186.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Tereza Ap Cardoso Nunes de Oliveira (EE Antonio Sylvio da Cunha Bueno)	Etec e Classes Descentralizadas	76
		Rua Andrea Feliciani, 501 - Arthur Alvim 03591- 020		
186.02	S. Paulo	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira (EE Deputado Raul Pilla)		





Ext/Etec				
		Rua São Bertoldo, 449 - São Miguel Paulista 08070-380		
186.1 - Cd_Cps	S. Paulo	Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira (Itaquera II)		
		Avenida Miguel Ignácio Curi, s/n 08595-005		
187	Sta.na de Parnaíba	Etec Professora Ermelinda Giannini Teixeira	[tos	44
		Rua Fernão Dias Falcão, 196 - Centro 06501-120	Etec	44
190	Suzano	Etec de Suzano		40
		Rua Guilherme, 325 - Jardim Colorado 08615-110	Etec	48
191	Cajamar	Etec Gino Rezaghi	F.	42
		Av. Arujá, 175 - Jd. Mª Luiza 07760-000	Etec	42
199	S. Paulo	Etec de Cidade Tiradentes		
		Rua Igarapé Água Azul, 70 - Cidade Tiradentes 08485-310	Eta a Classia	
199.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec de Cidade Tiradentes (CEU Alto Alegre)	Etec e Classes Descentralizadas	66
		Rua Bento Guelfi, s/n - São Mateus - Iguatemi 08381-001		
200	S. Paulo	Etec Takashi Morita		
		Av. Mário Lopes Leão, 1050 A - Santo Amaro 04754-010		
200.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Takashi Morita (CEU Alvarenga)		
		Estrada do Alvarenga, 3752 - Pedreira 04474-340		
200.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Takashi Morita (EE Paulo Eiró)	Etec e Classes Descentralizadas	65
		Rua Padre José Maria, 210 - Santo Amaro 04753- 060		
200.04 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Takashi Morita (CEU Parelheiros)		
		Rua José Pedro de Borba, 20 - Parelheiros 04890- 090		
204	S. Paulo	Faculdade de Tecnologia do Ipiranga	Fatas	60
		Rua Frei João, 59 - Vila Nair 04280-130	Fatec	69
205	S. Paulo	Etec de Heliópolis		
		Estrada das Lágrimas, 2461 - São João Climaco 04232-000	Etec	61
207	S. Paulo	Etec Parque Santo Antonio	Etec	58





		Rua Abilene, 16 - Pq. Sto Antonio - ZL 03385-160		
208	S. Paulo	Etec de Tiquatira		
		Av. Condessa Elisabeth de Robiano, 5200 - Penha 03704-000	Etec	74
209	Barueri	Faculdade de Tecnologia Padre Danilo José de Oliveira Ohl Rua Carlos Capriotti, 123 - Novo Centro Comercial 06401-136	Fatec	57
210	Poá	Etec de Poá	_	
		Av. Vital Brasil, 827 - Vila Acoreana 08557-000	Etec	29
211	S. Paulo	Etec Zona Leste		
		Av. Águia de Haia, 2633 - Cidade A E Carvalho 03685-000		
211.01 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Zona Leste (CEU Azul da Cor do Mar)		
		Rua Ernesto de Souza Cruz, 2171 - Cidade A E Carvalho 08225-380	Etos o Classos	l Xh
211.02 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Zona Leste (CEU Parque São Carlos)	Etec e Classes Descentralizadas	
		Rua Clarear, 141 - São Miguel Paulista 08062-590		
211.03 - Ext/Etec	S. Paulo	Etec Zona Leste (EE Paulo Kobayashi)		
		Rua Dener, s/n - São Miguel Paulista - Vila Nova União 08072-132		
216	Osasco	Faculdade de Tecnologia Prefeito Hirant Sanazar		
		Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remedios 06296- 220	Fatec	78
217	Diadema	Faculdade de Tecnologia Luigi Papaiz		20
		Av. Luiz Merenda, 443 - Jd. Campanario 09931-390	Fatec	30
219	Sta. Isabel	Etec de Santa Isabel		
		Rua Prof ^a Ana Moutinho Gonçalves, 57 - Centro 07500-000	Etec	37
220	S. Paulo	Etec Parque Belém	- .	
		Rua Ulisses Cruz, 85 - Parque Belém 03077-000	Etec	55
221	S. Paulo	Etec Jardim Ângela	Etec	49
		Estrada da Baronesa,1695 - Jd. Angela 04941-175	Liec	49
222	Cotia	Etec de Cotia	Etec	
		Rua Martiniano Lemos Leite, 30 - Vila Jovina 06705-110		35
223	S. Paulo	Etec Cepam	Etec	30





		Av. Prof. Lineu Prestes, 913 - Cidade Universitária 05508-000		
224	S. Paulo	Etec Abdias do Nascimento	_	
		Rua Doutor José Augusto de Souza e Silva, s/n° - Paraisópolis 05712-040	Etec	41
225	S. Paulo	Etec Raposo Tavares		6.4
		Rua Cachoeira Poraquê, 326 - Raposo Tavares 05574-450	Etec	64
226	S. Paulo	Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	Etec	42
		Rua Presidente Vargas, s/n° - Perus 05207-000	Liec	72
227	S. Paulo	Etec São Mateus	_	
		Rua Soledade de Minas, 87 - São Mateus 03930- 070	Etec	39
228	S. Paulo	Etec Jaraguá	Etac	70
		Av. Jairo de Almeida Machado, 401 - Jaraguá 02998-060	Etec	70
229	S. Paulo	Etec Paulistano	5 40.0	40
		Av. Elísio Teixeira Leite, nº 3611 - Jardim Paulistano 02810-000	Etec	40
230	S. Paulo	Etec Uirapuru	Etec	63
		Rua Nazir Miguel, 779 - Jd. João XXIII 05570-030	Lice	03
231	Francisco Morato	Etec de Francisco Morato	Etec	37
		Rua Tupinambás, 572 - Jd Nova Belém 07909-065	Elec	37
238	S. Paulo	Etec Irmã Agostina	Etec	55
		Av. Feliciano Correa, s/n° - Jd. Satelite 04815-240	Etec	33
241	Embu das Artes	Etec de Embu		
		Rua Marcelino Pinto Teixeira, 529 - Pq. Industrial Ramos de Freitas 06816-000		
241.01 - Ext/Etec	Embu das Artes	Etec de Embu (EE Solano Trindade)		
,		Avenida Santa Tereza, 30 06813-400		
241.1 - Cd_Cps	S. Lourenço da Serra	Etec de Embu (São Lourenço da Serra)	Etec e Classes	43
		Rua João Alfredo de Moraes, 386 - Centro 06890- 000	Descentralizadas	
241.2 - Cd_Cps	Juquitiba	Etec de Embu (Juquitiba)		
		Av. 28 de Março, 10 - Centro 06950-000		
241.3 - Cd_Cps	Embu-Guaçu	Etec de Embu (Embu-Guaçu)		
		Rua David Farah, 45 - Vila Louro 06900-000		





242	Osasco	Etec Osasco II		
		Rua Pedro Rissato, 30 - Vila dos Remedios 06296- 220	Etec e Classes	
242.01 - Ext/Etec	Osasco	Etec Osasco II (EE Prof ^a Maria Augusta Siqueira)	Descentralizadas	81
		Rua Antonio Festa, 35 06296-060		
245	Barueri	Etec de Barueri		
		Rua João Batista Soares, 440 - Novo Centro 06401-135	Etec	43
247	S. Paulo	Etec Mandaqui		
		Rua Doutor Luis Lustosa da Silva, 303 - Mandaqui 02406-040	Etec	60
249	Itaquaquecetuba	Etec de Itaquaquecetuba	Etec	21
		Rua Cambarás , 866 - Jd. Mirai 08574-150	Elec	21
250	S. Paulo	Faculdade de Tecnologia Victor Civita	Fatec	F.7
		Rua Antonio de Barros, 800 - Tatuapé 03401-000		57
253	S. Paulo	Etec Jornalista Roberto Marinho	Etec	30
		Av. Chucri Zaidan, 40 - Brooklin Novo 04583-110	Etec	30
254	S. Paulo	Etec Professora Doutora Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara Rua Ambrosia do México, s/n° - Pirituba 02945- 040	Etec	47
257	S. Paulo	Faculdade de Tecnologia de Itaquera - Professor Miguel Reale Av. Miguel Ignácio Curi , 360 - Vila Carmosina 08295-005	Fatec	82
260	S. Paulo	Etec Santa Ifigênia		
		Rua General Couto de Magalhães, 90 - Santa Ifigenia 01212-030	Etec	24
262	Sta.na de Parnaíba	Etec Bartolomeu Bueno da Silva - Anhanguera		
		Av. Tenente Marques, s/n° - Fazendinha 06529- 001	Etec e Classes	
262.1 – Cd_Cps	Pirapora do Bom Jesus	Etec Bartolomeu Bueno da Silva – Anhanguera (Pirapora do Bom Jesus)	Descentralizadas	36
		Praça dos Poderes Municipais, s/nº 06550-000]	
267	S. Paulo	Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	Etas	10
		Rua Paulo Lonzani, s/n° - Vila Maria 01000-000	Etec	13
268	Jandira	Etec Prefeito Braz Paschoalin	Etec e Classes Descentralizadas	
		Rua Elton Silva, s/n° - Centro 06600-025		15
268.1 – Cd_Cps	Itapevi	Etec Prefeito Braz Paschoalin (Itapevi)	_ 55551111411244445	





		Avenida Rubens Caramez, 1.000 06657-000		
270	Cotia	Faculdade de Tecnologia de Cotia	Fatas	20
		Rua Nelson Raineri, 700 - Lageado 06702-155	Fatec	29
271	Mairiporã	Etec de Mairiporã	_	
		Rua Elizeu Odorico Bueno, 683 Terra Preta 07600- 000	Etec	17
272	S. Paulo	Faculdade de Tecnologia Sebrae	_	
		Alameda Nothman, 598 - Campos Elisios 01216- 000	Fatec	16
273	S. Paulo	Etec SEBRAE		
		Alameda Nothmann, 598 - Campos Elisios 01216- 000	Etec	7
274	S. Paulo	Etec Professora Luzia Maria Machado	F.	
		Rua Mamede Barbosa, 105 A C Residencial - Centro 07400-820	Etec	13
279	Caieiras	Etec de Caieiras		
		Rua Ermênio de Oliveira Penteado, s/n° - Vila Helena 07744-420	Etec	13
282	Rio Grande da Serra	Etec Rio Grande da Serra	Etec	8
		Av. Vereador Francisco Moraes Ramos, s/nº - Jd Novo Horizonte 09450-000	Liec	0
283	Santana do Parnaíba	Fatec Santana do Parnaíba	- Fatec	4
		Estrada Tenente Marques s/nº - Jardim do Luar 06529-001	i alec	7
285	S. Paulo	Etec Itaquera II		22
		Avenida Miguel Ignácio Curi, s/n - Vila Carmosina - CEP 08595-005	Etec	32





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
27	Osvaldo Cruz	Etec Amim Jundi		
		Rua Japão, 724 - Centro 17700-000		
027.1 - Cd_Cps	Pracinha	Etec Amim Jundi (Pracinha)	Etec e Classes Descentralizadas	
		Rua Costa Aguiar, 233 - Centro 17790-000		
027.3 - Cd_Cps	Sagres	Etec Amim Jundi (Sagres)		76
си_срз		Rua Vereador José Alexandre de Lima, 306 11710- 000		
027.2 - Cd_Cps	Parapuã	Etec Amim Jundi (Parapuã)		
		Rua João Pessoa, 376 17730-000		
32	Pres. Prudente	Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo		100
		Rod. Raposo Tavares, Km 561 - Pontilhão 19053-	Etec e Classes Descentralizadas	
032.1 - Cd_Cps	Narandiba	205 Etec Professor Doutor Antonio Eufrásio Toledo (Narandiba)		
<u> </u>		Av. Francisco Rodrigues de Lima, 541 - Centro 19220-000		
52	Dracena	Etec Professora Carmelina Barbosa		58
		Rod. Comandante João Ribeiro de Barros, Km 653 - Antas 17900-000		
052.01 - Ext/Etec	Dracena	Etec Professora Carmelina Barbosa (EE Alfredo Machado)	Etec e Classes Descentralizadas	
		Rua Otto Lara Resende, 21 17900-000	Descentratizadas	
052.3 - Cd_Cps	Sta. Mercedes	Etec Professora Carmelina Barbosa (Santa Mercedes)		
		Praça Alípio Bedaque, 1392 - Centro 17940-000		
55	Adamantina	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente		
		Rua Libero Badaró, 600 - Vila Jamil de Lima 17800-000		
055.01 - Ext/Etec	Junqueirópolis	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (EE Prof. Idene Rodrigues dos Santos)	Etec e Classes Descentralizadas	57
		Av. Campos Salles, 899 - Centro 17890-000		
055.3 - Cd_Cps	Lucélia	Etec Professor Eudécio Luiz Vicente (Lucélia)		
•		Praça José Firpo, 121 - Centro 17780-000		
58	Rancharia	Etec Deputado Francisco Franco	Etec e Classes	
		Av. Pedro Machado de Goes, 58 - Jd. Primavera 19600-000	Descentralizadas	58





058.2 - Cd_Cps	lepê	Etec Deputado Francisco Franco (lepê)		
		Rua Maria Fermina Sacco Ricca, 32 - Centro 19640-000		
63	Adamantina	Etec Engenheiro Herval Bellusci		
		Estrada Seis, s/n° - Boa Vista 17800-000	Ttos o Classes	
063.01 - Ext/Etec	Bastos	Etec Engenheiro Herval Bellusci (EE Prof.ª Tsuya Ohino Kimura)	Etec e Classes Descentralizadas	48
		Av. Gaspar Ricardo, 728 - Centro 17690-000		
99	Pres. Venceslau	Etec Professor Milton Gazzetti		
		Rua Bernardino de Campos, 809 - Vila Baruta 19400-000	Etec e Classes	58
99.2 - Cd_Cps	Santo Anastácio	Etec Professor Milton Gazzetti (Santo Anastácio)	Descentralizadas	30
		Rua Engenheiro Mylasky, 156 19360-000		
156	Teodoro Sampaio	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro		
		Rua Pará, 506 - Bairro da Estação 19280-000		
156.1 - Cd_Cps	Euclides da Cunha Pta	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Euclides da Cunha Paulista)		
		Estrada Vicinal, Km 3 - 19275-000	Etec e Classes Descentralizadas	41
156.2 - Cd_Cps	Rosana	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Rosana - Assentamento)		
		Rod. Arlindo Betio (SP 613), km. 51 19274-000		
156.4 - Cd_Cps	Rosana	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Rosana-Centro)		
_		Rua Joaquim Domingos da Silva, s/n - Centro 19273-000		
156.5 - Cd_Cps	Sandovalina	Etec Professora Nair Luccas Ribeiro (Sandovalina)		
·		Rua João Alves dos Santos, s/n Jd. Alberto Sanfelice 19250-000		
157	Pres. Prudente	Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente	Eatos	74
		Rua Terezina, 75 - Vila Paulo Roberto 19046-230	Fatec	74
252	Pres. Prudente	Etec Professor Adolpho Arruda Mello		
		Rua Ribeiro de Barros, 1770 - Vila Dubus 19015- 030		
252.01 - Ext/Etec	Pres. Prudente	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (EE Prof.ª Clotilde Veiga de Barros)	Etec e Classes	24
		Rua Alberto Artoni, 225 - Jd. Santana 19045-720	Descentralizadas	
252.02 - Ext/Etec	Pres. Prudente	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (EE Prof.ª Marietta Ferraz de Assumpção)		
		Av. São Paulo, 288 - Vila Anastarcho 19013-430		





252.03 - Ext/Etec	Pres. Prudente	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (EE Fernando Costa)
		Avenida Washington Luiz, 672 19015-150
252.1 - Cd_Cps	Pirapozinho	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (Pirapozinho)
		Rua Luzanira Nascimento Pereira, 110 - Jd. Das Flores 19200-000
252.2 - Cd_Cps	Pres. Bernardes	Etec Professor Adolpho Arruda Mello (Presidente Bernardes)
		Rua Artur Hideki Yanai, 83 - Vila Ocidente 19300- 000





12 - KEC	JIAU ADMINISTRA	ATIVA DE REGISTRO	T:	
N° OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
89	Iguape	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros		
		Rod. Pref. Casimiro Teixeira, Km 51,5 - Três Barras 11920-000		
089.3 - Cd_Cps	Juquiá	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (Juquiá)	Etec e Classes Descentralizadas	
		Rua Rio Grande do Sul, 120 - Pq. Nacional 11800- 000		42
089.4 - Cd_Cps	Miracatu	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (Miracatu)		42
		Av. da Saudade, s/n - Vila Ubirajara 11850-000		
089.5 <i>-</i> Cd_Cps	Pariquera-Açu	Etec Engenheiro Agrônomo Narciso de Medeiros (Pariquera-Açu)		
		Rua Romeu Monti, 160 11930-000		
239	Registro	Etec de Registro		38
		Rua Tamekishi Takano, 05 - Centro 11900-000		
239.01 - Ext/Etec	Registro	Etec de Registro (EE Vereador Alay José Correa)		
		Rua Serra da Juréia, 65 11900-000		
239.1 - Cd_Cps	Cajati	Etec de Registro (Cajati)		
		Rua Alois Hold, 40 - Centro 11950-000	Etec e Classes	
239.2 <i>-</i> Cd_Cps	Jacupiranga	Etec de Registro (Jacupiranga)	Descentralizadas	
		Rua Francisco José de Lima, 186 - Centro 11940- 000		
239.3 – Cd_Cps	Eldorado	Etec de Registro (Eldorado)		
		Estrada Estadual SP 165 – Km 110 11960-000		
239.4 - Cd_Cps	Sete Barras	Etec de Registro (Sete Barras)		
		Rua Direitos Humanos, 308 - Jd. Nossa Senhora Aparecida 11910-000		





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
57	S. Simão	Etec Professor Francisco dos Santos		
		Rod. Conde Francisco Matarazzo Junior, Km 127 Zona Rural 14200-000	Etec	48
74	Ribeirão Preto	Etec José Martimiano da Silva		
		Rua Tamandaré, 520 - Campos Elisios 14085-070		
074.01 - Ext/Etec	Ribeirão Preto	Etec José Martimiano da Silva (EE Prof. Sebastião Fernandes Palma)		
		Rua Bernardino de Campos, 1749 - Vila Seixas 14015-130		
074.02 - Ext/Etec	Sertãozinho	Etec José Martimiano da Silva (EE Winston Churchill)		161
		Rua Antônio Malaquias Pedroso, 1430 - Centro 14160-800		
074.03 - Ext/Etec	Sertãozinho	Etec José Martimiano da Silva (EE Doutor Tomás Alberto Whatelly)	Etec e Classes Descentralizadas	
		Rua Marques de Pombal, 349 14080-100		
074.10 - Cd_Cps	Pradópolis	Etec José Martimiano da Silva (Pradópolis)		
		Rua Presidente Vargas, 748 - Centro 14850-000		
074.4 - Cd_Cps	Guatapará	Etec José Martimiano da Silva (Guatapará)		
		Rua José Linares Neto, 139 - Centro 14115-000		
074.6 - Cd_Cps	Barrinha	Etec José Martimiano da Silva (Barrinha)		
•		Rua Francisco Ozakai, 90 - Jd. Albertina F. Fossaluça 14860-000		
074.7 - Cd_Cps	Dumont	Etec José Martimiano da Silva (Dumont)		
		Rua João Negri, 412 - Jd. Adelaide 14120-000		
074.9 - Cd_Cps	Pontal	Etec José Martimiano da Silva (Pontal)		
		Rua João Totti, 824 - Residencial Village Tropical 14180-000		
173	Jaboticabal	Faculdade de Tecnologia Nilo de Stéfani		25
		Av. Eduardo Zambianchi, 31 - Vila Industrial 14883-130	Fatec	35
176	Sertãozinho	Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho	Fatec	53
		Rua Jordão Borghetti, 480 - Jd. Recreio 14170-120	. acc	





214	Serrana	Etec Ângelo Cavalheiro		
		Rua José Côrrea Filho, 750 - Jd. Boa Vista 14150- 000		
214.1 - Cd_Cps	Jardinópolis	Etec Ângelo Cavalheiro (Jardinópolis)		
		Rua José Davi s/n - Vila Oliveira 14680-000	Etec e Classes	
214.2 - Cd_Cps	Brodowski	Etec Ângelo Cavalheiro (Brodowski)	Descentralizadas	38
		Rua Floriano Peixoto, 1553 - Centro 14340-000		
214.3 - Cd_Cps	Santa Cruz da Esperança	Etec Ângelo Cavalheiro (Santa Cruz da Esperança)		
		Rua Horácio Roberto do Nascimento, 738 14250- 000		
237	Sta. Rosa de Viterbo	Etec de Santa Rosa de Viterbo	[toc	34
		Rua Albina Pedreschi, 365 - Residencial Luiz Gonzaga 14270-000	Etec	34
255	Monte Alto	Etec Alcides Cestari	_	
		Av. Maria Deamo Tarraga, 221 - Real Paraiso 15910-000	Etec	25
256	Guariba	Etec Bento Carlos Botelho do Amaral	Etec	27
		Rua Rui Barbosa, 1244 - Jd. Progresso 14840-000	Elec	27
284	Ribeirão Preto	Faculdade de Tecnologia de Ribeirão Preto	Fatec	10
		Avenida Pio XII, s/n.º Vila Virgínia - 14030-250	ratec	10
287	Santa Cruz das Palmeiras	Etec João Elias Margutti	Etec	5
		Avenida do Café, 720 - Centro - CEP 13650-000		





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
37	Votuporanga	Etec Frei Arnaldo Maria de Itaporanga	- Ft	65
		Rua Ceará, 4360 - Patrimonio Velho 15505-167	Etec	03
54	Catanduva	Etec Elias Nechar		
		Rua Guariba, 800 - Jd. Bela Vista 15806-355	Etec e Classes	
054.6 - Cd_Cps	Ibirá	Etec Elias Nechar (Ibirá)	Descentralizadas	92
ca_cps		Rua São Vicente de Paulo, 1003 - Centro 15860- 000		
73	Jales	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho		
		Chácara Municipal, s/n° - Corrego Tambory 15700- 971		
073.01 - Ext/Etec	Jales	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (EE Deputado Oswaldo Carvalho)	Etec e Classes	80
		Rua Treze, 2422 - Centro 15700-034	Descentralizadas	
073.02 - Ext/Etec	Jales	Etec Doutor José Luiz Viana Coutinho (EE Dom Artur Horsthuis)		
		Rua Vinte, 2939 - Centro 15700-118		
75	Monte Aprazível	Etec Padre José Nunes Dias	Etec	54
		Estrada do Bacuri, s/nº - Zona Rural 15150-000	Liec	
87	Mirassol	Etec Professor Matheus Leite de Abreu		43
		Estrada da Gruta, s/n° - Bairro da Gruta 15130-000		
087.01 - Ext/Etec	Mirassol	Etec Professor Matheus Leite de Abreu (EE Anísio José Moreira)	Etec e Classes	
•		Rua Santo Antônio s/n - Centro 15130-000	Descentralizadas	
087.2 - Cd_Cps	Bálsamo	Etec Professor Matheus Leite de Abreu (Bálsamo)		
		Rua Aurora Soares Geraldes, 419 - Centro 15140- 000		
98	S. José do Rio Preto	Etec Philadelpho Gouvea Netto		
		Av. dos Estudantes, 3278 - Jd. Aeroporto 13035- 010	Etec e Classes Descentralizadas	123
098.01 - Ext/Etec	S. José do Rio Preto	Etec Philadelpho Gouvea Netto (EE Prof. José Felício Miziara)		
		Rua Roberto Mange, 170 - Chacara Municipal 15090-150		





098.02 - Ext/Etec	S. José do Rio Preto	Etec Philadelpho Gouvea Netto (EE Prof. Justino Jerry Faria)		
		Rua Ipiranga, 3078 - Santos Dumont 15020-040		
121	S. José do Rio Preto	Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto	Fatas	59
		Rua Fernandópolis, 2510 - Eldorado 15043-020	Fatec	59
138	Fernandópolis	Etec de Fernandópolis		
		Av. Geraldo Roquete, 135 - Jd. Paulista 15600-000		
138.01 - Ext/Etec	Fernandópolis	Etec de Fernandópolis (EE Carlos Barozzi)		
		Av. Carlos Barozzi, 607 - Brasilandia 15600-000	Etec e Classes	71
138.03 - Ext/Etec	Fernandópolis	Etec de Fernandópolis (EE Líbero de Almeida Silvares)	Descentralizadas	/1
		Rua Amapá, 879 15600-000		
138.4 - Cd_Cps	Estrela d'Oeste	Etec de Fernandópolis (Estrela d´Oeste)		
		Rua Rio de Janeiro, 860 - Centro 15650-000		
171	Jales	Faculdade de Tecnologia de Jales	Fatas	5.0
		Rua Vicente Leporace, 2630 - Jd. Trianon 15703- 116	Fatec	56
182	Catanduva	Faculdade de Tecnologia de Catanduva	Fatec	52
		Rua Maranhão, 898 - Centro 15800-020	Tatec	32
212	Novo Horizonte	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida		
		Av. Cel. Junqueira, 640 - Centro 14960-000		
212.1 - Cd_Cps	Sales	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Sales)		
'		Rua Cesário José de Castilho, 650 - Centro 14980- 000		
212.4 - Cd_Cps	Itajobi	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Itajobi)	Etec e Classes	47
		Rua Cincinato Braga, 995 - Centro 15840-000	Descentralizadas	17
212.5 - Cd_Cps	Mendonça	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Mendonça)		
		Rua Rui Barbosa, 1.015 15220-000		
212.3 - Cd_Cps	Borborema	Etec Professora Marinês Teodoro de Freitas Almeida (Borborema)		
		Rua Fernão Salles s/n - Centro 14955-000		
277	Sta. Fé do Sul	Etec de Santa Fé do Sul	F.	16
		Av. Conselheiro Antonio Prado, s/n - Centro 15775-000	Etec	16





Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
26	Guaratinguetá	Etec Professor Alfredo de Barros Santos		89
		Rua Alfonso Giannico, 350 - Pedregulho 12515- 160		
026.1 - Cd_Cps	Cunha	Etec Professor Alfredo de Barros Santos (Cunha)	Etec e Classes	
		Av. Daher Pedro, 445 - Areão 12530-000	Descentralizadas	03
026.4 - Cd_Cps	Lagoinha	Etec Professor Alfredo de Barros Santos (Lagoinha)		
		Rua Agostinho Ribeiro ds Santos, 230 - Centro 12130-000		
44	Cachoeira Paulista	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel		
		Rua Afonso Pereira da Silva,96 - Vila Carmem 12630-000	Etec e Classes Descentralizadas	
044.2 - Cd_Cps	Silveiras	Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel (Silveiras)		55
		Av. Governador Carvalho Pinto, 448 - Centro 12690-000		
48	Jacareí	Etec Cônego José Bento		
		Av. Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo12327-682	Etec	71
68	Pindamonhangaba	Etec João Gomes de Araújo	а	107
		Rua Prof. José Benedito Cursino, 75 - Boa Vista 12401-090		
068.02 - Ext/Etec	Pindamonhangaba	Etec João Gomes de Araújo (EE Prof. Rubens Zamith)		
·		Av. dos Lírios, 319 - Residencial Vale das Acacias 12440-440		
068.03 - Ext/Etec	Pindamonhangaba	Etec João Gomes de Araújo (EE Alzira Franco)	Etec e Classes	
•		Rua Condessa de Vimieiro, 122 - Alto Cardoso 12420-200	Descentralizadas	
068.04 - Ext/Etec	Pindamonhangaba	Etec João Gomes de Araújo (EE Prof ^a Gabriella Monteiro de Athayde Marcondes)		
		Estrada Municipal Capitão Avelino Alves Pereira, s/nº 12400-000		
068.1 - Cd_Cps	Campos do Jordão	Etec João Gomes de Araújo (Campos do Jordão)		
		Rua Dr. Luiz Carlos Pinotti, 300		
77	Cruzeiro	Etec Professor José Sant' Ana de Castro	Etec e Classes	
		Rua Doutor Othon Barcellos, s/n° - Centro 12730- 010	Descentralizadas	90





077.01	Cruzeiro	Etec Professor José Sant' Ana de Castro (EE Oswaldo Cruz)		
Ext/Etec		Rua Capitão Otavio Ramos,593 - Centro 12701- 360		
077.1 - Cd_Cps	Piquete	Etec Professor José Sant' Ana de Castro (Piquete)		
		Praça Dom Pedro I, 130 - Vila Celeste 12620-000		
077.2 - Cd_Cps	Bananal	Etec Professor José Sant' Ana de Castro (Bananal)		
		Rua Doutor Leon Gilson, 33 - Centro 12850-000		
077.4 - Cd_Cps	S. José do Barreiro	Etec Professor José Sant' Ana de Castro (São José do Barreiro)		
		Av. Fortunato Lobão, 45 - Centro 12830-000		
82	Caçapava	Etec Machado de Assis		
		Rua Nações Unidas, 253 - Jd. Santo Antonio 12281-050	Etec	48
106	Guaratinguetá	Faculdade de Tecnologia João Mod		
		Av. Prof. João Rodrigues Alckmin, 1501 Jd. Esperança 12517-475	Fatec	84
125	Taubaté	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin		
		Av. Tomé Portes Del Rei, 507 - km 41 - Jd Ana Rosa 12070-610		62
125.5 - Cd_Cps	S. Luís do Paraitinga	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (São Luís do Paraitinga)		
	_	Av. Celestino Campos Coelho, 71 - Centro 12140- 000	Descentralizadas	
125.6 - Cd_Cps	Tremembé	Etec Doutor Geraldo José Rodrigues Alckmin (Tremembé)		
		Rua Iraí, 100 - Pq das Fontes 12120-000		
127	Cruzeiro	Faculdade de Tecnologia Professor Waldomiro May	Fatec	48
		Rua Dr. Othon Barcellos, s/n° - Centro 12730-010		
133	Pindamonhangaba	Faculdade de Tecnologia de Pindamonhangaba		
		Rod Ver. Abel Fabrício Dias, 4010 - (SP 62-KM 154,5) - Água Preta 12445-010	Fatec	66
146	S. J. Campos	Faculdade de Tecnologia Professor Jessen Vidal	F .	
		Av.Cesare Mansueto G Lattes,s/n (Rod.Pres.Dutra Km 138,7) Centro 12247-014	Fatec	111
188	S. Sebastião	Etec de São Sebastião		
		Rua Italo Nascimento, 366 - Porto Grande 11600- 000	Etec e Classes	57
188.2 - Cd_Cps	Ilhabela	Etec de São Sebastião (Ilhabela)	Descentralizadas	37
		Avenida dos Bandeirantes, 446 11630-000		





188.3 - Cd_Cps	Bertioga	Etec de São Sebastião (Bertioga)		
		Av. Manoel da Nóbrega, 966 - Jd. Lido 11250-000		
188.4 - Cd_Cps	Vila Sahy	Etec de São Sebastião (Vila Sahy)		
		Rua Marginal, 44 11600-000		
189	S. Sebastião	Faculdade de Tecnologia de São Sebastião	_	
		Rua Ítalo Nascimento, 366 - Porto Grande 11600- 970	Fatec	37
195	S. J. Campos	Etec de São José dos Campos		
		Av. Salmão, 570 - Pq. Residencial Aquarius 12246- 260		
195.01 - Ext/Etec	S. J. Campos	Etec de São José dos Campos (EE Prof. José Vieira Macedo)	Etec e Classes Descentralizadas	93
		Rua Ipiau, 162 - Jd. Satelite 12230-750		
195.03	S. J. Campos	Etec de São José dos Campos (EE Marilda Ferreira de Brito Barros Pereira)		
Ext/Etec		Rua Manoel Saldanha, 401 - Conj. Res. Vale dos Pinheiros 12242-330		
195.04 - Ext/Etec	S. J. Campos	Etec de São José dos Campos (EE Prof.ª Maria Ap. Veríssimo Madureira Ramos)		
LXI/LIEC		Rua dos Carvalhos, 30 - Jd. Das Industrias 12241- 260		
195.05 - Ext/Etec	S. J. Campos	Etec de São José dos Campos (EE Prof.ª Elídia Tedesco de Oliveira)		
,		Rua Juvenal Santos, 04 - Conj. Residencial Galo Branco 12247-430		
195.1 - Cd_Cps	Paraibuna	Etec de São José dos Campos (Paraibuna)		
		Rua Geraldo Santana, 55 - Centro 12670-000		
213	Caraguatatuba	Etec de Caraguatatuba		
		Av. Rio Grande do Norte, 480 - Indaiá 11665-310		
213.1 - Cd_Cps	Ubatuba	Etec de Caraguatatuba (Ubatuba)	Etec e Classes	52
		Avenida Castro Alves, 392 11680-000	Descentralizadas	J2
235.1 - Cd_Cps	Vargem Grande Pta	Etec de Mairinque (Vargem Grande Paulista)		
		Rua Santana, 254 -Jd. Helena Maria 06730-000		
240	Lorena	Etec Padre Carlos Leôncio da Silva		22
		Av. Doutor Epitácio Santiago, 199 - Centro 12600- 530	Etec	33
251	Taubaté	Faculdade de Tecnologia de Taubaté	Fatec	30





		Av. Tomé Portes Del Rei, 525 - Vila São José 12070-610		
258	Jacareí	Faculdade de Tecnologia de Jacareí		2.0
		Av. Nove de Julho, 745 - Jd. Pereira do Amparo 12327-682	Fatec	20

Nº OP	Município	Unidades do CEETEPS	Tipo de Unidade	Nº FUNC
3	Sorocaba	Faculdade de Tecnologia José Crespo Gonzales	- Fatec	192
		Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 2015 - Alto Boa Vista 18013-280		
16	Sorocaba	Etec Fernando Prestes	Etec e Classes Descentralizadas	132
		Rua Natal, 340 - Jd. Paulistano 18040-810		
016.01 - Ext/Etec	Sorocaba	Etec Fernando Prestes (EE Prof. Joaquim Izidoro Martins)		
		Rua Dolores Bruno, 432 - Vila Angelica 18065-400		
17	Sorocaba	Etec Rubens de Faria e Souza	Etec e Classes	148
		Av. Comendador Pereira Inácio, 190 - Lageado 18030-005		
017.02 - Ext/Etec	Sorocaba	Etec Rubens de Faria e Souza (EE Prof. Francisco Euphrasio Monteiro)		
		Rua Guatemala, 313 - Vila Barcelona 18025-310		
51	Botucatu	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho		104
		Av. Santana, 654 - Centro 18603-700		
051.01 - Ext/Etec	Botucatu	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (EE Cardoso de Almeida)		
		Praça Professor Pedro Torres, s/n - Centro 18600- 011		
051.2 - Cd_Cps	Itatinga	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (Itatinga)		
		Rua Altair Stengel Tieghi, 36 - Jd. Parenti II		
051.4 - Cd_Cps	Anhembi	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (Anhembi)		
		Rua Prefeito Olavo Morato do Amaral, 230 - Morada do Sol 18620-000		
051.5 - Cd_Cps	Bofete	Etec Doutor Domingos Minicucci Filho (Bofete)		
		Rua João Martinelli, 41 - Centro 18590-000		
53	Itapetininga	Etec Professor Edson Galvão	Etec e Classes Descentralizadas	53
		Rod. Gladys Bernardes Minhoto, Km 11 - Capão Alto 18200-00		





053.10				
- Cd_Cps	Sarapuí	Etec Professor Edson Galvão (Sarapui)		
		Rua Doutor Júlio Prestes, 780 - Vila Ana Maria 18225-000		
053.6 - Cd_Cps	S. Miguel Arcanjo	Etec Professor Edson Galvão (São Miguel Arcanjo)		
		Rua Rui Barbosa, 305 - Centro 18230-000		
053.4 - Cd_Cps	Angatuba	Etec Professor Edson Galvão (Angatuba)		
		Rua Aurélio Moura s/n - Centro 18240-000		
053.5 - Cd_Cps	Angatuba	Etec Professor Edson Galvão (Campina do Monte Alegre)		
		Rua Prudente Alves, 198 18245-000		
72	Cerqueira Cesar	Etec Prefeito José Esteves		
		Rod. Donato Francisco Sassi, Km 5 - Macucão 18760-000	Etec e Classes	52
072.2 - Cd_Cps	Manduri	Etec Prefeito José Esteves (Manduri)	Descentralizadas	32
		Rua Bahia, 263 - Centro 18780-000		
86	Itu	Etec Martinho Di Ciero		
		Av. Barata Ribeiro, 41 - Vila Prudente de Moraes 13306-220		
086.01 - Ext/Etec	ltu	Etec Martinho Di Ciero (EE Regente Feijó)		
		Rua dos Andradas, 412 - Centro 13300-170		
086.02 - Ext/Etec	Itu	Etec Martinho Di Ciero (EE Francisco Nardy Filho)	Etec e Classes Descentralizadas	63
		Rua Bartira, 64 - Rancho Grande 13309-210		
086.03 - Ext/Etec	ltu	Etec Martinho Di Ciero (EE Prof. Cícero Siqueira Campos)		
LXI/LICC		Av. Barata Ribeiro, 41 - Vila Prudente de Moraes 13306-220		
101	Tatuí	Etec Salles Gomes		
		Praça Adelaide Barnsley Guedes, 01 - Centro 18270-020		
101.01 - Ext/Etec	Laranjal Paulista	Etec Salles Gomes (EE Cesario Carlos de Almeida)	Etec e Classes	107
		Rua Duque de Caxias, s/n - Vila Felix 18500-000	Descentralizadas	107
101.02 - Ext/Etec	Tatuí	Etec Salles Gomes (EE Prof. Ary de Almeida Sinisgalli)		
		Rua Cecílio Boneder, 428 18278-003		
L				L





101.6 -			1	
Cd_Cps	Cesário Lange	Etec Salles Gomes (Cesário Lange)		
		Rua do Comércio, 691 - Centro 18285-000		
101.7 - Cd_Cps	Iperó	Etec Salles Gomes (Iperó)		
		Rua Luiz Rossi, 107 - Jd. Irene 18560-000		
101.8 - Cd_Cps	Torre de Pedra	Etec Salles Gomes (Torre de Pedra)		
		Rua Ataliba da Costa Ávila, 225 18265-000		
102	S. Manuel	Etec Dona Sebastiana de Barros	[tos	49
		Fazenda da Serra, s/n° - Zona Rural 18650-000	Etec	49
112	Botucatu	Faculdade de Tecnologia de Botucatu Av. José Ítalo Bacchi, s/nº - Jd. Aeroporto 18606-851	Fatec	81
116	S. Roque	Etec de São Roque		
		Rua Vinte e Dois de Abril, 35 - Jd. René 18135-000	Etec e Classes	
116.2 - Cd_Cps	Araçariguama	Etec de São Roque (Araçariguama)	Descentralizadas	51
		Av. Progresso, 25 - Cintra Gordinho 18147-000		
131	Itapetininga	Faculdade de Tecnologia Professor Antonio Belizandro Barbosa Rezende	Fatec	74
		Rua Dr. João Vieira de Camargo, 104 - Vila Barth 18205-600	ratec	/4
132	Tatuí	Faculdade de Tecnologia Professor Wilson Roberto Ribeiro de Camargo Rod. Mário Batista Móri, 971 - Jd. Aeroporto	Fatec	102
145	Avaré	18280-000 Etec Professor Fausto Mazzola		
	, ware	Rua Álvaro Lemos Torres, 561 - Barbância 18703- 060		
145.01 - Ext/Etec	Avaré	Etec Professor Fausto Mazzola (EE Cel. João Cruz)	Etec e Classes Descentralizadas	49
		Av. Prefeito Paulo Novaes, 871 - Centro 18705-000		
178	Itu	Faculdade de Tecnologia Dom Amaury Castanho	Fatec	52
		Av. Tiradentes, 1211 - Pq das Industrias 13309-640	i alec	32
197	Votorantim	Etec Professor Elias Miguel Júnior		
		Rua Irma Ferrarezi, s/n° - Votocel 18115-350	Etac a Classes	
197.01 - Ext/Etec	Votorantim	Etec Professor Elias Miguel Júnior (EE Prof. Daniel Verano)	Etec e Classes Descentralizadas	59
		Rua Carlos Luvison, 180 - Pq. Boa Vista 18110-435		





261	Itapetininga	Etec Darcy Pereira de Moraes	Etec	37
		Rua Cônego Belotti, s/nº 18540-000		
	Porto Feliz	Etec de Porto Feliz		
		Rua Vereador Mário Pillon, 1001 - São Francisco 18520-000	Etec	29
248	Cerquilho	Etec de Cerquilho		
		Rua Cel. José Bonini, 222 18580-000		
246.2 - Cd_Cps	Pereiras	Etec Doutor Nelson Alves Vianna (Pereiras)		
246.2		Av. Elias Thomazela, 264 - Vila Seminario 18570- 000	Descentralizadas	,
Cd_Cps	Conchas	Etec Doutor Nelson Alves Vianna (Conchas)	Etec e Classes	37
246.1 -		Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd. Bacili 18530-000		
246	Tietê	Etec Doutor Nelson Alves Vianna		
		Rua Santana, 254 -Jd. Helena Maria 06730-000		
235.1 - Cd_Cps	Vargem Grande Pta	Etec de Mairinque (Vargem Grande Paulista)		
		Rua Gregório de Almeida Lima, 246 - Centro 18150-000	Descentralizadas	37
235.01 - Ext/Etec	Ibiúna	Etec de Mairinque (EE Prof. Roque Bastos)	Etec e Classes	
		Rua Antonio Alves de Souza, s/n° - Centro 18120- 000		
235	Mairinque	Etec de Mairinque		
_ [-		Av. Antônio Lacerda, 160 - Santa Cecilia 18185- 000		
203.1 - Cd_Cps	Pilar do Sul	Etec de Piedade (Pilar do Sul)	Descentralizadas	43
		Rua Bento Xavier de Oliveira, 50 - Paulas e Mendes 18170-000	Etec e Classes	43
203	Piedade	Etec de Piedade		
_/ttyto t		Avenida Santo Antonio, 665 18114-345		
197.04 - Ext/Etec	Votorantim	Etec Professor Elias Miguel Júnior (EE Comendador Pereira Inácio)		
107.01		Rua Itália Salvestro, 381 - Vila Votocel 18115-300		
197.03 - Ext/Etec	Votorantim	Etec Professor Elias Miguel Júnior (EE Senador José Ermírio de Moraes)		
		Rua João Felipe, 200 - Centro 18195-000		
- Ext/Etec	Capela do Alto	Etec Professor Elias Miguel Júnior (EE Cel. Pedro Dias de Campos)		





		Av. Moises Nalesso, s/n° - Chapadinha 18200-000		
264	Sorocaba	Etec de Sorocaba		
		Rua Costa Rica, 60 - Jd. Parada do Alto 18025-805	Etec e Classes	
264.1 – Cd_Cps	Salto de Pirapora	Etec de Sorocaba (Salto de Pirapora)	Descentralizadas	26
		Rua Luiz Canalle, 280 18160-000		
265	S. Roque	Faculdade de Tecnologia de São Roque		
		Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 132 - Centro 18130-070	Fatec	23





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO I. (C)

INDICAÇÃO DAS UNIDADES, QUANTIDADE E TIPOS DE LABORATÓRIOS EXISTENTES E QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS QUE LABORAM

Nome da Unidade	Município	Nome do laboratório	Quant. Laboratórios	Quant. profissionais que laboram no laboratório
Etec Engenheiro Herval Bellusci	Adamantina	Laboratório de Agroindustria	1	4
Etec Engenheiro Herval Bellusci	Adamantina	Laboratório de Microbiologia	1	6
Etec Engenheiro Herval Bellusci	Adamantina	Laboratório de Química e Biologia	1	7
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Laboratorio de Enfermagem	1	6
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Laboratório de Enfermagem	1	6
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Laboratório do Técnico de Segurança do Trabalho	1	4
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Informática	1	15
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Laboratório de açúcar e alcool	1	3
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Laboratório de microbiologia	1	1
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Comando numérico computadorizado	1	2
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Eletroeletrônica	1	2
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Metalografia	1	2
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Automação	1	2
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Laboratório de Máquinas Operatrizes e Soldagem	1	3
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Laboratório Ensaios Mecânicos	1	2
Etec Professor Eudécio Luiz Vicente	Adamantina	Metrologia	1	2
Etec Engenheiro Herval Bellusci	Adamantina	Laboratório de informática I	2	40
Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	Aguaí	Laboratório de Ciências	1	3





Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	Aguaí	Laboratório de Informática	1	13
Etec Arnaldo Pereira Cheregatti	Aguaí	Laboratório de Microbiologia	1	2
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Biologia / Química / Física	1	6
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Célula de Manufatura	1	5
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Estúdio Fotográfico	1	4
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	5
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Laboratório de Elétrica	1	3
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Laboratório de Informática	1	22
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	3
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Metrologia / Metalografia	1	4
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Oficina Mecânica	1	5
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Pneumática e Hidráulica	1	5
ETEC Polivalente de Americana	Americana	Oficina de Edificações e de Materiais	1	10
Faculdade de Tecnologia de Americana	Americana	Laboratório de Hardware	1	7
Faculdade de Tecnologia de Americana	Americana	Laboratório de Informática	1	23
Faculdade de Tecnologia de Americana	Americana	Laboratório de Química e Química Têxtil	1	4
Faculdade de Tecnologia de Americana	Americana	Laboratório Físico	1	3
ETEC João Belarmino	Amparo	Laboratórios: Informática, Química, Eficiência Energética, Mecânica, Edificações, Eletrotécnica, Enfermagem e Segurança do Trabalho	1	3
Etec Sebastiana Augusta de Moraes	Andradina	Laboratório de Informática	1	7
Etec de Apiaí	Apiaí	Laboratório de Informática	1	20





F. I A . I				
Etec de Araçatuba	Araçatuba	laboratório de Informática	1	4
Etec de Araçatuba	Araçatuba	Laboratório de Química	1	8
Fatec Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado	Araçatuba	Laboratório de Informática	1	14
Fatec Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado	Araçatuba	Destilaria	1	6
Fatec Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado	Araçatuba	Estufa Agrícola	1	5
Fatec Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado	Araçatuba	Laboratório de Microbiologia	1	4
Fatec Prof. Fernando Amaral de Almeida Prado	Araçatuba	Laboratório de Produção de Biocombustíveis	1	9
ETEC "Prof ^a Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Informática	1	21
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Usinagem	1	7
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório Penumática	1	6
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Enfermagem	1	6
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Mecânica	1	17
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Mecatrônica	1	6
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Metalografia	1	4
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Metrologia	1	5
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Nutrição	1	8
ETEC Prof ^a "Anna de Oliveira Ferraz"	Araraquara	Laboratório de Química	1	2
Etec Prefeito Alberto Feres	Araras	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	2
Etec Prefeito Alberto Feres	Araras	Laboratório de Controlador Lógico Programável	1	3
Etec Prefeito Alberto Feres	Araras	LABORATÓRIO DE DUREZA	1	2
Etec Prefeito Alberto Feres	Araras	LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	1	3





Araras	LABORATÓRIO DE ENSÁIOS MECÂNICOS E METALOGRÁFICOS	1	2
Araras	LABORATORIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS I	1	2
Araras	LABORATÓRIO DE MÁQUINAS II "DRIVES"	1	2
Araras	LABORATÓRIO DE MECÂNICA	1	3
Araras	LABORATÓRIO DE	1	2
Araras	LABORATÓRIO DE	1	2
Araras	Laboratório de	1	9
Araras	Laboratório de Prática	1	4
Araras	LABORATÓRIO DE SISTEMA HIDRÁULICO E PNEUMÁTICO	1	3
Araras	Laboratório Quimico	1	8
Araras	OFICINA ELETRONICA	2	11
Araras	SALA INFORMÁTICA	2	15
Araras	Laboratório de Nutrição e dietética	1	6
Assis	Laboratório de Enfermagem	1	8
Assis	laboratório de informática	1	16
Assis	Laboratório de Automação	1	3
Assis	Laboratório de Química	1	6
Assis	Laboratório de Soldagem.	1	2
Assis	Metalografia	1	2
Assis	Laboratório de mecânica	1	4
Atibaia	Laboratório de Informática	2	6
Avaré	Laboratório de Informática	1	20
Avaré	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	6
Barra Bonita	Laboratório de Informática	2	33
	Araras Assis	Araras ENSÁIOS MECÂNICOS E METALOGRÁFICOS Araras LABORATORIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS I LABORATÓRIO DE MÁQUINAS II "DRIVES" Araras LABORATÓRIO DE MECÂNICA Araras LABORATÓRIO DE MECÂNICA Araras LABORATÓRIO DE METALOGRAFIA Araras LABORATÓRIO DE METROLOGIA Araras LABORATÓRIO DE METROLOGIA Araras Laboratório de Prática Ambiental LABORATÓRIO DE SISTEMA HIDRÁULICO E PNEUMÁTICO Araras CALA INFORMÁTICA Araras SALA INFORMÁTICA Araras Laboratório de Nutrição e dietética Assis Laboratório de informática Assis Laboratório de Automação Assis Laboratório de Soldagem. Assis Laboratório de Soldagem. Assis Laboratório de Informática Atibaia Laboratório de Informática Avaré Laboratório de Nutrição e Dietética Avaré Laboratório de Informática	Araras ENSÁIOS MECÂNICOS E METALOGRÁFICOS Araras LABORATORIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS I 1 Araras LABORATÓRIO DE MÁQUINAS II "DRIVES" 1 Araras LABORATÓRIO DE MECÂNICA 1 Araras LABORATÓRIO DE MECÂNICA 1 Araras LABORATÓRIO DE METALOGRAFIA 1 Araras LABORATÓRIO DE METALOGRAFIA 1 Araras LABORATÓRIO DE METROLOGIA 1 Araras LABORATÓRIO DE METROLOGIA 1 Araras LABORATÓRIO DE METROLOGIA 1 Araras LABORATÓRIO DE SISTEMA HIDRÁULICO E PNEUMÁTICO 1 Araras LABORATÓRIO DE SISTEMA HIDRÁULICO E PNEUMÁTICO 2 Araras LABORATÓRIO Químico 1 Araras SALA INFORMÁTICA 2 Araras SALA INFORMÁTICA 2 Araras Laboratório de Nutrição e dietética 1 Assis Laboratório de informática 1 Assis Laboratório de Automação 1 Assis Laboratório de Química 1 Assis Laboratório de Soldagem. 1 Assis Laboratório de Roldagem. 1 Assis Laboratório de Mecânica 1 Assis Laboratório de Informática 2 Avaré Laboratório de Informática 2 Avaré Laboratório de Informática 1 Laboratório de Informática 1 Atibaia Laboratório de Informática 1 Avaré Laboratório de Nutrição e Dietética 1





Etec Comendador João Rays	Barra Bonita	Laboratório de química	1	1
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratório de Enfermagem	1	5
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratório de Informática	1	10
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	7
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	4
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratório de tecnologia de alimentos	1	7
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratório de Química / Multidisciplinar	1	14
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratorio de Comando numérico computadorizado e automação industrial	1	3
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Laboratório de soldagem	1	2
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Metrologia, metalografia e ensaios tecnológicos dos materiais	1	3
Etec Coronel Raphael Brandão	Barretos	Oficina mecânica	1	3
Etec de Barueri	Barueri	LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	1	4
Etec de Barueri	Barueri	Laboratório de Informatica	1	21
Etec de Barueri	Barueri	Laboratório de Informatica	1	11
Etec de Barueri	Barueri	LABORATÓRIO MULTIUSO	1	11
Etec de Barueri	Barueri	Multiuso	1	21
Etec de Barueri	Barueri	Segurança do Trabalho	1	11
Faculdade de Tecnologia "Padre Danilo José de Oliveira Ohl"	Barueri	Laboratório	1	2
Faculdade de Tecnologia "Padre Danilo José de Oliveira Ohl"	Barueri	Laboratório de Gestão	2	3
Faculdade de Tecnologia "Padre Danilo José de Oliveira Ohl"	Barueri	Hardware	2	2





Faculdade de Tecnologia "Padre Danilo José de Oliveira Ohl"	Barueri	Laboratórios de Informática	1	13
Faculdade de Tecnologia "Padre Danilo José de Oliveira Ohl"	Barueri	Transporte Terrestre	2	2
Etec Antônio de Pádua Cardoso	Batatais	Laboratório de Farmácia	1	6
Etec Antônio de Pádua Cardoso	Batatais	LABORATÓRIO DE MECÂNICO	1	6
Etec Antônio de Pádua Cardoso	Batatais	Laboratórios de Informática	10	20
Etec Rodrigues de Abreu	Bauru	ENFERMAGEM	1	6
Etec Rodrigues de Abreu	Bauru	Informática	4	61
Etec Rodrigues de Abreu	Bauru	Cozinha de Nutrição e Dietética	1	3
Etec Rodrigues de Abreu - Extensão Agudos	Bauru	Eletrotécnica	1	10
Fatec Bauru	Bauru	Informatica	1	7
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Análise de Equipamento Médico Hospitalares	1	6
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Apoio (microbiologia, microscopia e química)	1	4
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Desenho Técnico	1	1
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Eficiência Energetica	1	3
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Elétrica / Eletrônica	1	9
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Física	1	2
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Informática	1	21
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Microbiologia	1	4
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Microscopia	1	4
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Pneumática e Hidraulica	1	10
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Química	1	2
Fatec Bauru	Bauru	Laboratório de Robótica / Controle de Processos	1	4





Escola Técnica Estadual Professor Idio Zucchi	Bebedouro	Laboratório de mecânica	4	0
Escola Técnica Estadual Professor Idio Zucchi	Bebedouro	Laboratórios de Informática	2	17
Fatec Jorge Caram Sabbag	Bebedouro	Laboratório de Informática	1	11
Etec Doutor Renato Cordeiro	Birigui	Laboratorio de Enfermagem	1	6
ETEC Doutor Renato Cordeiro	Birigui	Laboratório de Informática	1	1
Etec Doutor Renato Cordeiro	Birigui	Llaboratório de Biologia,Química e Física	1	4
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Química e Física	1	6
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório Nutrição	2	2
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório de Automação Industrial e Desenho Assistido por Computadores	1	7
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório de Metrologia, Comando numérico computadorizado, Mecânica, Metalografia.	1	7
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Automação	1	10
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório de Eletricidade Básica	1	5
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório de Eletrônica Analógica	1	6
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório de Eletrônica industrial e comunicação	1	7
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório de Eletrotécnica	1	9
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório de máquinas e comandos elétricos	1	4
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório eletropneumática e Hidráulica	1	9
ETEC Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório informatica	3	71
Etec Dr. Domingos Minicucci Filho	Botucatu	Laboratório sistemas digitais microprocessados	1	9
ETEC" Dr. Domingos Minicucci Filho"	Botucatu	Laboratório de Enfermagem	1	2
Fatec Botucatu	Botucatu	Laboratório de Anatomia Humana	1	3
Fatec Botucatu	Botucatu	Laboratório de Energias Alternativas	1	5





Fatec Botucatu	Botucatu	Laboratório de Produção Industrial	1	14
Fatec Botucatu	Botucatu	Laboratórios de Informática	8	25
Faculdade de Tecnologia Jornalista Omair Fagundes de Oliveira	Bragança Paulista	Laboratórios de Informática	1	19
ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO	CABRÁLIA PAULISTA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	8
ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO	CABRÁLIA PAULISTA	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	1	4
ETEC ASTOR DE MATTOS CARVALHO	CABRÁLIA PAULISTA	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	9
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Caldeiraria	1	2
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	3
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Ensaios Tecnológicos	1	2
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de informática	1	12
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Metalografia	1	2
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Metrologia	1	5
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Pneumática e Hidráulica	1	3
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Soldagem	1	2
ETEC Machado de Assis	Caçapava	Laboratório de Usinagem	1	3
Etec Profesor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	Cachoeira Paulista	Laboratório de Gestão	1	15
Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	Cachoeira Paulista	Laboratório de Eletrônica	1	3
Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	Cachoeira Paulista	Laboratório de Hardware	1	5
Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	Cachoeira Paulista	Laboratório de Informática	1	15
Etec Professor Marcos Uchôas dos Santos Penchel	Cachoeira Paulista	Sala Multimídia	1	21
Etec Prof ^a Helcy Moreira Martins Aguiar	Cafelândia	LABORATÓRIO AGRICOLA	1	3





Etec Prof ^a Helcy Moreira Martins Aguiar	Cafelândia	LABORATÓRIO DA PECUARIA	1	3
Etec Prof ^a Helcy Moreira Martins Aguiar	Cafelândia	Laboratório de Informática	1	20
Etec Prof ^a Helcy Moreira Martins Aguiar	Cafelândia	LABORATORIO DE MECÂNICA E MECANIZAÇÃO	1	3
Etec Prof ^a Helcy Moreira Martins Aguiar	Cafelândia	Laboratório de Química	1	6
Etec de Caieiras	Caieiras	Laboratório de Informática 1	4	29
Etec de Caieiras	Caieiras	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	1
ETEC Gino Rezaghi	Cajamar	Laboratório de Informática	1	13
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Smartphones	1	12
Etec Bento Quirino	Campinas	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO	1	7
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	3
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Eficiência Energética	1	5
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Eletrohidráulica	1	3
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Eletrônica Analógica e Digital	1	9
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Eletrônica de Potência	1	7
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de ensaios tecnológicos dos materiais	1	3
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Metrologia	1	4
Etec Bento Quirino	Campinas	Laboratório de processos de fabricação	1	9
ETEC Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Química	1	3
ETEC Bento Quirino	Campinas	Laboratòrio de Sistemas Microprocessados	1	6
ETEC Bento Quirino	Campinas	Laboratório de Telecomunicações	1	7
ETEC Bento Quirino	Campinas	Oficina de Eletrotécnica	1	12
ETEC Bento Quirino	Campinas	Sala de Vídeo	1	22
ETEC Bento Quirino	Campinas	Sala Multi-uso	1	22
ETEC Bento Quirino	Campinas	Salão Nobre	1	22





			Г	1
ETEC BENTO QUIRINO - EE ORLANDO SIGNORELLI	Campinas	Laboratório Informatica	1	8
Etec Bento Quirino - Extensão Francisco Glicério	Campinas	Laboratório de Informática	7	95
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Alimentos	1	4
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Análise Ambiental	1	9
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Análise Instrumental	1	5
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Biologia Molecular	1	7
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Farmacologia	1	5
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Fermentação	1	5
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Fisica	1	4
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Informática	3	21
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Laboratorio de Quimica	1	35
Etec Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Laboratório Piloto	1	5
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Microbiologia	1	11
ETEC Conselheiro Antonio Prado	Campinas	Técnicas Biológicas	1	5
Fatec Campinas	Campinas	Laboratório de Química Geral	1	9
ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Campo Limpo Paulista	Controlador Lógico Programável	1	5
ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Campo Limpo Paulista	INSTRUMENTAÇÃO	1	3
ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Campo Limpo Paulista	PNEUMÁTICA E AUTOMAÇÃO	1	5
ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Campo Limpo Paulista	PROJETOS	1	5
ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Campo Limpo Paulista	QUÍMICA	1	3
ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Campo Limpo Paulista	ENFERMAGEM	1	5
ETEC CAMPO LIMPO PAULISTA	Campo Limpo Paulista	INFORMÁTICA	3	45
Etec Dr Celso Charuri	Capão Bonito	Laboratório de Edificações	1	6
Etec Dr Celso Charuri	Capão Bonito	Laboratorio de Informática	1	20





Fatec Capão Bonito	Capão Bonito	LABORATORIO DE BIOQUIMICA	1	23
Fatec Capão Bonito	Capão Bonito	LABORATORIO DE BIOTECNOLOGIA	1	13
Fatec Capão Bonito	Capão Bonito	LABORATORIO DE BOTANICA SISTEMÁTICA	1	10
Fatec Capão Bonito	Capão Bonito	LABORATORIO DE INFORMATICA	1	10
Fatec Capão Bonito	Capão Bonito	LABORATORIO DE SEMENTES	1	8
Fatec Capão Bonito	Capão Bonito	LABORATORIO DE MICROSCOPIA	1	13
Etec de Caraguatatuba	Caraguatatuba	Laboratório de Ciências	1	7
Etec de Caraguatatuba	Caraguatatuba	Laboratório de Cozinha e Nutrição	1	7
Etec de Caraguatatuba	Caraguatatuba	Laboratório Informatica 01	1	21
Fatec Carapicuíba	Carapicuiba	Laboratórios de Informática	1	18
Etec de Carapicuíba	Carapicuíba	Laboratório de Informática	12	23
Etec de Carapicuíba	Carapicuíba	Laboratório em Preto e Branco	1	1
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	Informática	1	13
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Biologia	1	2
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Bromatologia I	1	5
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Enfermagem	1	5
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Manutenção	1	3
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Microbiologia	1	4
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Origem Animal	1	4
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Segurança do Trabalho	1	4
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório de Tecnologia dos Alimentos	1	4
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	laboratório tecnologia de Alimentos	1	4
Etec Doutor Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	Padaria	1	2
Etec Dr Francisco Nogueira de Lima	Casa Branca	Ciencias	1	4
Etec Elias Nechar	Catanduva	Laboratório de edificações	1	2





Etec Elias Nechar	Catanduva	Laboratório de	1	4
		enfermagem		-
Etec Elias Nechar	Catanduva	laboratório de informática	1	10
Etec Elias Nechar	Catanduva	Laboratório de Mecânica	1	5
Etec Elias Nechar	Catanduva	Laboratório de Química	1	7
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Automação de Manufatura e Hidraulica	1	5
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Controle de Processos e Instrumentação	1	5
FATEC CATANDUVA	Catanduva	De Lourezo	1	4
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Eletrônica	1	5
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Informática Anexo	1	9
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Informática I	1	8
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Informática II	1	7
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Máquinas Elétricas	1	4
FATEC CATANDUVA	Catanduva	Pneumática e CLP	1	5
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Laboratório de Abate	1	3
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Laboratório de Carnes	1	6
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Laboratório de Ciências e Microbiologias	1	3
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira césar	Laboratório de informática	4	21
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Laboratório de Leite	1	5
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Laboratório de Química e Solos	1	2
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Laboratório de Sub- Produtos não alimentícios	1	1
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Laboratório de Vegetais	1	5
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Marcenaria	1	2
ETEC PREFEITO JOSÉ ESTEVES	Cerqueira César	Oficina Mecânica	1	3
Etec de Cerquilho	Cerquilho	Laboratório de costura	1	2
Etec de Cerquilho	Cerquilho	Laboratório de desenho	1	6





Etec de Cerquilho	Cerquilho	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA (sendo 3 na Sede e 4 em Classe Descentralizada)	1	13
Etec de Cerquilho	Cerquilho	Laboratório de modelagem	1	3
Etec de Cerquilho	Cerquilho	QUÍMICA	1	2
Etec de Cotia	Cotia	Laboratório de Ciências	1	0
Etec de Cotia	Cotia	Laboratório de Gestão	1	0
Etec de Cotia	Cotia	Laboratório de Informática	1	2
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE COTIA	Cotia	Laboratório de Informática	1	21
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	LABORATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	6
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Biologia	1	2
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	4
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	LABORATÓRIO DE EDFICAÇÕES	1	7
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Elétrica	1	2
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Enfermagem	1	11
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de ensaios mecanicos	1	3
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Física	1	1
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Hidraulica	1	6
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	7
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratorio de informatica para mecanica	1	6
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	LABORATÓRIO DE MARKETING	1	5
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratorio de Metrologia	1	4
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratorio de Pneumatica e CLP	1	3
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de química	1	1
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Química Vidrarias.	1	1





Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de solda	1	3
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Laboratório de Técnica Dietética	1	3
Etec Professor José Sant'Ana de Castro	Cruzeiro	Oficina Mecanica	1	7
Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May	Cruzeiro	Laboratorio de Eventos	1	20
Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May	Cruzeiro	Laboratorio de Gestão de Planejamento em Informatica	2	20
Fatec Cruzeiro - Prof. Waldomiro May	Cruzeiro	Laboratório de Informática	4	21
Etec de Cubatão	Cubatão	Laboratório de Informática I	1	1
Etec de Cubatão	Cubatão	Laboratório de Quimica	1	3
Extensão da Etec de Cubatão "EE Afonso Schmidt"	Cubatão	Informática	1	3
ETEC JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	Diadema	03 Laboratórios de Informática	3	21
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Laboratório de Análise Instrumental	1	4
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Laboratório de Ciências Biológicas	1	7
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Laboratório de Desenvolvimento	1	5
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Laboratório de Desenvolvimento	1	5
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	laboratório de Maquiagem	1	5
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Laboratório de química I	1	7
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Laboratório de Química II	1	7
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Plantas Piloto (Líquidos, Sólidos e Semi-sólidos)	1	0
Fatec Diadema Luigi Papaiz	Diadema	Informática	1	20
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Dois Córregos	laboratório de Informática	1	4
Etec Professora Carmelina Barbosa	Dracena	Indústria de Carne e Leite	1	20
Etec Professora Carmelina Barbosa	Dracena	Informática	1	4
Etec Professora Carmelina Barbosa	Dracena	Laboratório de Enfermagem	1	6





Etec Professora Carmelina Barbosa	Dracena	Química	1	15
Etec de Embu	Embu das Artes	Laboratório de Redes	1	10
Etec de Embu	Embu das Artes	Laboratórios de Informatica	1	10
Etec Dr. Carolino da Motta e Silva	Espírito Santo do Pinhal	Laboratório de Práticas de Agropecuária - Zootecnia/Agricultura	1	10
Etec Dr. Carolino da Motta e Silva	Espírito Santo do Pinhal	Laboratório de Química/Biologia	1	6
Etec Dr. Carolino da Motta e Silva	Espírito Santo do Pinhal	Laboratórios de Informática	1	8
Etec Prof ^o Armando José Farinazzo	Fernandópolis	Laboratório de Mecanização Agricola	1	8
Etec Prof ^o Armando José Farinazzo	Fernandópolis	Laboratório de Quimica	1	9
Etec de Ferraz de Vasconcelos	Ferraz de Vasconcelos	Laboratório de Informática	2	19
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Laboratório de Comando numérico computadorizado e Metrologia	1	4
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Automação	1	4
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Comandos e Sensores	1	1
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Eletrônica	4	11
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Eletrônica de Potência	1	3
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Eletrotécnica	1	4
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Hardware	1	2
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Informática	8	20
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	Telecomunicações	2	4
ETEC Dr. Júlio Cardoso	Franca	laboratório de Mecânica	1	4
ETEC Professor Carmelino Correa Junior	Franca	Laboratório area da fazenda	1	11
ETEC Professor Carmelino Correa Junior	Franca	LAboratório de Curtimento	1	4
ETEC Professor Carmelino Correa Junior	Franca	Laboratório de Informática	1	20
ETEC Professor Carmelino Correa Junior	Franca	Laboratório Multiplo	1	7





ETEC Professor		Processamento de		
Carmelino Correa Junior	Franca	Produtos Agropecuários	1	3
Faculdade de		Frodutos Agropecuartos		
Tecnologia "Dr. Thomaz	Franca	Laboratório de Informática	1	10
Novelino"	FIGIICa	Laboratorio de informatica	1	10
Faculdade de				
	Гиомого	Labaratária da Dradusão	1	2
Tecnologia "Dr. Thomaz	Franca	Laboratório de Produção	1	2
Novelino"				
Faculdade de	_		_	•
Tecnologia "Dr. Thomaz	Franca	Laboratório de Qualidade	1	3
Novelino"				
Etec Dr. Júlio Cardoso	Franca	Laboratório De	1	14
	Tranca	Enfermagem	_	
Etec de Francisco	Francisco Morato	Laboratório de Física /	1	4
Morato	Trancisco Morato	Hardware	1	4
Etec de Francisco	Francisco Morato	Laboratório de Informática	9	30
Morato	Francisco Morato	Laboratorio de informatica	9	30
Etec de Francisco	F M (.	LABORATÓRIO DE	1	4
Morato	Francisco Morato	QUÍMICA	1	4
Etec Dr. Emílio				
Hernandez Aguilar	Franco da Rocha	Laboratório de Ciências	1	3
Etec Dr. Emílio		Laboratórios de		
Hernandez Aguilar	Franco da Rocha	Informática	1	21
ETEC DEPUTADO PAULO				
ORNELLAS CARVALHO	Garça	Laboratório de Informática	1	20
DE BARROS	Garça	Setor Pedagógico	1	20
ETEC DEPUTADO PAULO				
ORNELLAS CARVALHO	Carca	Laboratório de Informática	1	13
	Garça	Setor Técnico	1	15
DE BARROS		Labarratária da Matal		
Etec Monsenhor Antônio	Garça	Laboratório de Metal	1	8
Magliano	,	Mecânica (Oficina)		
ETEC Monsenhor	Garça	Laboratório de Automação	1	8
Antônio Magliano	3	industrial	=	-
		Laboratório de Desenho e		
ETEC Monsenhor	Garça	desenvolvimento de	1	3
Antônio Magliano	Guiça	Trabalho de Conclusão de	_	5
		Curso		
ETEC Monsenhor		Laboratório de Eletrônica		
	Garça	Analógica e	1	4
Antônio Magliano	-	Telecomunicações		
ETEC Monsenhor	C	Laboratório de Eletrônica	1	2
Antônio Magliano	Garça	Digital	1	2
Etec Monsenhor Antônio		Laboratório de	4	6
Magliano	Garça	Eletropneumática	1	8
		LABORATÓRIO DE		
Etec Monsenhor Antônio	Garça	INFORMÁTICA -	1	8
Magliano	Guiça	HARDWARE	_	J
		LABORATÓRIO DE		
Etec Monsenhor Antônio	Garca	INFORMÁTICA -	1	14
Magliano	Garça		1	14
_		SOFTWARE		





				T .
ETEC Monsenhor Antônio Magliano	Garça	Laboratório de Máquinas Elétricas, Comandos Elétricos e instalações elétricas	1	4
Etec Monsenhor Antônio Magliano	Garça	Laboratório de Metrologia	1	6
ETEC Monsenhor Antônio Magliano	Garça	Laboratório de microcontroladores	1	2
ETEC Monsenhor Antônio Magliano	Garça	Laboratório de Montagem de Circuitos eletrônicos	1	3
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Fluxos de Processos Contínuos	1	4
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Potência e Acionamentos Industriais	1	5
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Redes Industriais	1	5
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Circuitos Digitais e Microcontroladores	1	3
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Eletromagnetismo	1	4
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Eletro- pneumática	1	6
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Hidráulica	1	6
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Informática	1	22
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Manufatura Assistida por Computador (ICIM)	1	5
Faculdade de Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório de Robótica	1	3





Faculdade de				
Tecnologia de Garça "Dep. Julio Julinho Marcondes de Moura"	Garça	Laboratório Eletrônica Básica	1	5
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratingtuetá	LABORATÓRIO de DESENHO AUXILIADO POR COMPUTADOR	1	5
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO	1	6
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	5
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	Laboratório de Eletromecânica	1	4
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	LABORATÓRIO DE ENSAIOS MECÂNICOS	1	6
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	Laboratório de Informática	3	18
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	LABORATÓRIO DE METROLOGIA	1	9
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	3
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	LABORATÓRIO DE SOLDA	1	4
ETEC Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	OFICINA MECÂNICA	1	8
Etec Professor Alfredo de Barros Santos	Guaratinguetá	Sala Adaptada de fotografia	1	8
Fatec Guaratingueta	Guaratinguetá	Laboratório de Informática	1	21
Fatec Guaratinguetá	Guaratinguetá	Laboratório de Hardware	1	2
Fatec Guaratinguetá	Guaratinguetá	Laboratório de Logística	1	2
ETEC Bento Carlos Botelho do Amaral	Guariba	Laboratório de Açúcar e Álcool	1	3
ETEC Bento Carlos Botelho do Amaral	Guariba	Laboratório de informática	1	7
Etec Alberto Santos Dumont	Guaruja	Laboratório de Hospitalidade	1	6
ETEC Alberto Santos Dumont	Guarujá	Laboratório de Aviônica	1	6
ETEC Alberto Santos Dumont	Guarujá	Laboratório de Células	1	7
ETEC Alberto Santos Dumont	Guarujá	Laboratório de Grupo Motopropulsor	1	6
ETEC Alberto Santos Dumont	Guarujá	Laboratório de Informática 4º Andar	1	5
ETEC Alberto Santos Dumont	Guarujá	Laboratório de Informática Térreo	1	7





Fatec Guarulhos	Guarulhos	laboratório de informática	1	9
Etec de Hortolândia	Hortolândia	Laboratório de Informática	1	19
Etec de Hortolândia	Hortolândia	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	8
Etec de Ibaté	lbaté	Laboratório de Empreendedorismo	1	3
Etec de Ibaté	lbaté	Laboratório de Informática	1	4
Etec de Ibaté	Ibaté	Laboratório de química	1	0
Escola Técnica Estadual de Ibitinga	Ibitinga	Laboratório de Informática	1	20
Etec de Ilha Solteira	Ilha Solteira	Laboratório de Enfermagem	1	8
Etec de Ilha Solteira	Ilha Solteira	Laboratório de Mecânica	1	4
Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba	Indaiatuba	Laboratório de Informática	1	22
Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba	Indaiatuba	Laboratório de Operações Unitárias	1	2
Faculdade de Tecnologia de Indaiatuba	Indaiatuba	Logistica	1	1
ETEC Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	Ipaussu	Laboratório de Hardware	1	1
ETEC Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	lpaussu	Laboratório de Informática	4	6
ETEC Professor Pedro Leme Brisolla Sobrinho	Ipaussu	Laboratório de Nutrição/Cozinha	1	4
Etec Itanhaém	Itanhaém	Laboratório de Informática 1	8	77
Etec Itanhaém	Itanhaém	Laboratório de biologia	1	8
Etec Itanhaém	Itanhaém	Laboratório de Química	1	8
Etec Itanhaém	Itanhaém	Sala de armazenamento de equipamentos	1	8
ETEC "Professor Edson Galvão"	Itapetininga	Laboratório de Carnes	1	3
ETEC "Professor Edson Galvão"	Itapetininga	Laboratório de Informática	1	10
ETEC "Professor Edson Galvão"	Itapetininga	Laboratório de Leite	1	3
ETEC "Professor Edson Galvão"	Itapetininga	Laboratório de Microbiologia	1	2





ETEC "Professor Edson				
Galvão"	Itapetininga	Laboratório de Química	1	1
ETEC "Professor Edson Galvão"	Itapetininga	Laboratório de Vegetais	1	3
Etec Darcy Pereira de Moraes	Itapetininga	Laboratório de Enfermagem	1	8
Etec Darcy Pereira de Moraes	Itapetininga	Laboratorio de Segurança do Trabalho	1	2
Fatec Antonio Belizandro Barbosa de Rezende	Itapetininga	Laboratórios de Informática	6	21
Etec Darcy Pereira de Moraes	Itapetininga	laboratório de informatica	1	14
ETEC DR DEMETRIO AZEVEDO JUNIOR	Itapeva	LABORATÓRIO DE GEOPROCESSAMENTO	1	9
ETEC DR DEMETRIO AZEVEDO JUNIOR	Itapeva	LABORATÓRIO INFORMATICA	3	27
ETEC DR DEMETRIO AZEVEDO JUNIOR	Itapeva	LABORATÓRIO MULTIDISCIPLINAR	20	21
Extensão Otávio Ferrari (ETEC Dr Demétrio Azevedo Júnior)	Itapeva	Laboratório de Informática I, II e Gestão	1	18
Etec João Maria Stevanatto	Itapira	Laboratório de Informática	1	11
Fatec Ogari de Castro Pacheco	Itapira	Laboratórios de Informática	1	8
Etec de Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Laboratório de Informática	1	16
Etec de Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Laboratório de Instalação, Manutenção de Computadores	1	14
Fatec Itaquaquecetuba	Itaquaquecetuba	Informática	1	7
Etec de Itararé	ltararé	Laboratório de Ciências/Nutrição	1	3
Etec de Itararé	ltararé	Laboratório de Informática	1	11
Cristiano Augusto de Oliveira	Itatiba	Oficina Mecânica	1	3
ETEC Rosa Perrone Scavone	Itatiba	Laboratório de Automação	1	21
ETEC Rosa Perrone Scavone	Itatiba	Laboratório de Eletrônica Analógica	1	11
ETEC Rosa Perrone Scavone	Itatiba	Laboratório de Eletrotécnica	1	5
ETEC Rosa Perrone Scavone	Itatiba	Laboratório de Informática	1	21
Itatiba	Itatiba	Laboratório de Informática, Sala de Projetos	1	5





5. M .: 1 D: C:				10
Etec Martinho Di Ciero	ltu	Laboratório de Informática	1	12
Etec Martinho Di Ciero - E.E. Regente Feijó	ltu	Laboratório de Informática	3	1
Etec Martinho do Ciero	ltu	Laboratório de Ciências	1	2
Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	ltu	Laboratório de Comandos eletricos	1	3
Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	ltu	Laboratório de Controle de Processos	1	1
Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	ltu	Laboratório de Eletrônica e Potência	1	5
Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	ltu	Laboratório de Física	1	3
Fatec itu - "Dom Amaury Castanho"	ltu	Laboratório de Informatica	1	22
Fatec Itu - "Dom Amaury Castanho"	ltu	Laboratório de Mecânica	1	4
Fatec Itu - Dom Amaury Castanho	ltu	Laboratório de hidráulica e pneumática	1	2
ETEC PROFESSOR JOSE IGNÁCIO AZEVEDO FILHO	ltuverava	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	1	4
Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	ltuverava	Laboratório de Informática	5	32
Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	ltuverava	Laboratório de Redes	1	4
Etec Professor José Ignácio Azevedo Filho	ltuverava	Laboratório Multiuso	1	4
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	1
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	Laboratório de Bioprocessos	1	4
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	Laboratório de Cromatografia	1	2
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	Laboratório de Físico- Química	1	7
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	Laboratório de Processos Industriais	1	6
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	Laboratório Multidisciplinar	1	4
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	Sala de Preparo e Estocagem	1	2
Fatec Nilo de Stéfani	Jaboticabal	Sala de Preparo e Manipulação Microbiologica	1	4
Etec Cônego José Bento	Jacareí	Laboratório de Bromatologia	1	3
Etec Cônego José Bento	Jacareí	Laboratório de Informática	2	29





Etec Cônego José Bento	Jacareí	Laboratório de Meio Ambiente	1	4
Etec Cônego José Bento	Jacareí	Laboratório de Química	1	7
Etec Cônego José Bento	Jacareí	Laboratório de Reprodução Animal	1	3
Faculdade de Tecnologia de Jacareí	Jacareí	Biologia e Microbiologia	1	3
Faculdade de Tecnologia de Jacareí	Jacareí	Laboratório de Ecologia	1	2
Faculdade de Tecnologia de Jacareí	Jacareí	Laboratório de Informática e Geoprocessamento	1	21
Faculdade de Tecnologia de Jacareí	Jacareí	Laboratório de Topografia e Fotogrametria	1	5
Faculdade de Tecnologia de Jacareí	Jacareí	Laboratório Químico e Análises Ambientais	1	3
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Jales	Agroindústria de Vegetais	1	5
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Jales	Fabrica de Rações	1	2
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Jales	Oficina Agrícola	1	3
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Jales	Agroindústria de Carnes	1	5
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Jales	Laboratório de Solos	1	6
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Jales	Campo - Área Agrícola	1	11
Etec Dr. José Luiz Viana Coutinho	Jales	Laboratório de Informática	1	20
Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo	Jales	Laboratório de Alimentos	1	2
Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo	Jales	Laboratório de Informática	7	77
Faculdade de Tecnologia Professor José Camargo	Jales	Sala de Projeto	1	12
ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	JANDIRA	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	1	2
ETEC PREFEITO BRAZ PASCHOALIN	JANDIRA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	2	10
ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	informática	3	27
ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório Administração (Gestão)	1	13
ETEC Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Biologia, Física e Química	1	3





Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Comandos Elétricos ; Instalações Elétricas Industriais e Máquinas Elétricas II , III e IV	1	8
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Eficiência Energética	1	4
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Eletrotécnica (Instalações Elétricas Residenciais; Instalações Elétricas Prediais ;Eletricidade Básica, Circuitos Elétricos II	1	8
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Enfermagem	1	5
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Metrologia e Ensaios de Materiais	1	5
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1	4
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Processos de Fabricação I	1	2
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Processos de Fabricação-II	1	2
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	2
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Solda e Tecnologia de Materiais	1	4
Etec Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Topografia, Praticas construtivas e Ensaio de materiais	1	5
Etec Joaquim Ferreira do Amaral - Classe Extensão EE Túlio Espíndola de Castro	Jaú	Laboratório de Gestão	1	2
Etec Joaquim Ferreira do Amaral - Classe Extensão EE Túlio Espíndola de Castro	Jaú	Laboratório de Informática	1	3
Etec Professor Urias Ferreira	Jaú	Agricultura Convencional e Orgânica (culturas anuais, culturas perenes, culturas semiperenes,olericultura, viveiricultura, cultivo em ambiente protegido, fruticultura).	1	4
Etec Professor urias Ferreira	Jaú	Agroíndustria	1	2
Etec Professor Urias Ferreira	Jaú	Informática	1	3





Etec Professor Urias	1 /	00		_
ferreira	Jaú	Oficina	1	5
Etec Professor Urias Ferreira	Jaú	QUÍMICA/BIOLOGIA	1	2
Etec Professor Urias Ferreira	Jaú	TOPOGRAFIA	1	1
Etec Professor Urias Ferreira	Jaú	Zootecnia: Bovinocultura corte e leite, avicultura,suinocultura,ovi nocultura, cunicultura.	1	3
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Eletricidade	1	2
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório de Análises Químicas e Limnológicas	1	4
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório de Física	1	1
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório de Hidrodinâmica Naval - Tanque de Provas	1	3
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório de Mecânica	1	5
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório de Metalográfia	1	3
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratorio de Motores de Combustão Interna	1	1
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório de Prototipagem Rátida	1	2
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório de Solda	1	3
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratório DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR/CAM	1	21
Faculdade de Tecnologia de Jahu	Jaú	Laboratórios de Informática	1	15
Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Automação e informática básica	1	4
Joaquim Ferreira do Amaral	Jaú	Laboratório de Desenho Auxiliado no Computador	1	3
Fatec de Jundiaí - Deputado Ary Fossen	Jundiai	Laboratório de Informática	1	10
ETEC Benedito Storani	Jundiaí	Laboratório Agro Industria	1	6
ETEC Benedito Storani	Jundiaí	Laboratório de Informática I	1	8
ETEC Benedito Storani	Jundiaí	Laboratório de Microbiologia	1	9
ETEC Benedito Storani	Jundiaí	Laboratório de Nutrição	1	6
ETEC Benedito Storani	Jundiaí	Laboratório de Panificação	1	6





ETEC Benedito Storani	Jundiaí	Laboratório de Química	1	9
ETEC Vasco Antonio Venchiarutti	Jundiaí	Laboratório de Agrimenssura	1	7
ETEC Vasco Antonio Venchiarutti	Jundiaí	Laboratório de Ensaio de Materiais	1	8
ETEC Vasco Antonio Venchiarutti	Jundiaí	Laboratório de Geoprocessamento e Geodésia	1	6
ETEC Vasco Antonio Venchiarutti	Jundiaí	Laboratório de Informática	1	21
ETEC Vasco Antonio Venchiarutti	Jundiaí	Laboratório de Saneamento	1	6
ETEC Vasco Antonio Venchiarutti	Jundiaí	LABORATÓRIO DE TÉCNICOS CONSTRUTIVOS	1	4
ETEC Vasco Antonio Venchiarutti	Jundiaí	Laboratórios de Solos	1	4
Fatec de Jundiaí - Deputado Ary Fossen	Jundiaí	Laboratório de Alimentos e Bebidas	1	2
Escola Técnica Estadual Deputado Salim Sedeh	Leme	Estúdio de Fotografia	3	5
Escola Técnica Estadual Deputado Salim Sedeh	Leme	Laboratório de Ciências	1	8
Escola Técnica Estadual Deputado Salim Sedeh	Leme	LABORATÓRIO DE FARMÁCIA	1	7
Escola Técnica Estadual Deputado Salim Sedeh	Leme	Laboratório de Informática	9	3
Etec cidade do Livro	Lençóis Paulista	Informática	1	20
Etec cidade do Livro	Lençóis Paulista	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	10
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO	1	3
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1	0
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1	0
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	1	4
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE ENSAIOS	1	3
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE ENSAIOS	1	4
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE FUNDIÇÃO	1	4
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE HIDRÁULICA E PNEUMÁTICA	1	3





ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	20
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES E MÁQUINAS ELÉTRICAS	1	2
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE METALOGRAFIA	1	4
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	7
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE SOLDA	1	2
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE SOLDA	1	4
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL	1	4
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO FÍSICO- QUÍMICO	1	5
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	LABORATÓRIO PROCESSOS DE FABRICAÇÃO	1	4
ETEC TRAJANO CAMARGO	Limeira	TÉCNICA DIETÉTICA E PRÁTICA DE LABORATORIO	1	2
Escola Técnica estadual de Lins	Lins	Laboratório de Edificações	1	1
Escola Técnica Estadual de Lins	Lins	Laboratório de Edificações- Desenho-	1	3
Etec de Lins	Lins	Laboratorio de Enfermagem	1	7
Etec de Lins	Lins	Laboratório de Manutenção e Suporte em Informática	1	5
Etec de Lins	Lins	Laboratório de Química	1	7
Etec de Lins - Extensão E. E. Fernando Costa de Lins	Lins	Laboratório de Informática	1	8
FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA	Lins	Laboratório de Gestão da Produção Industrial 01	1	4
FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA	Lins	Laboratório de Gestão da Produção Industrial 02	1	4
FATEC PROFESSOR ANTONIO SEABRA	Lins	Laboratório de Informática	7	53
Escola Técnica Estadual Padre Carlos Leôncio da Silva	Lorena	Laboratório de Informática	1	15
Etec de Mairinque	Mairinque	Laboratório de Cozinha	1	4
Etec de Mairinque	Mairinque	Laboratório de Informática	1	3





Etec de Mairinque	Mairinque	Laboratório de Química	1	4
Etec de Mairiporã	Mairiporã	Laboratório de Ciências	1	2
Etec de Mairiporã	Mairiporã	Laboratorio de Informatica	1	6
Etec de Mairiporã	Mairiporã	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	4
Etec de Mairiporã	Mairiporã	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I	1	3
Etec de Mairiporã	Mairiporã	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	2
Etec Antonio Devisate	Marilia	Laboratório de Seguranca do Trabalho	1	3
Etec Antonio Devisate	Marília	Laboratório de Enfermagem	1	8
Etec Antonio Devisate	Marília	LABORATÓRIO DE INFORMATICA	5	21
Fatec Estudante Rafael Almeida Camarinha	Marília	Informática	1	11
Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha	Marília	Laboratório de Microbiologia	1	6
Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha	Marília	Laboratório de Processamento de Alimentos	1	9
Fatec Marília - Estudante Rafael Almeida Camarinha	Marília	Laboratório de química	1	12
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Informática	1	21
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório Controlador lógico programável	1	4
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	11
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório de Eletrônica digital	1	4
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório de Enfermagem	1	4
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório de Hidráulica e Pneumática	1	11
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório de Instalações Elétricas	1	5
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório de Máquinas Operatrizes, Processo de Fabricação e Soldagem	1	11
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório de Metrologia, Metalografia e Ensaios Mecânicos	1	11





Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório Eletrônica Analógica	1	7
Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão	Laboratório Weg	1	5
Etec de Mauá	Mauá	Laboratório de Informática	1	14
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	6
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR.	1	6
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Elementos de Máquinas e Hidraulica e Pneumatica	1	6
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Eletrotecnica / Fisíca e Metrologia.	1	6
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Ensaios Fisicos e Mecânicos.	1	8
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Polímeros	1	4
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Processamento de Polímeros	1	5
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Quimica	1	6
Fatec de Mauá	Mauá	Laboratório de Usinagem	1	6
Fatec Mauá	Mauá	Informática	1	6
Fatec Mauá	Mauá	Laboratório de Caracterização	1	6
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	MIGUELÓPOLIS	LABORATÓRIO DE FÍSICA/QUÍMICA/BIOLOGI A	1	4
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	MIGUELÓPOLIS	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	4
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	MIGUELÓPOLIS	LABORATÓRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	3
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	MIGUELÓPOLIS	NAPA - NÚCLEO DE APRENDIZAGEM DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	1	3
ETEC LAURINDO ALVES DE QUEIROZ	MIGUELÓPOLIS	PPA - PROCESSAMENTO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS	1	3
Etec Prof. Matheus Leite de Abreu	Mirassol	LABORATORIO DE BIOLOGIA E QUIMICA	1	4





Etec Prof. Matheus Leite de Abreu	Mirassol	Laboratório de Informática	1	15
Etec Francisco Garcia	Мососа	Laboratório Comando numérico computadorizado	1	6
Etec Francisco Garcia	Mococa	Laboratório de Automação	1	6
ETEC Francisco Garcia	Mococa	Laboratório de Enfermagem	1	4
ETEC Francisco Garcia	Mococa	LABORATÓRIO DE FARMÁCIA	1	5
Etec Francisco Garcia	Mococa	Laboratório de Gestão	2	17
ETEC francisco Garcia	Мососа	Laboratório de Informática	1	4
ETEC Francisco Garcia	Мососа	Laboratório de Informática	11	21
Etec Francisco Garcia	Мососа	Laboratório de Química	1	7
Etec Francisco Garcia	Mococa	Laboratório de Soldagem	1	5
Etec Francisco Garcia	Mococa	Laboratório Ensaios Mecânicos	1	5
Etec Francisco Garcia	Mococa	Laboratório Metalografia	1	5
Etec Francisco Garcia	Mococa	Laboratório Metrologia	1	6
ETec Francisco Garcia	Мососа	Oficina Mecânica	1	7
Etec Francisco Garcia - classe descentralizada Oscar Villares	Мососа	Laboratório deGestão	1	6
Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Mococa	Laboratório de Automação	3	10
Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Мососа	Laboratório de eletrônica	9	40
Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Мососа	Laboratório de eletrotécnica	6	19
Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Мососа	Laboratório de informática	6	37
Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Mococa	Laboratório de mecatrônica	3	6
Etec João Baptista de Lima Figueiredo	Мососа	Laboratório de química.	1	1
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOCOCA - MÁRIO ROBERTSON DE SYLOS FILHO	Мососа	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	11





		Curso Técnico em		
Etec Francisco Garcia	Мососа	Segurança do Trabalho	1	3
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Informática	4	25
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de automação	1	7
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Ciências	1	4
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Circuito Impresso	1	21
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Comandos e instalação	1	5
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Construção Civil	1	3
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de desenvolvimento de Projetos	1	21
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Eletroeletrônica	3	25
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Eletrônica	1	7
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Informática	1	6
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Máquinas e Comandos	1	7
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Máquinas Elétricas	1	8
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Mecânica Usinagem e Ajustagem	1	4
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Microcontroladores e Controlador Lógico Programável	1	6
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	7
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	6
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Simulação Eletrônica	1	10
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Soldagem	1	2
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Laboratório de Solos e Materiais de Construção	1	3
Etec Presidente Vargas	Mogi das Cruzes	Metrologia	1	2
Fatec Mogi das Cruzes	Mogi das Cruzes	Laboratório de informática	1	17
Etec Euro Albino de Souza	Mogi Guaçu	Laboratório de Automação	1	7





Etec Euro Albino de Souza	Mogi Guaçu	Laboratório de Eletrônica	1	5
Etec Euro Albino de Souza	Mogi Guaçu	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	22
Etec Euro Albino de Souza	Mogi Guaçu	Laboratório de Instalações Elétricas	1	6
Etec Euro Albino de Souza	Mogi Guaçu	LABORATÓRIO INFORMÁTICA (Hardware e Redes))	1	7
Etec Euro Albino de Souza	Mogi Guaçu	LABORATÓRIO INFORMÁTICA (INDÚSTRIA)	1	12
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Guaçu	Laboratório de Eletrônica	1	6
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Informática	1	20
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório Comando numérico computadorizado	1	5
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Controle de Processos Industriais	1	4
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Elétrica	1	7
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Ensaios Mecânicos	1	4
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Hidráulica e Pneumática	1	6
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Mecânica	1	7
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Metrologia	1	7
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Rabótica	1	3
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de simulação de Enfermagem	1	4
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório de Soldas	1	4
Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim	Laboratório Multidisciplinar	2	8
Fatec de Mogi Mirim - "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Laboratório de Informática	1	22
Fatec de Mogi Mirim "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Laboratório de Eletronica	1	4
Fatec Mogi Mirim "Arthur de Azevedo"	Mogi Mirim	Laboratório de Elétrica	1	4
Etec Adolpho Berezin	Mongaguá	Laboratório de Construção Civil	1	8
Etec Adolpho Berezin	Mongaguá	Laboratório de Enfermagem	1	5





		1		
Etec Adolpho Berezin	Mongaguá	Laboratório de Informática	1	22
ETEC ALCIDES CESTARI	MONTE ALTO	CIÊNCIAS	1	3
ETEC ALCIDES CESTARI	MONTE ALTO	INFORMÁTICA	1	20
ETEC ALCIDES CESTARI	MONTE ALTO	SEGURANÇA DO TRABALHO	1	5
Etec Padre José Nunes Dias	Monte Aprazível	Laboratório de Informática	1	10
Etec Padre José Nunes Dias	Monte Aprazível	Laboratório de Química	1	4
Etec Padre José Nunes Dias	Monte Aprazível	Mini-Usina de Leite (Laticínio)	1	4
Etec Padre José Nunes Dias	Monte Aprazível	Laboratório de Microbiologia	1	5
Etec Padre José Nunes Dias	Monte Aprazível	Laboratório de Enfermagem	1	1
Etec de Monte Mor	Monte Mor	Laboratório de Física	1	1
Etec de Monte Mor	Monte Mor	Laboratório de Informática	1	12
Etec de Nova Odessa	Nova Odessa	Laboratório de Informática	1	22
Etec de Nova Odessa	Nova odessa	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	3
Etec Prof ^a Marines Teodoro de Freitas Almeida	Novo Horizonte	INFORMÁTICA	1	16
Etec Prof ^a Marines Teodoro de Freitas Almeida	Novo Horizonte	LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS	1	7
ETEC de Olímpia	Olímpia	Laboratorio de Informática I	1	12
Etec de Olímpia	Olímpia	laboratório de química e laboratório de microbiologia	1	8
Etec Prof. Alcídio de Souza Prado	Orlândia	Laboratório de Enfermagem	1	5
Etec Prof. Alcídio de Souza Prado	Orlândia	Laboratório de Informática	10	82
Etec Prof. Alcídio de Souza Prado	Orlândia	Laboratório de Farmácia	1	4
ETEC Professor André Bogasian	Osasco	Laboratório de Informática	1	9
Etec Osasco II	Osasco	Laboratório de Informática	1	20
Etec Osasco II	Osasco	Laboratório de Meio Ambiente	1	5





Etec Osasco I	I	Osasco	Laboratório de Nutrição	1	5
Etec Osasco I	I	Osasco	Laboratório de Química	1	14
Etec Profes Bogasian	sor André	Osasco	Laboratório de Ciências	1	5
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	"Laboratórios de Processos Mecânicos"	1	2
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	Hidraulica / Pneumática	1	2
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	Laboratorio de Eletrônica	1	3
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	Laboratório de Hardware	1	5
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	Laboratório de Informática	1	15
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	Máquinas Eletricas	1	1
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	Metalografia / Metrologia	1	5
FATEC PREFEITO SANAZAR	OSASCO HIRANT	Osasco	Soldagem	1	2
Etec Amim Ju	ındi	Osvaldo Cruz	laboratório de Enfermagem	1	7
Etec Amim Ju	ındi	Osvaldo Cruz	Laboratório de Informática	7	117
Etec Amim Ju		Osvaldo Cruz	laboratório de Química e Laboratório de Farmácia	1	10
ETEC Jacinto Sá	Ferreira de	Ourinhos	Acionamentos	1	2
ETEC Jacinto Sá	Ferreira de	Ourinhos	Comando numérico computadorizado	1	3
ETEC Jacinto Sá	Ferreira de	Ourinhos	Edificações	1	2
ETEC Jacinto Sá	Ferreira de	Ourinhos	Edificações Projetos	1	5
ETEC Jacinto Sá	Ferreira de	Ourinhos	Eletrônica Analógica e Industrial	1	3
ETEC Jacinto Sá	Ferreira de	Ourinhos	Eletrônica Digital	1	3
ETEC Jacinto Sá	Ferreira de	Ourinhos	Eletropneumática e Eletrohidráulica	1	2





ETEC Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Enfermagem	1	4
ETEC Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Instalações Elétricas Residenciais e Prediais	1	1
ETEC Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Laboratório de Informática	2	27
ETEC Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Oficina Mecânica	1	3
ETEC Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Química	1	5
ETEC Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Segurança do Trabalho	1	1
ETEC Jacinto Ferreira de Sá	Ourinhos	Telecomunicações	1	1
Faculdade de Tecnologia de Ourinhos	Ourinhos	Laboratório de Agronegócio (campo)	1	6
Faculdade de Tecnologia de Ourinhos	Ourinhos	Laboratório de Informática	1	26
ETEC Prof. Mário Antônio Verza	Palmital	Laboratório de Enfermagem	1	4
ETEC Prof. Mário Antônio Verza	Palmital	Laboratório de Informática	1	13
ETEC Prof. Mário Antônio Verza	Palmital	Laboratório de ciências	1	4
ETEC Augusto Tortolero Araujo	Paraguaçu Paulista	Laboratório Agrícola	1	11
Etec Augusto Tortolero Araujo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de análise química de produtos agroindustris	1	6
Etec Augusto Tortolero Araujo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de análises microbiológicas	1	5
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	LABORATÓRIO DE AGRIMENSURA	1	0
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	LABORATÓRIO DE HORTALIÇAS ORGÂNICA	1	6
Etec Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de Informática	1	6
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de mecânica	1	2
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de Produtos Não Alimentícios	1	3
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de Vegetais	1	3
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Laboratório Pecuário	1	4
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de Carnes	1	2
ETEC Augusto Tortolero Araújo	Paraguaçu Paulista	Laboratório de Leite e Derivados	1	2





Etec João Jorge Geraissate	Penápolis	laboratório de agricultura (milho, sorgo, soja, pastagem, crotalária, mandioca, melancia, café, maracujá, banana, abóbora, cana, etc)	1	6
Etec João Jorge Geraissate	Penápolis	aves de corte	1	3
Etec João Jorge Geraissate	Penápolis	laboratório de aves de postura	1	3
Etec João Jorge Geraissate	Penápolis	laboratório de bovinos de leite	1	3
Etec João Jorge Geraissate	Penápolis	laboratório de horticultura	1	5
Etec João Jorge Geraissate	Penápolis	laboratório de horticultura	1	5
Etec João Jorge Geraissate	Penápolis	Laboratório de Informática	1	2
ETEC de Peruíbe	Peruíbe	Laboratório de Construção Civil	1	4
ETEC de Peruíbe	Peruíbe	Laboratório de Costura	1	2
ETEC de Peruíbe	Peruíbe	laboratório de informática	1	16
ETEC de Peruíbe	Peruíbe	Laboratório Pranchetário	1	5
ETEC de Piedade	Piedade	Laboratório de Informática	1	20
ETEC de Piedade	Piedade	Laboratório de Microbiologia e Química	1	6
ETEC de Piedade	Piedade	Laboratório de Processamento de Alimentos de Origem Animal	1	6
ETEC de Piedade	Piedade	Laboratorio de Processamento de Alimentos de Origem Vegetal	1	4
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	ELETRO ELETRÔNICA	1	2
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	AUTO DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	1	2
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	Comando numérico computadorizado	1	3
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	LABORATÓRIO DE ENSAIOS E METROLOGIA	1	1
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	LABORATÓRIO DE HIDRÁULICA	1	2





ETEC JOÃO COMEC DE		LABORATÓRIO DE		
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	8
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	LABORATÓRIO DE PNEUMÁTICA	1	3
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	LABORATÓRIO DE SOLDA	1	1
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	OFICINA MECÂNICA	1	4
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de E.N.D	1	5
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Eletroquímica e Corrosão	1	3
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Combustão Acústica	1	1
FATEC de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Ensaios Mecânicos	1	5
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Fundição e Tratamento Térmico	1	9
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	laboratório de informática	1	20
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Metalografia	1	4
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Motores de Potência	1	4
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos	1	5
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratorio Quimico	1	9
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Mecânica dos Fluídos (Festo)	1	4
Fatec de Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Plasma Eletrolítico	1	1
Fatec Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Eletrônica	1	5
Fatec Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Física	1	5
Fatec Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Processamento de Polímeros	1	2
Fatec Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Prototipagem	1	5
Fatec Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Serviços Gerais	1	5
Fatec Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de Soldagem	1	8
Fatec Pindamonhangaba	Pindamonhangaba	Laboratório de usinagem Comando numérico computadorizado	1	4
ETEC JOÃO GOMES DE ARAÚJO	Pindamonhangaba	LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO	1	4





ETEC Deputado Ary de Camargo Pedroso	Piracicaba	Laboratório de Automação	1	6
ETEC Deputado Ary de Camargo Pedroso	Piracicaba	Laboratório de Controle de Processos - Protocolo HART	1	6
ETEC Deputado Ary de Camargo Pedroso	Piracicaba	Laboratório de Eletrônica Analógica e Digital	1	6
ETEC Deputado Ary de Camargo Pedroso	Piracicaba	Laboratório de Máquinas e Comandos Elétricos	1	6
ETEC Deputado Ary de Camargo Pedroso	Piracicaba	Laboratórios de Hidráulica e Pneumática	1	6
FATEC - Piracicaba "Dep Roque Trevisan"	Piracicaba	Laboratório de Alimentos	1	9
Fatec Piracicaba - Deputado Roque Trevisan	Piracicaba	Laboratórios de Informática	1	7
FATEC Piracicaba "Deputado Roque Trevisan"	Piracicaba	Laboratório de Biocombustíveis	1	6
Fatec Piracicaba Deputado Roque Trevisan	Piracicaba	Laboratório de Biotecnologia	1	1
FATEC PIRACICABA DEPUTADO ROQUE TREVISAN	Piracicaba	Laboratório de Cromatografia	1	3
FATEC PIRACICABA DEPUTADO ROQUE TREVISAN	Piracicaba	Laboratório de Física	1	4
Fatec Piracicaba Deputado Roque Trevisan	Piracicaba	Laboratório de Microbiologia e Bioquímica	1	8
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de informática I	2	6
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de automação	1	4
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de enfermagem	1	15
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de Informática Administração / Contabilidade	1	10
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de informática eletrotécnica	1	5
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de informática mecânica	1	6
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de máquinas	1	4
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de metrologia	1	5
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de microbiologia	1	9





Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de nutrição e dietética	1	7
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de química	1	7
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	3
Coronel Fernando Febeliano da Costa	Piracicaba	Laboratório mecânica	1	3
FATEC PIRACICABA DEPUTADO ROQUE TREVISAN	Piracicaba	Laboratório de Química	1	17
Etec Waldyr Duron Junior	Piraju	Laboratório de eletrotécnica e eletrônica	1	7
ETEC Waldyr Duron Junior	Pirajú	Laboratório de Informática	1	12
ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug	Pirassununga	Laboratório de Automação	1	3
ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug	Pirassununga	Laboratório de Eletrohidráulica e Eletropneumática	1	2
ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug	Pirassununga	Laboratório de Informática	1	20
ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug - Prédio 2	Pirassununga	Laboratório de informática	1	10
ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug	Pirassununga	Laboratório de Eletrônica	1	4
ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug	Pirassununga	Laboratório de Eletrotécnica	1	3
ETEC Tenente Aviador Gustavo Klug	Pirassununga	Laboratório de Telecomunicações	1	1
ETEC DE POÁ	Poá	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	21
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Agricultura de Precisão	1	2
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Eletro-Eletrônica	1	3
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Fitossanidade	1	5
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	INFORMÁTICA	1	13
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Laboratório de Nematologia	1	3
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Laboratório de Solos	1	1
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Laboratório de Tecnologia Mecânica	1	3
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Máquina Agrícolas	1	7
Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Química	1	5





Fatec Shunji Nishimura	Pompeia	Tecnologia de Aplicação	1	3
ETEC Prof Jadyr Salles	Porto Ferreira	Laboratório de informática	4	31
Etec Professor Jadyr Salles	Porto Ferreira	Laboratório de Farmácia	1	5
Etec de Praia Grande	Praia Grande	Laboratório de Farmácia	1	6
Etec de Praia Grande	Praia Grande	Laboratório de Microbiologia	1	3
Fatec Praia Grande	Praia Grande	Laboratório de Informática	1	21
Fatec Praia Grande	Praia Grande	Laboratório de Microbiologia	1	6
Fatec Praia Grande	Praia Grande	Laboratório de Química	1	8
Etec Prof. Dr. Antonio Eufrasio de Toledo	Presidente Prudente	Laboratório de Informática	1	16
Etec Prof. Dr. Antonio Eufrasio de Toledo	Presidente Prudente	Laboratório de Processamento de Carne	1	7
Etec Prof. Dr. Antonio Eufrasio de Toledo	Presidente Prudente	Laboratório de Processamento de Leite	1	4
Etec Prof. Dr. Antonio Eufrasio de Toledo	Presidente Prudente	Laboratório de Processamento de Ração	1	4
Etec Prof. Dr. Antonio Eufrasio de Toledo	Presidente Prudente	Laboratório de Química	1	4
Etec Professor Adolpho Arruda Mello	Presidente Prudente	Laboratorio de Informatica	6	25
Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente	Presidente Prudente	Estufa	1	7
Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente	Presidente Prudente	Laboratório de Eventos	1	4
Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente	Presidente Prudente	Laboratório de Hardware	1	1
Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente	Presidente Prudente	Laboratório de Informática 1	6	61
Etec Prof ^o Millton Gazzetti	Presidente Venceslau	Laboratorio de Informatica	4	37
Etec Prof ^o Milton Gazzetti	Presidente Venceslau	Laboratorio de Informática - Unidade Cefam	1	2
Etec Prof ^o Milton Gazzetti	Presidente Venceslau	Laboratorio de Informatica - Unidade Rural	1	2
ETEC Dr Luis Cezar Couto	Quatá	Capril	1	2
ETEC Dr. Luiz Cesar Couto	Quatá	Horta	1	5





ETEC Dr. Luiz Cesar Couto	Quatá	Oficina Mecanizada	1	5
ETEC Dr. Luiz Cesar Couto	Quatá	Sala de Ordenha	1	2
ETEC Dr. Luiz César Couto	Quatá	AVIARIO DE POSTURA	1	2
ETEC Dr. Luiz César Couto	Quatá	AVIARIO RECRIA E ENGORDA	1	2
ETEC Dr. Luiz César Couto	Quatá	CURRAL	1	2
ETEC Dr. Luiz César Couto	Quatá	Laboratório de manutenção	1	3
ETEC Dr. Luiz César Couto	Quatá	Lboratório de informática	3	21
ETEC Dr. Luiz César Couto	Quatá	POCILGA MATERNIDADE	1	2
ETEC Dr. Luiz Cesar Couto	Quatá	Oficina	1	4
ETEC Dr. Luiz César Couto	Quatá	POCILGA RECRIA	1	2
Etec Deputado Francisco Franco	Rancharia	Informática	1	20
Etec Deputado Francisco Franco	Rancharia	Laboratório de Agroindústria	1	6
Etec Deputado Francisco Franco	Rancharia	Laboratório de laticínios	1	3
Etec Deputado Francisco Franco	Rancharia	Laboratório de Química	1	4
Etec de Registro	Registro	Laboratório de Informática	1	11
Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Ribeirão Pires	Eventos	1	2
Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Ribeirão Pires	Informática	1	16
Etec Professora Maria Cristina Medeiros	Ribeirão Pires	Química	1	6
ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRÃO PRETO	AUTOMAÇÃO E CONTROLE	1	6
ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRÃO PRETO	ELETROTÉCNICA/ COMANDOS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	7
ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRÃO PRETO	LABORATÓRIO DE SOLDA E TRATAMENTO TÉRMICO	1	3
ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRÃO PRETO	LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	1	13
ETEC JOSÉ MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRÃO PRETO	LABORATÓRIOS INFORMÁTICA	1	21
ETEC JOSE MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRAO PRETO	LABORATORIO CONFORMAÇÃO METALICA	1	2





Γ				
ETEC JOSE MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRAO PRETO	LABORATORIO USINAGEM	1	5
ETEC JOSE MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRAO PRETO	HIDRAULICA E PNEUMATICA	1	2
ETEC JOSE MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRAO PRETO	LABORATORIO Comando numérico computadorizado	1	2
ETEC JOSE MARTIMIANO DA SILVA	RIBEIRAO PRETO	LABORATORIO DE METROLOGIA , METALOGRAFIA, ENSAIOS MECANICOS	1	5
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	INFORMÁTICA	8	11
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	LABORATÓRIO Comando numérico computadorizado	1	1
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	Laboratório de Automação Elétrica	1	3
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	1	6
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	Laboratório de Enfermagem	1	10
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1	3
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	LABORATÓRIO DE MÁQUINAS ELÉTRICAS	1	6
ETEC PROF. ARMANDO BAYEUX DA SILVA	RIO CLARO	OFICINA DE MÁQUINAS OPERATRIZES	1	4
ETEC de Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra	Laboratório de Informática	1	11
ETEC de Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra	Laboratório de Manutenção e Suporte em Informática	1	5
ETEC de Rio Grande da Serra	Rio Grande da Serra	Laboratório de Química	1	1
Etec Prof. Dr. José Dagnoni	Santa Bárbara d´Oeste	Laboratório de Informática	1	7
Etec Professor Doutor José Dagnoni	Santa Bárbara d'Oeste	Laboratório de Enfermagem	1	3
Etec Professor Doutor José Dagnoni	Santa Bárbara d'Oeste	Laboratório de Química	1	8
Etec João Elias Margutti	Santa Cruz das Palmeiras	Laboratório de Informática	1	1
ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	BOVINOCULTURA DE LEITE	1	4
ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	Enfermagem	1	8
ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	INDUSTRIALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	1	3





ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	15
ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	LABORATÓRIO DE PISCICULTURA	1	5
ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	Laboratório de Química	1	6
ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	LABORATÓRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	4
ETEC Orlando Quagliato	Santa Cruz do Rio Pardo	Laboratório de Suinocultura	1	6
Etec de Santa Fé do Sul	Santa Fé do Sul	Laboratório de Informática	1	7
Etec de Santa Fé do Sul	Santa Fé do Sul	Laboratório de Manutenção e Suporte em Informática	1	2
ETEC SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	7
ETEC SANTA ISABEL	SANTA ISABEL	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	7
Etec Manoel dos Reis Araújo	Santa Rita do Passa Quatro	Laboratório de Enfermagem	1	6
Etec Manoel dos Reis Araújo	Santa Rita do Passa Quatro	Laboratório de Informática	1	15
Etec Manoel dos Reis Araújo	Santa Rita do Passa Quatro	Laboratório de Produção Agrícola	1	5
Etec Manoel dos Reis Araújo	Santa Rita do Passa Quatro	Laboratório de Química/Açúcar e Álcool	1	3
Etec Manoel dos Reis Araújo	Santa Rita do Passa Quatro	Laboratório de Zootecnia	1	5
Etec Manoel dos Reis Araújo	Santa Rita do Passa Quatro	Laboratório Sala do leite	1	5
Etec de Santa Rosa de Viterbo	Santa Rosa de Viterbo	laboratório de informática, laboratório de farmácia	1	8
Etec Bartolomeu Bueno da Silva	Santana de Parnaíba	Laboratório de Informática	1	21
ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	Santana de Parnaíba	Laboratório de Informática	1	20
ETEC PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA	Santana de Parnaíba	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	3
Fatec Santana de Parnaíba	Santana de Parnaíba	Informática	1	8
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório (Automação e robótica).	1	2
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório (Comando numérico computadorizado)	1	2





Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório (Controlador lógico programável).	1	4
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório (Metrologia).	1	3
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório (Pneumática e hidráulica).	1	2
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório de Biologia	1	4
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório de Biologia e Meio Ambiente	1	4
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório de Eletrônica analógica e digital, máquinas e comandos elétricos e microcontrolador	1	5
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório de Informática	6	24
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório de Informática	1	4
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	LABORATÓRIO DE MATERIAIS	1	8
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório de Nutrição	3	9
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratorio de Obras em Edificações	1	8
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratório de Química	3	12
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Laboratórios de Elétrica (Eletrônica e Automação Industrial)	1	9
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Oficina mecânica	1	4
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Sala de Desenho	1	8
FATEC SANTO ANDRÈ	Santo André	Laboratório de Mecânica, Eletrônica, Automotiva, Processos Industriais, Metrologia, Hidráulica e Pneumática, Informatica	1	9
Etec Júlio de Mesquita	Santo André	Informática	1	0
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Eletrônica Analógica	3	21
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Informática	7	20
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Máquinas Elétricas - Eletrotécnica	1	4
ETec Dona Escolástica Rosa	Santos	Fundição	1	3
Etec dona escolástica Rosa	Santos	Automação	1	4





Etec Dona Escolástica Rosa	Santos	Comformação	1	7
ETEC Dona Escolástica Rosa	Santos	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	6
Etec Dona Escolástica Rosa	Santos	Laboratórios de Informática	1	20
Etec Dona Escolástica Rosa	Santos	Metrologia	1	5
Etec Dona Escolástica Rosa	Santos	Soldagem	1	4
Etec Dona Escolástica Rosa	Santos	Laboratório de Ensaios	1	5
Etec. Dona Escolástica Rosa	Santos	Laboratório de Físico- Química	1	6
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Agenciamento de viagem	1	17
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Ajustagem e Caldeiraria (Oficina Mecânica)	1	9
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Área Externa - Oficina de Eletrotécnica	1	17
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Área Externa- DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	1	6
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Comando numérico computadorizado	1	2
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Eletro Hidráulica (Mecânica)	1	3
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Eletro Pneumática	1	4
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Ensaios (Mecânica)	1	4
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	INFOMEC	1	6
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório Eletrotécnica	4	29
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Comandos - Eletrotécnica	1	8
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Controle e Automação - Eletrotécnica	1	6
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Desenho Mecânica	2	5
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Edificações	4	18
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de eletronica	1	5
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Eletrônica Digital e Microcontroladores	2	10
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Solos	1	5





				I
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Laboratório de Usinagem/Ajustagem	1	2
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Metrologia	1	3
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Soldagem - Mecânica	1	5
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Tratamento Térmico (Mecânica)	1	3
Etec Aristóteles Ferreira	Santos	Usinagem Mecânica	1	11
Etec Dona Escolástica Rosa	Santos	Laboratório de segurança do Trabalho	1	8
Etec Dona Escolástica Rosa	Santos	Metalografia	1	1
Fatec Baixada Santista - Rubens Lara	Santos	Laboratório de Informática	1	21
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	CÉLULA DE MANUFATURA FLEXÍVEL	1	4
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	CENTRO DE USINAGEM por Comando numérico computadorizado	1	3
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Ensaios Destrutivos	1	4
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	FRESADORAS de Comando numérico computadorizado	1	3
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	HIDRÁULICA	1	3
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	INFORMÁTICA E DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	1	4
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Alimentos	1	3
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Biologia	1	1
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Controladores Lógicos Programáveis e Supervisórios	1	6
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Eletrônica Digital	1	8
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratorio de Informatica	5	20
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Instalações Elétricas	1	9
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Maquinas e Comandos Elétricos	1	7
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Montagens de Circuitos Eletrônicos e Trabalho de Conclusão de	1	4





		Curso		
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Pneumática e Eletropneumática, Hidráulica e Eletroidráulica	1	5
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Química	1	12
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	METROLOGIA	1	2
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	OFICINA MECÂNICA	1	3
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	PNEUMÁTICA	1	3
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	ROBÓTICA	1	4
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	TORNO de Comando numérico computadorizado	1	4
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Trabalho de Conclusão de Curso	1	7
Etec lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Eletrônica Analógica	1	9
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Informatica	1	31
FATEC ADIB MOISES DIB	São Bernardo do Campo	Laboratório 24 - Hidráulica e Pneumática	1	5
FATEC ADIB MOISES DIB	São Bernardo do Campo	Laboratório 25 - Manufatura e Robótica	1	6
FATEC ADIB MOISES DIB	São Bernardo do Campo	Laboratório 26 - Eletrônica Digital	1	9
FATEC ADIB MOISES DIB	São Bernardo do Campo	Laboratório 27 - Eletrônica Analógica	1	4
FATEC ADIB MOISES DIB	São Bernardo do Campo	Laboratório 28 - Máquinas, Motores e Redes	1	5
FATEC ADIB MOISES DIB	São Bernardo do Campo	Laboratório 29 - Processos, Eletrônica de Potência, Instrumentação	1	7
FATEC ADIB MOISES DIB	São Bernardo do Campo	Laboratório de Informática	1	14
Etec Lauro Gomes	São Bernardo do Campo	Laboratório de Eletricidade Básica	1	7
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Informática	7	20
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório de Comandos Elétricos	1	12
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório de Controlador Lógico Programável	1	10





ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório de Eletrônica	7	82
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório de Ensaios Mecânicos destrutivos	1	4
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório de Instrumentação e Controlador Lógico Programável	1	8
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório de Mecânica de Metrologia	1	2
ETEC jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório de Mecânica Oficina Mecânica	1	6
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório Mecânico de Comando numérico computadorizado	1	4
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Laboratório Mecânico de Metalografia	1	2
ETEC jorge Street	São Caetano do Sul	laboratório Mecânico de Pneumática e Hidráulica	1	3
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Oficina elétrica	1	10
Fatec Antonio Russo	São Caetano do Sul	Laboratório de Informática	1	10
ETEC Jorge Street	São Caetano do Sul	Química	1	0
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Eletrônica - Oficina	1	5
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Eletrônica Analógica I e II	1	5
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Eletrônica Digital	1	4
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório - Oficina Mecânica	1	4
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório de Administração	1	5
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório de Eletrotécnica	1	5
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório de Enfermagem	1	9
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	LABORATÓRIO DE ENSAIOS/METALOGRAFIA	1	3
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório de Informática	8	16
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório de Microcontroladores e CLP	1	5
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	LABORATÓRIO FABRICAÇÃO MECANICA	1	3
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório Hidráulica e Pneumática	1	4





ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Laboratório Robótica	1	5
ETEC Paulino Botelho	São Carlos	Telecomunicações	1	4
Fatec São Carlos	São Carlos	Laboratório de Informática	2	16
Etec Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Controle e Eletrônica	1	7
Etec Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Eletrônica (Simulações)	1	7
Etec Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Eletropneumática e Eletrohidraulica	1	1
ETEC Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Informática	1	19
Etec Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Máquinas Elétricas	1	7
Etec Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Microbiologia	1	1
Etec Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Protocolo Hart	1	3
Etec Pedro Badran	São Joaquim da Barra	Laboratório de Química	1	9
Etec de São José do Rio Pardo	São José do Rio Pardo	Laboratório de Análises Instrumentais	1	6
Etec de São José do Rio Pardo	São José do Rio Pardo	Laboratório de Ciências e Síntese	1	6
Etec de São José do Rio Pardo	São José do Rio Pardo	Laboratório de Informática	1	21
Etec de São José do Rio Pardo	São José do Rio Pardo	Laboratório de Microbiologia	1	3
Etec de São José do Rio Pardo	São José do Rio Pardo	LABORATÓRIO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	5
Etec Philadelpho Gouvea Netto	São José do Rio Preto	Eletro/eletrônica	7	40
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Edificações - Laboratório Central	1	8
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Edificações - Laboratório de TMCC	1	8
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Edificações - Sala 2	1	8
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Laboratório de Enfermagem	2	13
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Laboratório de Física/Química/Biologia C2	1	2
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Prótese Dentária - Laboratório Central	1	8
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Prótese Dentária - Laboratório de Anatomia	1	10





Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Prótese Dentária - Laboratório de Cerâmica	1	4
Etec Philadelpho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Prótese Dentária - Laboratório de Moldagens	1	8
Etec Philadepho Gouvêa Netto	São José do Rio Preto	Laboratório de Informática	8	11
Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Laboratório de Hardware	1	6
Faculdade de Tecnologia de São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	Laboratório de Informática	1	21
Fatec Rio Preto	São José do Rio Preto	Laboratório de Processamento de Produtos de Origem Vegetal e Animal	1	7
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de Administração 1	1	11
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de Administração 2	1	11
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de Elétrica	1	5
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de eletrônica 1 (digitais)	1	6
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de Eletrônica 2 (Analógica) - Laboratório Física e Química	1	7
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de Informática	5	51
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de informática para automação	1	9
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de Pneumática e Hidráulica	1	5
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de Sistemas Microcontrolados	1	4
ETEC Prof° Ilza Nascimento Pintus	São José dos Campos	Laboratório de TCC para Automação	1	5
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Aerodesign	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Aviônicos	1	2
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de BAJA	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Caldeiraria	1	4
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Eletrônica & IoT	1	4
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Ensaios Mecânicos	1	4





FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos	Laboratório de	1	6
Transfer Ton. Jessen Vlade	Campos	Ferramentas	-	0
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Fuselagem	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Instrumentação ApliDESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADORa	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Manutenção de Aeronaves	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Metalografia & Tratamento Térmico	1	5
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Metrologia	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Microscospia	1	4
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Modelagem & Prototipagem	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Montagem Mecânica	1	12
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Pneumática & Hidráulica	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Propulsores	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Propulsores	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Propulsores	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Soldagem	1	3
FATEC Prof. Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Usinagem	1	3
Fatec Professor Jessen Vidal	São José dos Campos	Laboratório de Informática	2	21
Etec Dona Sebastiana de Barros	São Manuel	AVICULTURA	1	3
Etec Dona Sebastiana de Barros	São Manuel	BOVINOCULTURA	1	4
Etec Dona Sebastiana de Barros	São Manuel	Laboratório de Agroindústria	1	1
Etec Dona Sebastiana de Barros	São Manuel	Laboratório de Informática	2	41
Etec Dona Sebastiana de Barros	São Manuel	Laboratório de Química	1	6
Etec Dona Sebastiana de Barros	São Manuel	OVINOCULTURA	1	3
Etec Dona Sebastiana de Barros	São Manuel	SUINOCULURA	1	4





Etec Getúlio Vargas	São Pauli	Laboratório de Comandos Elétricos	1	8
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	Estúdio de Fotografia	1	5
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	Estúdio Fonográfico	1	4
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	Laboratório de Canto/Regência	1	7
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	Laboratório de Dança	1	7
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	laboratório de desenho	1	5
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	laboratório de fotografia em P&B	1	2
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	Laboratório de Informática	1	21
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	Laboratório de Piano	1	2
Escola Técnica Estadual de Artes	São Paulo	Laboratório de Violão	1	3
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	ELETRONICA	1	13
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO COMANDOS ELÉTRICOS	1	14
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO DE AUTOMAÇÃO	1	14
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E QUIMICA	1	2
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO DE ELETRÔNICA	1	14
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	Laboratório de Informática	1	20
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO DE INSTALAÇÕES ELETRICAS	1	14
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	Laboratório de Materiais de Construção Civil	1	6
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO DE MATERIAIS PESADOS - EDIFICAÇÕES	1	4
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	Laboratório de Nutrição	1	8
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO HIBRIDO MULTIUSO	1	14
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO PRANCHETÁRIO	1	2
Escola Técnica Estadual de Guaianazes	São Paulo	LABORATÓRIO TELECOMUNICAÇÕES	1	14
Escola Técnica Estadual Irmã Agostina	São Paulo	Laboratório de Química	1	8





Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Laboratório de Eletrônica Analógica e Digital	1	6
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Laboratório de Eletrônica Industrial	1	5
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Laboratório de Informática	6	29
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Laboratório de Química	1	3
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Laboratório/Eletro - Analógico e Digital	1	5
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Laborátoro de Automação	1	4
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Modelagem e Pintura em Comunicação Visual	1	1
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes	São Paulo	Oficina de instalações Elétricas e Comandos	1	8
Escola Técnica Estadual José Rocha Mendes / E.E. Extensão Amadeu Amaral	São Paulo	Laboratório de Informática	2	14
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	Informática 3 - AUTODESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	1	5
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	LABORATÓRIO DE AUTODESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	1	4
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	LABORATORIO DE AVALIAÇÃO NUTRICINAL	1	6
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	LABORATORIO DE EDIFICAÇÕES	1	4
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	LABORATORIO DE ENFERMAGEM	1	3
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	Laboratório de Informática	2	17
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1	5
Escola Técnica Estadual Mandaqui	São Paulo	LABORATÓRIO DE TOPOGRAFIA	1	1
Escola Técnica Estadual Raposo Tavares	São Paulo	Laboratório de informática.	1	2
Escola Técnica Estadual Raposo Tavares	São Paulo	Laboratório de Química	1	12
Escola Técnica Estadual Raposo Tavares	São Paulo	Laboratórios de Química, Física e Biologia	1	6
ESCOLA TÉCNICA JARAGUÁ	São Paulo	LABORATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO.	1	21
ESCOLA TÉCNICA JARAGUÁ	São Paulo	LABORATÓRIO DE ELETROTÉCNICA	1	21





ESCOLA TÉCNICA JARAGUÁ	São Paulo	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	21
Etec Tiquatira	São Paulo	LABORATORIO DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA	1	11
Etec Tiquatira	São Paulo	LABORATORIO DE COSTURA	1	4
Etec Tiquatira	São Paulo	LABORATORIO DE CRIAÇÃO	1	5
Etec Tiquatira	São Paulo	LABORATORIO DE DESENHO	1	7
Etec Tiquatira	São Paulo	LABORATORIO DE MODELAGEM	1	5
Etec Tiquatira	São Paulo	Laboratórios de Química	1	6
ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	São Paulo	LABORATORIO BIOLOGIA	1	1
ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	São Paulo	LABORATORIO DE LINGUAS	1	6
ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	São Paulo	Laboratório de Quimica	1	1
ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	São Paulo	LABORATÓRIO IMFORMÁTICA	1	16
ETEC ABDIAS DO NASCIMENTO	São Paulo	LABORATORIO REDES HARDWARE	1	3
Etec Albert Einstein	São Paulo	REDES E TELECOMUNICAÇÕES	1	5
Etec Albert Einstein	São Paulo	CLICK-IDÉIA	1	6
Etec Albert Einstein	São Paulo	INSTALACÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICA DE POTÊNCIA E MOTORES	1	4
Etec Albert Einstein	São Paulo	Laboratório de Informatica	4	25
Etec Albert Einstein	São Paulo	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	3
Etec Albert Einstein	São Paulo	LABORATORIO HOSPEDAGEM - COZINHA	1	1
Etec Albert Einstein	São Paulo	LABORATÓRIO VIRTUAL	3	14
Etec Albert Einstein	São Paulo	MONTAGEM DE CIRCUITOS ELETRÔNICOS	2	5
Etec Albert Einstein	São Paulo	MULTIMEIOS/GESTÃO	1	9
Etec Albert Einstein	São Paulo	PNEUMÁTICA	1	5
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Cozinha/Nutrição	3	22
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Edificações	2	10





ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Enfermagem	1	6
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Fotografia	1	2
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Ilustração - Lab. 8	1	2
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Informática	6	45
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Modelagem	1	8
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Modelagem - Lab. 12	1	5
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Produção Gráfica	1	4
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Laboratório de Química/Biologia	1	3
ETEC Carlos de Campos	São Paulo	Pranchetário Design	5	10
ETEC Cepam	São Paulo	Laboratório Informática	1	0
Etec Cidade Tiradentes	São Paulo	Laboratório de Avaliação Nutricional	1	4
Etec Cidade Tiradentes	São Paulo	Laboratório de Farmácia e Microbiologia	1	8
Etec Cidade Tiradentes	São Paulo	Laboratório de Informática	1	5
Etec Cidade Tiradentes	São Paulo	LABORATÓRIO DE NUTRIÇÃO	1	9
Etec Cidade Tiradentes	São Paulo	Laboratório de Química	1	12
Etec Cidade Tiradentes	São Paulo	Segurança do trabalho	1	3
Etec da Zona Leste	São Paulo	Laboratorio de Informática	8	73
Etec da Zona Leste	São Paulo	LABORATORIO-GESTÃO	1	9
Etec da Zona Leste	São Paulo	LABORATORIO-PRÁTICAS JURÍDICAS	1	8
Etec da Zona Sul	São Paulo	Laboratório de Eletrônica Analógica	1	3
Etec da Zona Sul	São Paulo	Laboratório de Enfermagem	1	4
Etec da Zona Sul	São Paulo	Laboratório de Informática II	1	4
Etec da Zona Sul	São Paulo	Laboratório de Informática III	1	5
Etec da Zona Sul	São Paulo	Laboratório de Informatica IV	1	5
Etec da Zona Sul	São Paulo	Laboratório de Informática I	1	5





Etec Danilo Henrique da Silva	São Paulo	laboratório de informática	1	10
Etec de Esporte Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Boxe.	1	2
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart	São Paulo	Laboratório de Tênis de Mesa.	1	6
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório (ADESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADORemia I)	1	4
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório ADESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADORemia II	1	2
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório Campo de Futebol Society.	1	6
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Ciclovia.	1	3
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Gestão Ambiental.	1	1
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Idioma.	1	4
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Informática.	1	6
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Judô.	1	2
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Multiuso.	1	2
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Torres Prática Arborismo.	1	0
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório de Vôlei de Areia.	1	4
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório Espaços para Paredão de Tênis.	1	2
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório Pavilhão Multiuso.	1	8
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório Pista de Atletismo.	1	3
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório Quadras de Tênis.	1	2
Etec de Esportes Curt Walter Otto Baumgart.	São Paulo	Laboratório Quadras Poliesportivas	1	6
ETEC de Itaquera	São Paulo	Laboratório de Ciências	1	2
ETEC de Itaquera	São Paulo	Laboratório de Informática	1	8
ETEC de São Paulo	São Paulo	Laboratório de Eletrônica	1	12
ETEC de São Paulo	São Paulo	Laboratório de Informática	1	2
ETEC de São Paulo	São Paulo	Laboratorio de Quimica e Meio Ambiente	1	6





ETEC de São Paulo	São Paulo	Laboratorio de Trabalho de Conclusão de Curso	1	7
ETEC DE VILA FORMOSA	São Paulo	Laboratório de informática	1	20
Etec Dra Maria Augusta Saraiva	São Paulo	ANALISES QUIMICAS	1	1
Etec Dra Maria Augusta Saraiva	São Paulo	Laboratório Informatica Designer MAC	1	4
Etec Dra Maria Augusta Saraiva	São Paulo	Laboratórios de informatica PC	1	11
Etec Getulio Vargas	São Paulo	Laboratório de Eletrônica Digital e Analogica	1	8
Etec Getulio Vargas	São Paulo	Laboratório de informática	2	67
Etec Getulio Vargas	São Paulo	Laboratório de Instalações Elétricas	1	6
Etec Getulio Vargas	São Paulo	Laboratório de mecânica(Robótica;elemen tos de maquinas;ensaios destrutivos,metrologia,hidr áulica /pneumática;Solda	1	7
Etec Getulio Vargas	São Paulo	Rádio Motorola (equipamentos consignados do Fabricante)	1	2
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Edificações - Canteiro de Obras	1	3
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Edificações - laboratório de Instalações Prediais	1	1
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Edificações - Laboratório de Materiais de Construção	1	2
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Edificações - Laboratório de Telhados	1	2
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Edificações - Laboratório de Topografia	1	1
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Informática	1	5
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Controle e Automação	1	4
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Eletrônica Analógicas e Digitais	1	6
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Eletrônica de Potência	1	4
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Maquinas Elétridas	1	6
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Projetos Eletro-Eletrônicos	1	2
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Química	1	8





Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Redes	1	4
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	Laboratório de Sistemas de Comunicações	1	4
Etec Getúlio Vargas	São Paulo	pranchetário	1	21
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	São Paulo	Fisica	1	9
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	São Paulo	Comandos Elétricos	1	8
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	São Paulo	Eletrônica Analógica e Telecomunicações	1	9
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	São Paulo	Pneumática	1	8
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	São Paulo	Quimica	1	6
Etec Gildo Marçal Bezerra Brandão	São Paulo	Robótica	1	8
Etec Heliópolis	São Paulo	LABORATÓRIO DE CARPINTARIA	1	0
Etec Heliópolis	São Paulo	Laboratório de Desenhos- Carpintaria	1	5
Etec Heliópolis	São Paulo	LABORATÓRIO DE DESENHOS;	1	0
Etec Heliópolis	São Paulo	LABORATÓRIO DE ENSAIOS MATERIAIS E SOLOS;	1	0
Etec Heliópolis	São Paulo	Laboratório de Informática	3	44
Etec Heliópolis	São Paulo	LABORATÓRIO DE MAQUETE	1	9
Etec Heliópolis	São Paulo	LABORATÓRIO DE MATERIAIS E REVESTIMENTOS	1	0
Etec Heliópolis	São Paulo	Laboratório de Nutrição	1	8
ETEC IRMÃ AGOSTINA	São Paulo	Laboratório de Avaliação Nutricional	1	3
ETEC IRMÃ AGOSTINA	São Paulo	Laboratório de informática	1	17
ETEC Irmã Agostina	São Paulo	Laboratório de Nutrição	1	6
Etec Itaquera II	São Paulo	Biologia e Química	1	5
Etec Itaquera II	São Paulo	Construção Civil	1	7
Etec Itaquera II	São Paulo	Hidraulica e Elétrica	1	5
Etec Itaquera II	São Paulo	Laboratório de Desenho Técnico	1	6





Etas Itasuava II	Cão Doulo	Laboratório de Informática	1	17
Etec Itaquera II	São Paulo	-	1	17
ETEC Itaquera II	São Paulo	Maquetaria	1	5
Etec Jardim Ângela	São Paulo	Laboratório de Física	1	1
Etec Jardim Ângela	São Paulo	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	3
Etec Jardim Ângela	São Paulo	Laboratório de Biologia	1	1
Etec Jardim Ângela	São Paulo	Laboratório de Química	1	1
Etec Martin Luther King	São Paulo	Informática, Química, Mecânica, Manutenção Automotiva, Elétrica, Eletrônica, Hidráulica, Pneumática, Robótica, Auto DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	20	21
Etec Parque Belém	São Paulo	Laboratório audio visual 8	1	7
Etec Parque Belém	São Paulo	Laboratório audio-visual	1	5
Etec Parque Belém	São Paulo	Laboratório audio-visual 9	1	6
Etec Parque Belém	São Paulo	Laboratório de gestão	1	2
Etec Parque Belém	São Paulo	Laboratório de Informática	9	23
Etec Parque Belém	São Paulo	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	6
Etec Parque da Juventude	São Paulo	Enfermagem	1	20
ETEC Parque da Juventude	São Paulo	laboratório de Ciências 1	1	5
ETEC Parque da Juventude	São Paulo	Laboratório de Ciências II	1	5
Etec Parque da Juventude	São Paulo	Laboratório de Informática	1	20
ETEC PAULISTANO	São Paulo	LABORATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO	1	7
ETEC PAULISTANO	São Paulo	LABORATORIÓ DE INFORMÁTICA	1	11
ETEC PAULISTANO	São Paulo	LABORATÓRIO QUIMICA	1	11
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	Laboratório Eletrônica Analógica	1	2
ETEC Profa. Dra. Doroti	São Paulo	Laboratório 16 - Instalação	1	4





Quiomi Kanashiro Toyohara		Elétrica, Eletronica Básica, Circuitos Elétricos		
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	Laboratório 24 - Representação Digital - DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR	1	3
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	Laboratório 25 - Eletrônica Digital	1	3
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	Laboratório 26 - Automação Industrial	1	3
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS	1	4
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	LABORATÓRIO DE EVENTOS	1	4
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	5
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	Laboratório de Máquinas e Potência	1	6
ETEC Profa. Dra. Doroti Quiomi Kanashiro Toyohara	São Paulo	SEGURANÇA DO TRABALHO	1	10
Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	São Paulo	Laboratório de Eletrônica (Analógica/Digital/Manute nção/Instalações Elétricas/Automação)	1	10
Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	São Paulo	Laboratório de Farmácia e Biologia	1	5
Etec Professor Adhemar Batista Heméritas	São Paulo	Laboratório de Informática	1	17
Etec Professor Aprígio Gonzaga	São Paulo	Laboratório de eletricidade e telecomunicações	1	5
Etec Professor Aprígio Gonzaga	São Paulo	Laboratório de Eletromecânica	1	4
Etec Professor Aprígio Gonzaga	São Paulo	Laboratório de eletrônica Analógica	1	7
Etec Professor Aprígio Gonzaga	São Paulo	Laboratório de Eletrônica Digital	1	4
Etec Professor Aprígio Gonzaga	São Paulo	Laboratório de Eletropneumática	1	5
Etec Professor Aprígio Gonzaga	São Paulo	Laboratório de Instalações Elétrica	1	4
Etec Professor Aprígio Gonzaga	São Paulo	Laboratório de Segurança do Trabalho	1	6





Etec Professor Basilides de Godoy	São Paulo	Comandos eletricos	1	4
Etec Professor Basilides de Godoy	São Paulo	Laboratório de Robótica	1	2
ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	São Paulo	Laboratório de Ciências	1	6
ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	São Paulo	Laboratório de Dietoterapia	1	6
ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	São Paulo	Laboratório de Informática	1	22
ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	São Paulo	Laboratório de Manutenção de Computadores	1	3
ETEC PROFESSOR CAMARGO ARANHA	São Paulo	Laboratório de Nutrição	1	8
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Eletrônica	9	79
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Laboratório de Automação	1	8
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	9
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Laboratório de Ensaios	1	9
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Laboratório de Informática	1	21
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Laboratório de Metrologia	1	8
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Oficina	1	9
Etec Professor Horácio Augusto da Silveira	São Paulo	Oficina de solda	1	3
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Bar e cafeteria	1	6
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Bar e Restaurante	1	10
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Cozinha 3 e Panificação e Doçaria	1	17
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Cozinha de Demostração	1	4
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Enologia	1	4
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Laboratório de Cozinha	1	18
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Laboratório de eventos	1	4
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Laboratório de Hotel	1	3
Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Laboratório de Informática	1	17





Etec Santa Ifigênia	São Paulo	Recebimento e Limpeza	1	3
ETEC São Mateus	São Paulo	Laboratório de Informática	1	16
ETEC São Mateus	São Paulo	Eletrônica	1	4
ETEC São Mateus	São Paulo	Laboratório de Ciências	1	12
ETEC São Mateus	São Paulo	Laboratório de Redes	1	2
ETEC São Mateus	São Paulo	Laboratório de Técnica Dietética	1	7
ETEC Sapopemba	São Paulo	Laboratório de Análises Físico-Químicas	1	3
ETEC Sapopemba	São Paulo	Laboratório de Análises Microbiológicas	1	2
Etec Sapopemba	São Paulo	Laboratório de Informática são 4	4	10
ETEC Sapopemba	São Paulo	Laboratório de Panificação	1	5
ETEC Sapopemba	São Paulo	Laboratório de Processamento de Alimentos	1	7
Etec Sebrae	São Paulo	Informática	2	9
Etec Sebrae	São Paulo	Laboratório de Ciências	1	3
Etec Takashi Morita	São Paulo	Automação Industrial e eletronica	2	17
Etec Takashi Morita	São Paulo	Eletrônica	1	4
Etec Takashi Morita	São Paulo	Laboratório de automação industrial 11	1	7
Etec Takashi Morita	São Paulo	Laboratório de informática	4	20
Etec Takashi Morita	São Paulo	Laboratório de instalações elétricas residenciais 10	1	6
Etec Takashi Morita	São Paulo	Laboratório de química e biologia 12	1	5
Etec Takashi Morita	São Paulo	Laboratório Eletrônica	1	6
Etec Takashi Morita	São Paulo	Laboratório Eletrônica Digital	1	4
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratório de Automação 1	1	5
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratório de Automação 2	1	4
Etec Tereza Aparecida	São Paulo	Laboratório de Biologia	1	3





Cardoso Nunes de				
Oliveira				
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratório de Eletrônica 1	1	5
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratório de Eletrônica 2	1	8
Etec Tereza aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratório de Física	1	6
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratório de Hidráulica e Pneumática.	1	2
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratório de Informática 1 / Telecomunicações	1	5
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Laboratórios de Informática 2, 3 e 4	1	4
Etec Tereza Aparecida Cardoso Nunes de Oliveira	São Paulo	Montagem de Circuitos Elétricos 2	1	5
Etec Tiquatira	São Paulo	Laboratórios de química e biologia	1	11
Etec Uirapuru	São Paulo	Enfermagem	1	6
Etec Uirapuru	São Paulo	Laboratório de Informática	1	22
Etec Uirapuru	São Paulo	LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS I	1	17
Etec Uirapuru	São Paulo	LABORATÓRIO DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS II	1	17
Etec Zona Sul	São Paulo	Ofícina	1	4
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Lab. Construção de Máquinas	1	8
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório da Matemática	1	6
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Automação e Controle de Processos	1	5
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATÓRIO DE BRASAGEM-PROCESSOS USUAIS DE SOLDAGEM I- JOÃO FURECHE FILHO	1	2





Faculdade de		Laboratorio de Comando		
Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	numérico computadorizado	1	11
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Construção de Máquinas	1	3
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Construção em Mecânica de Precisão II	1	3
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR Enedina Pelaez Capuano	1	16
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Eletricidade	1	15
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATÓRIO DE ELETRODO REVESTIDO - PROCESSOS USUAIS DE SOLDAGEM II - JOÃO FURECHE FILHO	1	2
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Eletrônica da Mecânica de Precisão I e II	1	12
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATÓRIO DE ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS JOÃO FURECHE FILHO.	1	2
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Fundição (em estruturação)	1	2
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Hidráulica	1	6
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório De Informática Prof. Paulo De Tarso Pedrosa Rezende	1	4
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Lìnguas Estrangeiras	1	14
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Materiais de Construção Civil	1	10
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Materiais de Construção Mecânica	1	6
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATORIO DE METROLOGIA	1	10





Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Processos e Dispositivos	1	6
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Projetos Especiais - LPE	1	1
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATÓRIO DE ROBÓTICA NA SOLDAGEM JOÃO FURECHE FILHO	1	2
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Saneamento Ambiental e Química Professor José Tarcísio Ribeiro	1	7
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATÓRIO DE SOLDA METAL INERT GAS, METAL ACTIVE GAS E TUNGSTEN INERT GAS - PROCESSOS USUAIS DE SOLDAGEM III - JOÃO FURECHE FILHO.	1	2
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE ESTAMPAGEM I e II	1	1
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Tecnologia do Vácuo	1	1
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratorio de Tratamento Térmico e Seleçõa de Materiais	1	7
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Turismo	1	4
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório de Usinagem	1	22
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório Didático de Desenho Técnico	1	10
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Laboratório didático de física	4	18
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	LABORATÓRIO METALÚRGICO JOÃO FURECHE FILHO	1	2
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Materiais betuminosos	1	2
Faculdade de Tecnologia de São Paulo - FATEC-SP	São Paulo	Mecânica dos Solos	1	4





Faculdade de Tecnologia Victor Civita - Tatuapé	São Paulo	Laboratório de Sinalização Ferroviária e Rodoviária	1	3
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório de Construção	1	3
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório de Desenho	1	4
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório de Elementos de Via	1	2
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório de Ensaios e Materiais	1	8
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório de Informática	4	26
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório de Maquetes	1	1
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório de Química	1	5
Faculdade de Tecnologia Victor Civita "Tatuapé"	São Paulo	Laboratório Multidisciplinar	1	6
Fatec Itaquera "Professor Miguel Reale"	São Paulo	Laboratórios de Informatica	1	16
Fatec Ipiranga - Pastor Enéas Tognini	São Paulo	Laboratório de Informática	1	19
Fatec Itaquera "Professor Miguel Reale"	São Paulo	Laboratório de Fabricação - Usinagem	1	5
Fatec Itaquera "Professor Miguel Reale"	São Paulo	Laboratório de Refrigeração e Ventilação	1	3
Fatec Itaquera "Professor Miguel Reale"	São Paulo	Laboratório de Soldagem	1	7
Fatec Itaquera "Professor Miguel Reale"	São Paulo	Laboratório Didático de Refrigeração	1	3
Fatec Itaquera Professor Miguel Reale	São Paulo	Laboratório de Eletricidade	1	7
Fatec Itaquera Professor Miguel Reale	São Paulo	Laboratório de Hidráulica e Pneumática	1	6
Fatec Itaquera Professor Miguel Reale	São Paulo	Laboratório de Máquinas Elétricas	1	3
Fatec Itaquera Professor Miguel Reale	São Paulo	Laboratório de Química	1	4
Fatec Itaquera Professor Miguel Reale	São Paulo	Laboratório Robotica	1	4





Fatec Zona Leste	São Paulo	Polimeros, quimica,	1	5
FATEC ZONA SUL SÃO PAULO DOM PAULO EVARISTO ARNS	São Paulo	Laboratório de Informática	1	8
Itaquera II	São Paulo	Ensaios de materiais	1	5
Etec de Vila Formosa	São Paulo	Laboratório de gestão	1	9
Etec de Vila Formosa	São Paulo	Laboratório de Ciências Naturais	1	4
Etec Jardim Ângela	São Paulo	laboratório de informática	1	22
Gildo Marçal Bezerra Brandão	São Paulo	Laboratórios de Informática	2	4
Etec Gustavo Teixeira	São Pedro	Informática	1	11
Etec Gustavo Teixeira	São Pedro	Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia)	1	2
Fatec São Roque	São Roque	Laboratório de Informática	1	12
Etec de São Roque	São Roque	Laboratório I	1	9
Etec de São Sebastião	São Sebastião	Laboratório de Informática	1	7
Fatec de São Sebastião	São Sebastião	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	9
Etec Prof. Francisco dos Santos	São Simão	Laboratório de Informática	1	8
Etec Prof. Francisco dos Santos	São Simão	Laboratório de Química	1	3
Etec Doutora Ruth Cardoso	São Vicente	LABORATÓRIO DE CANTEIRO DE OBRAS	1	11
Etec Doutora Ruth Cardoso	São Vicente	laboratório de Informática	2	21
Etec Doutora Ruth Cardoso	São Vicente	LABORATÓRIO DE MATERIAIS	1	11
Etec Doutora Ruth Cardoso	São Vicente	LABORATÓRIO MULTIPLO	1	3
Etec Angelo Cavalheiro	Serrana	Laboratório de Ciências	1	7
Etec Angelo Cavalheiro	Serrana	Laboratório de Informática	1	16
Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho - Deputado Waldyr Alceu Trigo	Sertãozinho	Laboratório de Comportamento Mecânico e Análise de Falhas	1	10
Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho - Deputado	Sertãozinho	Laboratório de eletricidade	1	4





Waldyr Alceu Trigo				
Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho - Deputado Waldyr Alceu Trigo	Sertãozinho	Laboratório de Hidráulica e Pneumática	1	5
Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho - Deputado Waldyr Alceu Trigo	Sertãozinho	laboratório de informática	1	15
Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho - Deputado Waldyr Alceu Trigo	Sertãozinho	Laboratório de Metrologia	1	3
Faculdade de Tecnologia de Sertãozinho - Deputado Waldyr Alceu Trigo	Sertãozinho	Laboratório de Processos de Fabricação	1	7
FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPUTADO WALDYR ALCEU TRIGO	Sertãozinho	LABORATÓRIO DE CORROSÃO/ ENSAIOS NÃO DESTRUIVOS	1	3
Classe descentralizada joaquim izidoro marins	Sorocaba	Laboratório informatica	2	1
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Controlador Lógico Programável e Redes	1	3
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Eletricidade	1	8
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Eletrônica Analógica	1	7
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Eletrônica Digital	1	6
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Hidráulica e Pneumática	1	4
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Informática	3	20
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Instalações Elétricas	1	4
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Instrumentação Analítica e Metrologia	1	3
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Máquinas e Comandos Elétricos	1	4
Etec Armando Pannunzio	Sorocaba	Laboratório de Trabalho de Conclusão de Curso	1	3
Etec Fernando Prestes	Sorocaba	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA	1	6





Etec Fernando Prestes	Sorocaba	Laboratório de Informática	1	13
Etec Fernando Prestes	Sorocaba	Segurança do Trabalho	1	4
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Análise Química	1	12
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Automação, Hidráulica e Pneumática	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Bombas Térmicas	1	3
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Centro de Usinagem Comando numérico computadorizado	1	3
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Comando numérico computadorizado	1	8
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Controle e Automação	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Desenho Assistido por Computador	1	2
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Circuitos Digitais	1	6
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Eletrônica de Potência	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Instalações Elétricas Industriais	1	4
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Metrologia	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Oficina de Máquinas Especiais	1	2
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Oficina de Solda	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Análise dos Alimentos	1	10
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Eletrônica Geral	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Enfermagem	1	10
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Ensaios	1	2
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Robótica	1	3
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Oficina de Afiação	1	3
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Oficina de Retíficas	1	3
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Ciências	1	7





Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Informatica	1	20
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Instalações Elétricas Residenciais e Prediais	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Máquinas Elétricas	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Nutrição e Dietética	1	10
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Tecnologia de Alimentos de Origem Animal	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Tecnologia de Panificação	1	3
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Oficina de Ajustagem	1	4
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Oficina de Tornearia	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Circuitos Elétricos/Eletromagnetism o	1	5
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Eletrônica Analógica	1	6
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Fresadoras Comando numérico computadorizado	1	3
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Microbiologia	1	7
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Laboratório de Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal	1	7
Etec Rubens de Faria e Souza	Sorocaba	Oficina de Fresadoras	1	4
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	DESENHO	1	10
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	ENSAIOS METALOGRAFICOS	1	8
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Física I	1	9
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	FUNDIÇÃO	1	3
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Laboratório de Análise Metalográfica	1	8
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba	Sorocaba	Laboratório de Bioquímica	1	12





- José Crespo Gonzales				
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Laboratório de Eletroeletrônica	1	14
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	LABORATÓRIO DE ENSAIOS MECANICOS	1	9
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Laboratório de Informática	6	58
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Laboratório de Mecanica, desing e automação	1	11
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	laboratorio de motores	1	2
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Laboratório de Programação e Operação (Comando numérico computadorizado)	1	8
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	laboratorio de soldagem	1	5
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Laboratório de Tratamento Térmico e Ensaios de Materiais	1	9
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	METROLOGIA	1	4
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Multidisciplinar I	1	22
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Multidisciplinar II	1	15
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	oficina mecanica	1	10
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Robótica.	1	5
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	SIMULAÇÃO logistica	1	18
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Sistemas Hidráulicos.	1	6
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba	Sorocaba	Sistemas Integrados de Manufatura	1	4





- José Crespo Gonzales				
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba	Sistemas Pneumáticos.	1	6
Faculdade de Tecnologia de Sorocaba - José Crespo Gonzales	Sorocaba.	Sistema Flexível de Manufatura	1	6
ETEC SUZANO	SUZANO	LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	1	4
ETEC SUZANO	SUZANO	LABORATÓRIO DE EVENTOS	1	0
ETEC SUZANO	SUZANO	LABORATÓRIO DE GESTÃO E NEGÓCIOS	1	5
ETEC SUZANO	SUZANO	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	21
ETEC SUZANO	SUZANO	LABORATÓRIO DE QUÍMICA	1	15
Etec "Doutor Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	Laboratório de biologia	1	14
Etec "Doutor Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	Laboratório de industrialização de alimentos	1	10
Etec "Doutor Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	laboratório de microbiologia	1	4
Etec "Doutor Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	Laboratório de Panificação	1	10
Etec "Doutor Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	laboratório de química	1	13
Etec "Doutor Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	laboratório de química I	1	12
Etec "Dr. Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	Laboratório de Enfermagem	1	5
Etec "Dr. Adail Nunes da Silva"	Taquaritinga	Laboratório de informática	1	13
Etec Dr. Adail Nunes da Silva - Expansão 9 de Julho (Descentralizada)	Taquaritinga	Laboratório de Informática	1	2
Fatec de Taquaritinga - Professora Marlene Maria Miletta Servidoni	Taquaritinga	Laboratórios de Produção Industrial	1	8
Etec Prof Terezinha Monteiro dos Santos	Taquarituba	Laboratório de Segurança	1	3
Etec Prof ^a Terezinha Monteiro dos Santos	Taquarituba	Laboratório de Segurança	1	1
Etec Prof. Terezinha Monteiro dos Santos	Taquarituba	laboratório de química	1	1
Etec Prof. Terezinha Monteiro dos Santos	Taquarituba	Laboratório de Informática	1	20





Etec Dr Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	Laboratório de Agroindústria	1	3
Etec Dr Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	laboratório de aviário	1	3
Etec Dr Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	Laboratório de Informática	1	20
Etec Dr Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	Laboratório de Mecânica	1	6
Etec Dr Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	Laboratório de Química	1	10
Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	Laboratório de Avicultura	1	3
Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	laboratório de Bovinocultura	1	4
Etec Dr. Dario Pacheco Pedroso	Taquarivaí	Laboratório de Suinocultura	1	5
ETEC SALES GOMES	TATUI	ADMINISTRAÇÃO	1	10
ETEC SALES GOMES	TATUI	EDIFICAÇÕES	1	3
ETEC SALES GOMES	TATUI	INFORMÁTICA	5	8
ETEC SALES GOMES	TATUI	MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA	1	8
ETEC SALES GOMES	TATUI	MECATRÔNICA	1	14
ETEC SALES GOMES	TATUI	SEGURANÇA DO TRABALHO	1	4
ETEC SALES GOMES	TATUÍ	ELETROTÉCNICA	1	7
ETEC SALES GOMES	TATUÍ	MECÂNICA	5	16
ETEC SALES GOMES	TATUÍ	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	1	4
ETEC SALES GOMES	TATUÍ	QUÍMICA E MICROBIOLOGIA	2	13
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório (Controladores Programáveis 1 e 2/ Redes)	1	5
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de (Eletrônica Analógica, Eletricidade Básica, Eletrônica Digital)	1	9
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de Automação (Pneumática - Eletropneumática/Hidráuli ca Eletrohidraulica)	1	5
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson	Tatuí	Laboratório de Comando numérico	1	1





Roberto Ribeiro de Camargo		computadorizado - (Comando numérico computadorizado)		
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de FMS - Robótica (Sistemas Flexíveis de Manufatura)	1	2
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de IERP/Hidráulica - (Instalações elétricas Residenciais e Prediais, Hidráulica e Eletrohidraulica)	1	5
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de Máquinas (Máquinas Elétricas, Eletrônica de potência, Comandos elétricos)	1	6
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de Máquinas Operatrizes	1	4
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de Solda	1	2
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório MT-MC- Ensaios (Metrologia, Microscopia, Ensaios)	1	4
Faculdade de Tecnologia Prof Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório Sensores/I.C./F.T. (Sensores - Instrumentação e Controle - Fenômenos de Transporte)	1	5
Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Laboratório de simulação	1	6
Fatec Tatuí - Prof. Wilson Roberto Ribeiro de Camargo	Tatuí	Multidisciplinar	5	56
Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin	Taubaté	Laboratório de Informática	1	16
Etec Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin	Taubaté	Laboratório Multidisciplinar	1	6
Fatec Taubaté	Taubaté	Laboratório de Informática	1	21
Fatec Taubaté	Taubaté	Laboratório Multidisciplinar	1	6





Fatec Taubaté	Taubaté	Hidráulica e Pneumática e metrologia	1	4
Fatec Taubaté	Taubaté	Laboratório de Eletrônica	1	8
Fatec Taubaté	Taubaté	Sala de Projetos	1	4
Etec Nair Luccas Ribeiro	Teodoro Sampaio	Laboratório de Informática	1	5
Etec Professora Nair Luccas Ribeiro	Teodoro Sampaio	Laboratório de química, Laboratório de Produção Vegetal, Laboratório de produção Animal.	1	5
Dr. Nelson Alves Vianna	Tietê	Laboratório de Química	1	7
Etec Dr. Nelson Alves Vianna	Tietê	Laboratório de Informática	3	53
Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano	Tupã	Laboratório de Materiais	1	1
Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano	Tupã	IMC - Instalação e Manutenção de Computadores	1	2
Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano	Tupã	Laboratório de Ciências	1	3
Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano	Tupã	Laboratório de Enfermagem	1	3
Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano	Tupã	Laboratório de Farmácia	1	4
Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano	Tupã	Laboratório de Informática	4	37
Escola Técnica Estadual Professor Massuyuki Kawano	Tupã	Laboratórios de Pranchetas 01 e 02	1	7
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	AUDIOVISUAL	1	20
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE ANÁLISE SENSORIAL	1	2
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE BIOLOGIA E FÍSICA	1	2
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE ELETRONICA E ELETRICA	1	10
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE FÍSICO- QUIMICA	1	2
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	21





ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA I	1	9
ETEC DE VARGEM	VARGEM GRANDE	LABORATÓRIO DE	1	9
GRANDE DO SUL ETEC DE VARGEM	DO SUL VARGEM GRANDE	INFORMÁTICA II LABORATÓRIO DE	1	9
GRANDE DO SUL ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	DO SUL VARGEM GRANDE DO SUL	INFORMÁTICA III LABORATORIO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1	10
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATORIO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES	1	10
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA	1	2
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE PANIFICAÇÃO	1	1
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE QUIMICA	1	4
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL	1	6
ETEC DE VARGEM GRANDE DO SUL	VARGEM GRANDE DO SUL	LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL	1	6
ETEC Paulo Guerreiro Franco	Vera Cruz	Laboratório de Processamento de Leite	1	1
ETEC Paulo Guerreiro Franco	Vera Cruz	Laboratório de Biologia, Física e Química	1	8
ETEC Paulo Guerreiro Franco	Vera Cruz	Laboratório de Processamento de Carnes	1	3
ETEC Paulo Guerreiro Franco	Vera Cruz	Laboratório de Processamento de Vegetais	1	2
Etec Paulo Guerreiro Franco	Vera Cruz	Laboratório Informática	3	20
Etec Prof Elias Miguel Junior	Votorantim	Laboratório de Informática	1	14
Etec Professor Elias Miguel Junior	Votorantim	Laboratório de Química	1	2
ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	VOTUPORANGA	LABORATÓRIO DE FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA - PRÉDIO URBANO E PRÉDIO RURAL	1	8
ETEC FREI ARNALDO MARIA DE ITAPORANGA	VOTUPORANGA	LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	1	9





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO II MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Ao
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
PREGÃO ELETRONICO N.º __/_
PROCESSO N.º 4976/17 – CEETEPS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS UNIDADES DO CEETEPS.

		LOT	E 01			
Item	Itens (Termo de Referência)	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
	- 4			(A)	(B)	R\$ (A X B)
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	580		
2	3, 6 e 9	Realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT.	Levantamento por Posto de Trabalho	1200		
3	3	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	Análise por Unidade de Ensino	580		
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PCMSO por Unidades de Ensino	580		
5	4	Hemograma	Exame	6.866		
6	4	Creatinina	Exame	6.866		
7	4	Mercúrio Urinário	Exame	3.268		
8	4	Ácido Hipúrico	Exame	3.268		
9	4	Ácido Metil Hipúrico	Exame	3.268		
10	4	Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO	Exame	6.866		
11	4	Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP	Exame	6.866		
13	4	Audiometria	Exame	2.776		
14	4	Colinesterase	Exame	404		
15	4	Raio - X	Exame	6.866		
16	4	Espirometria	Exame	7.180		





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

	9	Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo c/c Decreto nº 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	Unidade de Ensino	580	
22		Dimensionamento e Realização do curso de brigada de incêndio anual para cada unidade de acordo com a	Curso por	500	
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.	LTCAT por Unidade de Ensino	580	
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	40.000	
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.	EPI por Unidade de Ensino	580	
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.	Laudo por Unidade de Ensino	580	
17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.	Exame clínico	53.156	

TOTAL GERAL 2	24 (VINTE Q	QUATRO)	MESES F	₹\$
---------------	-------------	---------	---------	-----

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:				
COND. PAGAMENTO:	30 (trinta) dias, conforme cláusulas do edital.			
CONDIÇÕES DE	Os bens deverão ser entregues conforme as condições estabelecidas no			
ENTREGA:	Edital.			
PRAZO VALIDADE	60 (coccenta) dias da abertura da proposta			
PROPOSTA:	60 (sessenta) dias da abertura da proposta.			

Observações:

- 1) Todos os itens da planilha possuem periodicidade de execução anual, respeitadas as Normas Regulamentadoras NR´s;
- 2) As quantidades estimadas foram estipuladas considerando o período de 24 meses de vigência contratual.
- 3) O exames médicos laborais foram considerados em face do total de servidores celetistas, somada a rotatividade de 10% para cada tipo de exame: admissionais, demissionais, retorno e mudança de função. Os exames médicos para fins periciais foram acrescidos considerando a percentagem de 2% do total de servidores celetistas, baseado na incidência média de exames realizada pelo DPME no total de servidores públicos estatutários.
- 4) A redução percentual no preço global ocorrida durante o pregão deverá ser aplicada para todos os itens de forma proporcional pela licitante vencedora.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO III.1 MODELO A QUE SE REFERE O ITEM 4.1.4.1. DO EDITAL

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo:		
RG nº:	CPF nº:	_
	que o licitante (<i>nome empre</i> . ão Eletrônico nº/, Processo nº 4976/17 :	sarial),
	e o Ministério do Trabalho no que se refere a observândo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estado	
b) não possui impedimento lega virtude das disposições da Lei Est	para licitar ou contratar com a Administração, inclusiv dual n° 10.218/1999; e	ve em
	segurança do trabalho, nos termos do parágrafo únicadual nos termos do parágrafo único do artigo 13	
	(Local e data).	
(Nome	/assinatura do representante legal)	





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.2

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº representante legal do licitante (<i>nome empresarial</i>), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº/, Processo nº 4976/17 , DECLARO , sob as penas da Lei especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:
a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
DECLARO , ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibin fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

	(Local e data).
(Nome/ass	inatura do representante legal)





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.3

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.3. DO EDITAL.

Eu,	, portador do RG nº _	e do CPF	: nº
representante legal do licitante .		(nome empresarial),	interessado em
participar do Pregão Eletrônico nº	/, Processo n° 497	6/17 , DECLARO , sob	as penas da Lei,
o seu enquadramento na condiç	ão de Microempresa d	ou Empresa de Peq	ueno Porte, nos
critérios previstos no artigo 3º da	Lei Complementar Fede	eral n° 123/2006, ber	n como sua não
inclusão nas vedações previstas no	mesmo diploma legal.		
	(Local e data).		
_ (Nome/	/assinatura do represent	 ante legal)	





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO III.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO COOPERATIVA QUE PREENCHA AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 34, DA LEI FEDERAL Nº 11.488/2007

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM COOPERATIVAS, NOS TERMOS DO ITEM 4.1.4.4. DO EDITAL.

Eu,	, portador do RG nº	e do CPF	nº
representante legal do licitante	2	(nome empresarial),	interessado em
participar do Pregão Eletrônico n	n°/, Processo n° 49	76/17 , DECLARO, sob	as penas da Lei,
que:			
a) O Estatuto Social da cooperati	va encontra-se adequado	o à Lei Federal nº 12.69	90/2012;
b) A cooperativa aufere Receita E	Bruta até o limite definido	o no inciso II do caput	do art. 3º da Lei
Complementar Federal n° 123/2	006, a ser comprovado	mediante Demonstraç	ão do Resultado
do Exercício ou documento equiv	valente;		
	(Local e data).		
(Nom	e/assinatura do represen	tante legal)	





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO IV RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE MULTAS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO SDECTI Nº 12, DE 28-3-2014.

Dispõe sobre a aplicação da penalidade de multa prevista nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

- O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com fundamento no disposto no artigo 3° do Decreto n° 31.138, de 09 de janeiro de 1990, RESOLVE:
- Art. 1°. Na aplicação das multas previstas nos artigos 79, 80 e 81, inciso II, da Lei Estadual n° 6.544, de 22, de novembro de 1989, nos artigos 86 e 87, inciso II, da Lei Federal n° 8.666, de 21, de junho de 1993, e no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520, de 17, de julho de 2002, serão observadas as disposições desta Resolução.
- Art. 2º. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à aplicação de multa, na forma estabelecida no artigo 5º desta Resolução.
- Art. 3°. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:
- I em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos:
- a) para atrasos de até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- b) para atrasos superiores a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor global do contrato;
- II em se tratando de execução de obras ou de serviços de engenharia:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da parcela da obrigação contratual não cumprida;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor da obrigação contratual não cumprida; e
- c) para contratos com valor de igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor diário do contrato;
- III em se tratando de serviços contínuos: multa de 30% (trinta por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- §1º O valor das multas previstas neste artigo não poderá exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do saldo financeiro ainda não realizado do contrato.
- §2º A multa pelo atraso injustificado na execução do objeto do contrato será calculada a partir do primeiro dia útil seguinte àquele em que a obrigação avençada deveria ter sido cumprida.
- Art. 4°. A inexecução parcial do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o sequinte:
- I em se tratando de compras ou de prestação de serviços não contínuos: multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- II em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da parcela não cumprida do contrato;
- III– em se tratando de serviços contínuos: multa de 20% (vinte por cento) por dia de inexecução, calculados sobre o valor diário do contrato.
- Art. 5°. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, observado o seguinte:
- I em se tratando de compras ou de prestação de serviços contínuos ou não: multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- II em se tratando de execução de obras ou serviços de engenharia ou de serviços contínuos:
- a) para contratos com valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais): multa de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- b) para contratos com valor de R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais): multa de 15% (quinze por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
- c) para contratos com valor igual ou superior a R\$ 500.000,01 (quinhentos mil reais e um centavo): multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- Art. 6°. Configurada a ocorrência de hipótese ensejadora de aplicação da penalidade de multa, o adjudicatário ou o contratado será notificado para, querendo, apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da sua notificação.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- §1º Recebida a defesa, a autoridade competente deverá se manifestar motivadamente sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela aplicação ou não da penalidade, dando ciência inequívoca ao adjudicatário ou contratado.
- §2º A decisão que dispuser sobre a aplicação da multa será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá conter o respectivo valor, o prazo para seu pagamento e a data a partir da qual o valor da multa sofrerá correção monetária.
- §3º O adjudicatário ou o contratado será notificado da decisão, da qual caberá recurso a ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.
- §4º A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da notificação do adjudicatário ou contratado.
- Art. 7°. Ao término do regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa, a multa aplicada será descontada da garantia do respectivo contratado.
- §1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá por sua complementação, mediante descontos nos pagamentos eventualmente devidos pela Administração até sua total quitação.
- §2º Inexistindo pagamentos a serem realizados, o contratado recolherá o valor ao cofre público estadual, na forma prevista na legislação em vigor.
- §3º Decorrido o prazo estabelecido sem o pagamento da multa aplicada serão adotadas as providências pertinentes voltadas à sua cobrança judicial.
- Art. 8°. As multas de que trata esta Resolução serão aplicadas sem prejuízo da cominação das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal n° 8.666, de 1993, na Lei Federal n° 10.520, de 2002 e na Lei Estadual 6.544, de 1989.
- Art. 9°. Os editais de licitação deverão fazer menção expressa às normas estabelecidas nesta Resolução, cujo texto deverá integrar os respectivos editais e contratos, na forma de anexo.
- Art. 10. As disposições desta Resolução aplicam-se também às contratações resultantes de procedimentos de dispensa ou de inexigibilidade de licitação.
- Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Resolução SCTDE -1, de 22 de fevereiro de 1994.
- (*) Republicada por ter saído, no DOE , de 29-03-2014, Seção I, páginas, 116 e 117, com incorreções no original.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação GABINETE DO SECRETÁRIO





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO V MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: n.° 4976/17. PREGÃO ELETRÔNICO n.°/20 CONTRATO n.°/20							
_ _	TERMO	DE	CONTRA	TO MEI	CELEBRAD	13 OC	NTRE
	CONTRA ENGENH TRABALI REGIÕES	TAÇÃ(ARIA 10 " ADM	DE SEGU SESMT", INISTRATI	RVIÇO JRANÇ NOS IVAS I	ESPECIA A E ME MUNIC DO ESTAI	LIZADO DICINA ÍPIOS	DE DO DAS
O Estado de São Paulo, por intermédio do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA", inscrita no CNPJ nº 62.823.257/0001-09, com sede a Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia – São Paulo – SP, doravante designado(a) "CONTRATANTE", neste ato representada pela sua Diretora Superintendente, a Professora Laura M. J. Laganá, RG. nº 7.715.675-4 e CPF nº CPF. 005.923.818-62, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, e, inscrita no CNPJ sob nº, com sede, a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor(a), portador do RG nº e CPF nº, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, celebram o presente TERMO DE CONTRATO, sujeitando-se às disposições previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Estadual nº 49.722/2005 e pelo regulamento anexo à Resolução CC-27, de 25 de maio de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, do regulamento anexo à Resolução CEGP-10, de 19 de novembro de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:							
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO							
Constitui objeto do presente instrumente ENGENHARIA DE SEGURANÇA E ME DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS E CEETEPS, conforme detalhamento e espada proposta da CONTRATADA e demais epígrafe.	DICINA D DO ESTAD Decificaçõe	O TRA OO DE s técni	ABALHO " SÃO PA cas consta	'SESM'I AULO ntes de	I", NOS I NAS UN I o Termo d	MUNICÍI IDADES e Referê	PIOS DO ncia,
PARÁGRAFO PRIMEIRO							

PARÁGRAFO SEGUNDO

requeridas.

O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

O regime de execução deste contrato é o de empreitada por **preço unitário.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços deverá ter início, mediante a expedição da autorização de início dos serviços, nos locais indicados no Termo de Referência, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes e necessárias à sua plena e adequada execução, em especial as atinentes a seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, a <u>contar da data da assinatura do contrato</u>.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, iguais ou inferiores, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o parágrafo anterior, desde que o faça mediante documento escrito, recepcionado pelo CONTRATANTE em até **90 (noventa)** dias, antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações do prazo de vigência.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Eventuais prorrogações serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO QUARTO

A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a gualquer espécie de indenização.

PARÁGRAFO QUINTO

Dentre outras exigências, a prorrogação somente será formalizada caso os preços mantenhamse vantajosos para o CONTRATANTE e consistentes com o mercado, conforme pesquisa a ser realizada à época do aditamento pretendido.

PARÁGRAFO SEXTO

Não obstante o prazo estipulado no *caput*, a vigência nos exercícios subsequentes ao da celebração do contrato estará sujeita à condição resolutiva, consubstanciada esta na inexistência de recursos aprovados nas respectivas Leis Orçamentárias de cada exercício para atender as respectivas despesas.

PARÁGRAFO SÉTIMO





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

Ocorrendo a resolução do contrato, com base na condição estipulada no Parágrafo Sexto desta Cláusula, a CONTRATADA não terá direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- À CONTRATADA, além das obrigações constantes do Termo de Referência, que constitui **ANEXO I** do Edital indicado no preâmbulo, e daquelas estabelecidas em lei, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe:
- I zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;
- III cumprir as disposições legais e regulamentares municipais, estaduais e federais que interfiram na execução dos serviços;
- IV manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- V dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
- VI prestar ao CONTRATANTE, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços;
- VII responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- VIII responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX manter seus profissionais identificados por meio de crachá com fotografia recente;
- X substituir qualquer integrante de sua equipe cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da solicitação justificada formulada pelo CONTRATANTE;
- XI arcar com despesas decorrentes de infrações de qualquer natureza praticadas por seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da sede do CONTRATANTE;
- XII apresentar, quando exigido pelo CONTRATANTE, os comprovantes de pagamento dos salários e de quitação das obrigações trabalhistas (inclusive as previstas em Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho) e previdenciárias relativas aos empregados da CONTRATADA que atuem ou tenham atuado na prestação de serviços objeto deste contrato;





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- XIII identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;
- XIV obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- XV implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta:
- XVI reexecutar os serviços sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, quando estiverem em desacordo com as técnicas e procedimentos aplicáveis;
- XVII guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- XVIII manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica:
- XIX submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;
- XX fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;
- XXI prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a título de qualificação técnica, quando exigida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA não poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste contrato, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados, caso permitida a subcontratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, a CONTRATADA se compromete a conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

a terceira pessoa a ele relacionada;

- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O descumprimento das obrigações previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Quarta poderá submeter a CONTRATADA à rescisão unilateral do contrato, a critério da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas cabíveis e, também, da instauração do processo administrativo de responsabilização de que tratam a Lei Federal nº 12.846/2013 e o Decreto Estadual nº 60.106/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Ao CONTRATANTE cabe:

I - exercer a fiscalização dos serviços, designando servidor responsável pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com a CONTRATADA;





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- II fornecer à CONTRATADA todos os dados e informações necessários à execução do objeto do contrato;
- III efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- IV expedir autorização de serviços, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data de início da execução.
- V- permitir aos técnicos e profissionais da CONTRATADA acesso às áreas físicas envolvidas na execução deste contrato, observadas as normas de segurança;

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados por intermédio do gestor do contrato de modo a assegurar o efetivo cumprimento das obrigações ajustadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços, inclusive quando resultantes de utilização de pessoal inadequado ou sem a qualificação técnica necessária, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do CONTRATANTE.

PARAGRAFO SEGUNDO

A ausência de comunicação, por parte do CONTRATANTE, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no **ANEXO I** do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTE

A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços objeto deste contrato pelo preço total de R\$_____(______), mediante os **seguintes valores unitários**:

Item	Itens (Termo de Referência)	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ R\$ (A X B)
1	3	Elaboração, planejamento e execução do PPRA de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPRA por Unidade de Ensino	580		
2	3, 6 e 9	Realização de levantamentos de riscos nos postos de trabalho das Classes Descentralizadas, para constar nos Programas PPRA, PCMSO e LTCAT.	Levantamento por Posto de Trabalho	1200		





3	3	Execução das análises quantitativas e qualitativas dos agentes nocivos em todas as unidades.	Análise por Unidade de Ensino	580	
4	4	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PCMSO de cada unidade para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PCMSO por Unidades de Ensino	580	
5	4	Hemograma	Exame	6.866	
6	4	Creatinina	Exame	6.866	
7	4	Mercúrio Urinário	Exame	3.268	
8	4	Ácido Hipúrico	Exame	3.268	
9	4	Ácido Metil Hipúrico	Exame	3.268	
10	4	Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO	Exame	6.866	
11	4	Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP	Exame	6.866	
13	4	Audiometria	Exame	2.776	
14	4	Colinesterase	Exame	404	
15	4	Raio - X	Exame	6.866	
16	4	Espirometria	Exame	7.180	
17	4	Exames médicos ocupacionais a serem feitos nas cidades onde estão as unidades, nos períodos matutino, vespertino e noturno, considerando 10% de rotatividade.	Exame clínico	53.156	
18	5	Planejamento, elaboração e desenvolvimento de Laudo Ergonômico em cada Unidade, para entrega em até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do contrato.	Laudo por Unidade de Ensino	580	
19	6	Implantação de ficha de EPI e o respectivo treinamento de utilização e manutenção do EPI para cada unidade.	EPI por Unidade de Ensino	580	
20	7	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do PPP para entrega em até 180 (centro e oitenta) dias após assinatura do contrato.	PPP por Servidor	40.000	
21	8	Planejamento, elaboração e desenvolvimento do LTCAT para cada unidade para entrega em até 180 dias após assinatura do contrato.	LTCAT por Unidade de Ensino	580	
22	9	Dimensionamento e Realização do curso de brigada de incêndio anual para cada unidade de acordo com a Instrução Técnica 17/2014 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo c/c Decreto nº 56.819/11, incluindo aulas teóricas e práticas.	Curso por Unidade de Ensino	580	
		TOTAL GERA	L 24 (VINTE Q	QUATRO	O) MESES R\$





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso a CONTRATADA seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os preços a que se refere o caput serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \left[\left(\frac{IPC}{IPC_0} - 1 \right) \right]$$

Onde:

- R = parcela de reajuste;
- P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;
- IPC/IPCO = variação do IPC FIPE Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

PARÁGRAFO QUARTO

A periodicidade anual de que trata o Parágrafo Terceiro será contada a partir da data da apresentação da proposta, que será considerada a data de referência de preços.

CLAUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

No presente exercício as despesas decorrentes desta contratação irão onerar o crédito orçamentário desta Autarquia, UGE **102401**, PROGRAMA DE TRABALHO: **12 363 1039 5292 000**, FONTE DE RECURSO: **001 001 001**, NATUREZA DE DESPESA: **33 90 39 99**.

PARAGRÁFO ÚNICO

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA NONA - DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS CONTRATADOS





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

Os serviços executados serão objeto de medição mensal, de acordo com os seguintes procedimentos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No primeiro dia útil subsequente ao mês em que forem prestados os serviços, a CONTRATADA entregará relatório contendo os quantitativos totais de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

- a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados.
- b) A realização dos descontos indicados na alínea "a" não prejudica a aplicação de sanções à CONTRATADA em virtude da inexecução dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a CONTRATANTE atestará a medição mensal, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório, comunicando à CONTRATADA o valor aprovado e autorizando a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

PARÁGRAFO QUINTO

As faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE e encaminhar a Nota Fiscal/Fatura ao Núcleo de Promoção de Saúde Ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios da Unidade de Recursos Humanos do CEETEPS, na Rua dos Andradas nº 140 – Santa Ifigênia, São Paulo, Capital, para efetivação do pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura nas Unidades <u>Núcleo de Promoção de Saúde Ocupacional do Departamento de Saúde Ocupacional e Benefícios da Unidade de Recursos Humanos do CEETEPS, na Rua dos Andradas nº 140 – Santa Ifigênia, São Paulo, Capital, em conformidade com a Cláusula Nona deste instrumento.</u>

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº _____, Agência nº _____, de acordo com as seguintes condições:

- I em 30 (trinta) dias, contados da data de entrega da nota fiscal/fatura, ou de sua reapresentação em caso de incorreções, na forma e local previstos nesta Cláusula.
- II A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Havendo atraso nos pagamentos, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONTRATADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

PARAGRAFO QUARTO

A CONTRATANTE poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

PARÁGRAFO QUINTO

O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN deverá ser feito em consonância com o artigo 3º e demais disposições da Lei Complementar Federal nº 116/2003, e respeitando as seguintes determinações:

- I Quando da celebração do contrato, a CONTRATADA deverá indicar a legislação municipal aplicável aos serviços por ela prestados, relativamente ao ISSQN, esclarecendo, expressamente, sobre a eventual necessidade de retenção do tributo, pelo tomador dos serviços;
- II Caso se mostre exigível, à luz da legislação municipal, a retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- a) O CONTRATANTE, na qualidade de responsável tributário, deverá reter a quantia correspondente do valor da nota-fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente apresentada e recolher a respectiva importância em nome da CONTRATADA no prazo previsto na legislação municipal.
- b) Para tanto, a CONTRATADA deverá destacar o valor da retenção, a título de "RETENÇÃO PARA O ISS" ao emitir a nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente. Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução.





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

- III Caso, por outro lado, não haja previsão de retenção do ISSQN pelo tomador dos serviços:
- a) A CONTRATADA deverá apresentar declaração da Municipalidade competente com a indicação de sua data-limite de recolhimento ou, se for o caso, da condição de isenção;
- b) Mensalmente a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento do ISSQN por meio de cópias autenticadas das guias correspondentes ao serviço executado e deverá estar referenciado à data de emissão da nota fiscal, fatura ou documento de cobrança equivalente;
- c) Caso, por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura ou do documento de cobrança equivalente, não haja decorrido o prazo legal para recolhimento do ISSQN, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para o recolhimento.
- d) a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SEXTO

Por ocasião da apresentação ao CONTRATANTE da nota fiscal, fatura, recibo ou documento de cobrança equivalente, a CONTRATADA deverá fazer prova do recolhimento mensal ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS por meio das Guias de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP.

- I As comprovações relativas ao FGTS a serem apresentadas, que deverão corresponder ao período de execução e por tomador de serviço, são as seguintes:
- a) Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo "Conectividade Social";
- b) Guia de Recolhimento do FGTS GRF, gerada e impressa pelo SEFIP, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- c) Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP-RE;
- d) Relação de Tomadores/Obras RET;
- II Se por ocasião da apresentação da nota fiscal, da fatura, do recibo ou do documento de cobrança equivalente não houver decorrido o prazo legal para recolhimento do FGTS, poderão ser apresentadas cópias das guias de recolhimento referentes ao mês imediatamente anterior, devendo a CONTRATADA apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal para recolhimento.
- III a não apresentação dessas comprovações assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou os pagamentos seguintes.

PARÁGRAFO SÉTIMO

O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em nome do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA" - RUA DOS





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANDRADAS, 140 – BAIRRO SANTA IFIGÊNIA - CEP. 01208-000 - SÃO PAULO/SP - CNPJ Nº 62.823.257/0001-09, INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA, encaminhada ao(s) endereço(s) relacionados no ANEXO I, deverá obrigatoriamente constar:

- nº do contrato;
- nº nota de empenho;
- nº do processo; e
- identificação da Unidade.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.</u>

Excepcionalmente, a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá subcontratar parte dos serviços contratados, sendo vedada a transferência total dos mesmos, sob pena, de rescisão contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Para a realização de exames médicos ocupacionais e dos exames complementares de SADT nas localidades que possuem Unidades de Ensino do CEETEPS, a CONTRATADA, poderá firmar convênios e parcerias com clínicas, consultórios, laboratórios e médicos visando disponibilizar o acesso a esses serviços em todas as cidades que possuem Unidades de Ensino da CEETEPS;"

PARÁGRAFO SEGUNDO

O CONTRATANTE não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato, porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados, será mantido exclusivamente com a CONTRATADA que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

<u>CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DO OBJETO</u> CONTRATADO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada pela celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, na forma, com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO





Administração Central Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no artigo 1º, §2º, item 3, do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011, na hipótese da configuração de trabalho em caráter não eventual por pessoas físicas, com relação de subordinação ou dependência, quando a CONTRATADA for sociedade cooperativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

A CONTRATADA ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, se vier a praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A sanção de que trata o caput desta Cláusula poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **ANEXO IV** do Edital indicado no preâmbulo deste instrumento, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas — e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O CONTRATANTE reserva-se no direito de descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais, ou, quando for o caso, efetuará a cobrança judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO

A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/ 2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Para o fiel cumprimento de	todas as obrigações assur	nidas, a CONTRATADA _I	orestou garantia
sob a modalidade	no valor de R\$	(), corresponder	nte a 05% (cinco
por cento) do valor da contr	atação, em conformidade	com o disposto no artig	o da Lei Federal
nº 8.666/1993		_	





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

II. prejuízos causados à contratante ou a terceiro durante a execução do contrato;

III. multas moratórias e punitivas aplicadas pela contratante à contratada; IV. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, relacionadas à execução do Contrato, não adimplidas pela contratada;

PARÁGRAFO SEGUNDO

A cobertura prevista no Parágrafo Primeiro abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela contratante após a superação do termo final de vigência da garantia.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da contratante por meio de guia própria de recolhimento em conta do Tesouro do Estado no Banco do Brasil, que contemple a devida correção monetária do valor depositado.

PARÁGRAFO QUARTO

Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos nos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Décima Quinta. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender a cobertura prevista neste Parágrafo Quarto, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o segurogarantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos Parágrafos Primeiro e Segundo desta Cláusula Décima Quinta.

PARÁGRAFO QUINTO

No caso de alteração do valor do contrato, reajuste ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o caput desta Cláusula Décima Quinta.

PARÁGRAFO SEXTO

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das sanções nele previstas.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

seguintes:

- I. Caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro.
- II. Descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE;

PARÁGRAFO OITAVO

Após a aferição do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

- I. Consideram-se partes integrantes do presente Termo de Contrato, como se nele estivessem transcritos:
- a) o Edital mencionado no preâmbulo e seus anexos.
- b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- II. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições normativas indicadas no preâmbulo deste Termo de Contrato e demais disposições regulamentares pertinentes.
- III. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pela CONTRATADA e pela CONTRATANTE, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo,	_ de	de 20
CONTRATANTE	_	CONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
(nome, RG e CPF)	_	(nome, RG e CPF)





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO A TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO "SESMT", NOS MUNICÍPIOS DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO ESTADO DE SÃO PAULO NAS UNIDADES DO CEETEPS





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO A.1

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:	CEETEPS - CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA "PAULA SOUZA"
CONTRATADA: CONTRATO: OBJETO:	N°/2016

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

	São Paulo, de de 20
CONTRATANTE	
NOME:	
CARGO:	
EMAIL INSTITUCIONAL:	
EMAIL PESSOAL:	
	ASSINATURA
CONTRADADA	
NOME:	
CARGO:	
EMAIL INSTITUCIONAL:	
EMAIL PESSOAL:	
	ASSINATURA





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO VI MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO que o representante legal do(a) _	, interessado(a) em participar do
Pregão Eletrônico nº/, Processo nº	4976/17, realizou nesta data visita técnica nas
instalações do, r	ecebendo assim todas as informações e subsídios
necessários para a elaboração da sua propos	ta.
A licitante está ciente desde já que, em confo	ormidade com o estabelecido no Edital, não poderá
pleitear em nenhuma hipótese modificaçõ	ões nos preços, prazos ou condições ajustadas,
tampouco alegar quaisquer prejuízos ou re	ivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de
insuficiência de dados ou informações sobre	o(s) local(is) em que serão executados os serviços.
(Loc	cal e data).
(nome completo, assinatura e qualificação do preposto da licitante)	(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria e carimbo da Unidade)





Departamento de Material e Patrimônio Divisão de Compras e Almoxarifado

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELA NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A (denominação da razão social da LICITANTE), **DECLARA** que não realizou a Visita Técnica prevista no EDITAL, tendo ciência de que tinha a possibilidade de fazê-lo para tomar conhecimento de todas as condições para a realização do objeto da contratação, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a PROPOSTA sem realizar a Visita Técnica que lhe havia sido facultada.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)